



INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM
CNPJ:- 63.788.426/0001-71
AV. JOAO PESSOA, 4392, 4392 - CENTRO
Exercício:- 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

PROCESSO Nº 40 / 2026

DATA: 15/04/2026 - :9:19:56

TIPO: 1 - GERAL

Requerente: ROLIM PREVI

CPF/CNPJ: 63.788.426/0001-71

RG/Insc. Est.:

Endereço: ,

Complemento:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Telefone:

Celular:

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: Minuta de Projeto de Lei

Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do RPPS.

Inf. Complementares:

ROLIM PREVI , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

Objetiva assegurar a sustentabilidade financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ.

Observação:

End. Correspondência: - Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**



INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM

CNPJ:- 63.788.426/0001-71

AV. JOAO PESSOA, 4392, 4392 - CENTRO

Exercício:- 2026

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
15/04/2026 11:37:18	63790629200	OFICIO 077_GAB. PMRM - Minuta projeto de Lei - Calculo Atuarial.pdf	
15/04/2026 14:22:31	34041451272	EDITAIS E ATAS DE REUNIÃO.pdf	
15/04/2026 14:22:55	34041451272	APRESENTAÇÃO - AVALIAÇÃO ATUARIAL - ROLIM PREVI - 12-03-2026 (1).pdf	
15/04/2026 14:23:00	34041451272	Avaliacao Atuarial-2026-Rolim de Moura.pdf	
15/04/2026 14:23:18	34041451272	Nota Tecnica-2026-Rolim de Moura.pdf	
15/04/2026 14:23:50	34041451272	Minuta Projeto de Lei Cálculo Atuarial 2026 (1).docx	
27/04/2026 13:31:02	69867615204	057 M 061 - Plano de Amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social Rolim Previ PROC. 40-2026.pdf	
05/05/2026 13:30:31	69867615204	Relatório de Gestão Atuarial-Rolim de Moura.pdf	
06/05/2026 12:56:17	69949719291	Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro para Equacionamento Déficit Atuarial 2026.pdf	
07/05/2026 11:40:22	69747199220	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA - rolim previ.pdf	
07/05/2026 11:41:18	69747199220	Manifestação 068 - Cálculo Atuarial 2026.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

ROLIM PREVI
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário



Rolim Previ

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Rolim de Moura

CNPJ 63.788.426/0001-71



OFICIO. Nº 077 – GAB.SUP/Rolim Previ/26.

Rolim de Moura – RO, 15 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo

Sr. **Aldair Júlio Pereira**

PREFEITO MUNICIPAL

ROLIM DE MOURA/RO.

ASSUNTO: Encaminhamento de Minuta do Projeto de Lei – Plano de amortização (RPPS) e Taxa Administrativa.

EXMO. SENHOR PREFEITO,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tem este por objetivo encaminhar a minuta do Projeto de Lei que institui o Plano de Amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

O referido documento contempla as diretrizes necessárias para a sustentabilidade financeira e previdenciária do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, bem como a fixação da Taxa de Administração para o exercício de 2026, em estrita observância à legislação vigente e aos estudos atuariais realizados.

Diante disso, encaminho a referida minuta de projeto para providencias deste Poder Executivo.

Certo de contar com a costumeira presteza de Vossa Excelência, renovo na oportunidade os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Assinado por:
JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
***.414.512-**
 15/04/2026 12:30

Jose Luiz Alves Felipin

Superintende do Rolim Previ.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos

Rolim de Moura – RO.



Rolim Previ

Ofício circular nº 001/Rolim Previ/2026.

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Rolim de Moura



Rolim de Moura/RO, 02 de março de 2026.

Assunto: Convite Para Reunião Pública.

Excelentíssimo (a) Senhor (a).

Com os nossos cumprimentos, tem este o objetivo de convidar Vossa Senhoria ou representante, para participar da reunião pública do Instituto de Previdência – Rolim Previ, que dia 12 de março de 2026, às 09h00m (nove horas) na Sala de Reuniões do Rolim Previ, situado a Avenida São Luiz 4677, Bairro Centro, Cidade de Rolim de Moura/RO referente ao ano de 2026 para apresentação CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026.

Sem mais para o momento renovamos os mais sinceros votos de consideração e estima, e estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JOSE LUIZ ALVES
FELIPIN:34041451272

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ ALVES
FELIPIN:34041451272
Dados: 2026.03.06 09:24:27 -04'00'

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente/Rolim Previ

Av. São Luiz nº. 4677 – Centro - 76940-000 – Rolim de Moura - RO – Fone/fax: (69) 3442 3113/2576
www.rolimprevi.ro.gov.br e-mail: rolimprevi@rolimprevi.ro.gov.br

RECEBIDO

Ho: 12/03/26

Jaqueline Aparecida de Pau.
Assessora Parlamentar



Rolim Previ

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Rolim de Moura



Protocolo de Entrega do Ofício Circular 01/Rolim Previ/2026 Referente ao Convite da Reunião pública para apresentação e deliberação do CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026 para o dia 12 de março de 2026, às 09h00m (nove horas) sede do Rolim Previ, situado a Avenida São Luiz 4677, Bairro Centro cidade de Rolim de Moura/RO

ACIRM

DATA 06/03/26 RECEBIDO Maiana

MINISTÉRIO PÚBLICO

DATA 06/03/26 RECEBIDO Maria Apa de Barros Silva

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS

DATA 06/03/26 RECEBIDO Eniha Souza Ramos / Jaqueline A. de Sousa

VEREADORA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS (CIDA DA SAÚDE)

DATA / / RECEBIDO

VEREADOR EDERSON ANDRADE ALBUQUERQUE (INVESTIGADOR EDINHO)

DATA 06/03/26 RECEBIDO Geovani Alves Moreira
Assessor Parlamentar
Matricula 500300

VEREADOR CIDINEI FURTUNATO (CIDNEI DA 200)

DATA 06/03/26 RECEBIDO Esten de Souza
Cidinei Furtunato
Vereador - CMRM

VEREADOR THIAGO GONÇALVES DA LUZ (THIAGO HULK)

DATA 06/03/2026 RECEBIDO Adriano Carlos D. Vitorino

VEREADOR EDILSON DOS SANTOS (PROFESSOR EDILSON)

DATA 06/03/26 RECEBIDO Guilherme H. Gabriel Moreira



Rolim Previ

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Rolim de Moura



VEREADOR ADAIR CARDOSO

DATA 06/03/26 RECEBIDO Updant do mudo
Horas 11:24 am

VEREADORA ROSA JANETE CORDEIRO LINS

DATA 06/03/26 RECEBIDO Assinatura da Vereadora
Janete Lins Andreza S. 11:24 am

VEREADOR MARCO ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA (MARQUINHOS DO SOM)

DATA 06/03/26 RECEBIDO Wanderley P. Nascimento
Wanderley Cordeiro do Nascimento
Assessor Parlamentar
Matricula 500287

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA 06/03/24 RECEBIDO maísa silva

SEMPLADEG

DATA 06/03/26 RECEBIDO Ester

SEMACOL

DATA 06/03/26 RECEBIDO Regiane Martins Jeneiro

SEMFAZ

DATA 06/03/26 RECEBIDO Regiane Martins



Rolim Previ

Ofício nº. 049/Rolim Previ/2026

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Rolim de Moura



Rolim de Moura – RO, 06 de março de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor,
ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal
Rolim de Moura – RO.

Assunto: Convite para reunião pública.

Excelentíssimo Senhor.

Com os nossos cumprimentos, tem este o objetivo de convidar Vossa Senhoria ou representante, para participar da reunião pública do Instituto de Previdência – Rolim Previ, que será realizada no dia 12 de março de 2026 na Sala de Reuniões do Rolim Previ situado a Avenida São Luiz, nº 467, Bairro Centro, as 09h00mim (nove horas), para apresentação do CALCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao ano de 2026.

Sem mais para o momento renovamos os mais sinceros votos de consideração e estima, e estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JOSE LUIZ ALVES
FELIPIN:34041451
272

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ ALVES
FELIPIN:34041451272
Dados: 2026.03.06 09:34:22
-04'00'

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente/Rolim Previ

Av. São Luiz nº. 4677 – Centro - 76940-000 – Rolim de Moura - RO – Fone/fax: (69) 3442 3113/2576
www.rolimprevi.ro.gov.br e-mail: rolimprevi@rolimprevi.ro.gov.br

RECEBIDO EM

DATA 06/03/26 As 11:58 Hrs

Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº044/Rolim Previ/2026.

Rolim de Moura – RO, 03 de março de 2026

**AO ILMO. SENHOR
LUIZ CARLOS LEAL**
Presidente do Conselho Administrativo
ROLIM PREVI/ROLIM DE MOURA - RO

Assunto: Convocação de reunião

Ilustríssimo Senhor.

Com os nossos cumprimentos, tem este o objetivo de solicitar de Sua Excelência que seja convocada uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo para o dia 12 de março de 2026, às 09h00m (nove horas) sede do Rolim Previ, situado a Avenida São Luiz 4677, Bairro Centro cidade de Rolim de Moura/RO com a seguinte pauta:

- Apresentação de deliberação do CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026.

Sem mais para o momento renovamos os mais sinceros votos de consideração e estima, e estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JOSE LUIZ ALVES
FELIPIN:34041451272
Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ ALVES FELIPIN:34041451272
Dados: 2026.03.03 11:13:04 -04'00'

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente
Rolim Previ

Assunto **Fwd: OFIC 044-PEDIDO EXTRAORDINÁRIA DELEBERATIVO**
De JOSE LUIZ ALVES FELIPIN <superintendente@rolimprevi.ro.gov.br>
Para Departamento de Beneficio <beneficio@rolimprevi.ro.gov.br>
Data 2026-04-13 09:20



- OFIC. 044-PEDIDO EXTRAORDINÁRIA DELEBERATIVO.pdf(~375 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:OFIC 044-PEDIDO EXTRAORDINÁRIA DELEBERATIVO

Data:04.03.2026 10:06

De:JOSE LUIZ ALVES FELIPIN <superintendente@rolimprevi.ro.gov.br>

Para:Conselhodeliberativo <conselhodeliberativo@rolimprevi.ro.gov.br>, Llc Leal1965 <llc.leal1965@bol.com.br>

Cópia:juliana esteves dos santos pansini <julianapansini@hotmail.com>, Joseluizfelipin <joseluizfelipin@gmail.com>

-

Ofício nº044/Rolim Previ/2026.

Rolim de Moura – RO,03 de março de 2026

AO ILMO. SENHOR

LUIZ CARLOS LEAL

Presidente do Conselho Administrativo

ROLIM PREVI/ROLIM DE MOURA - RO

Assunto: Convocação de reunião

Ilustríssimo Senhor.

Com os nossos cumprimentos, tem este o objetivo de solicitar de Sua Excelência que seja convocada uma reunião extraordinária do Conselho Deliberativo para o dia 12 de março de 2026, às 09h00m (nove horas) sede do Rolim Previ, situado a Avenida São Luiz 4677, Bairro Centro cidade de Rolim de Moura/RO com a seguinte pauta:

- Apresentação de deliberação do CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026.

Sem mais para o momento renovamos os mais sinceros votos de consideração e estima, e estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

Superintendente

Rolim Previ

José Luiz Alves Felipin
Superintendente



--

José Luiz Alves Felipin
Superintendente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
ROLIM PREVI CONSELHO DELIBERATIVO - REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, Sr. **Luiz Carlos Leal**, no uso de suas atribuições legais vem a público convocar os membros do Conselho Deliberativo para reunião extraordinária, que será realizada no dia 12 de março de 2026, às 09:00hs, no formato presencial na sede do Rolim Previ, situada na Avenida São Luiz, nº 4677, bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura/RO, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

- Apresentação e deliberação do CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026.

Rolim de Moura, 05 de março de 2026

LUIZ CARLOS LEAL

Presidente do Conselho Deliberativo - Rolim Previ

Publicado por: Juliana
Esteves Dos s Pansini **Código**
Identificador:F3818E47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/03/2026. Edição 4186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO
DELIBERATIVO ROLIM PREVI DATA, 12 DE MARÇO DE 2026

Ata da terceira reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, instituído pela Portaria Municipal nº 784/2025, de 19/09/2025, realizada aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), iniciada às 09hs16 min (nove horas e dezesseis minutos), de forma presencial nas dependências do ROLIM PREVI, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Leal e a presença dos membros do Conselho Deliberativo: Jaqueline Oliveira dos Santos, José Luiz Alves Felipin, Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, Cleni Salete Vieira, Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Jair Antônio Ferrari e Juliana Esteves dos S. Pansini, registra-se a ausência da conselheira Vaniz Walber por motivo de atestado médico, e do conselheiro Lucas Messias Marcos, dos conselheiros ausentes apenas o suplente do senhor Lucas estava presente, portanto registra-se a presença do senhor Claudemiro Krauser. A reunião contou também com a presença do Comitê de investimento e Conselho Fiscal. Constatada a existência legal de quórum, o senhor Luiz Carlos Leal iniciou a reunião com a seguinte pauta: **ITEM I – Apresentação e deliberação do CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026.** O senhor Luiz Carlos Leal agradeceu a presença de todos, o presidente informou que o superintendente do Instituto, o senhor Luiz José Alves Felipin encaminhou convite para todos os vereadores e também para a administração municipal, para que pudessem acompanhar a apresentação, mas não se fizeram presentes, em seguida passou a palavra então para o senhor Anderson Coelho, consultor da Eficaz Assessoria e Consultoria, empresa responsável pela realização do Cálculo Atuarial. Anderson iniciou a explanação da Avaliação Atuarial 2026, que teve como responsáveis técnicos o senhor, Mauricio Zorzi e o senhor Pablo Pinto, esclarecendo que o estudo atuarial constitui exigência legal prevista na legislação previdenciária, sendo instrumento fundamental para demonstrar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme determinam as normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Dentre essas normas destacou-se a Constituição Federal de 1988, a Emenda Constitucional 103/2019, Lei nº 9.717/1998, Lei Complementar nº 101/2000 e a portaria MTP Nº 1.467/2022, legislação municipal nº 3.317/2017 e Lei Complementar nº 343/2025, que dispõe sobre a reforma previdenciária no âmbito do município. Dando sequência a apresentação Anderson Coelho apresentou dados atualizados da base cadastral do regime, demonstrando que em dezembro de 2024, o município contava com 1.070 servidores efetivos ativos, 260 aposentados e 83 pensionistas, representando uma proporção de 3,11 servidores ativos para cada benefício, os dados apurados em dezembro de 2025, demonstrou existir 1.224 servidores ativos, 291 aposentados e 86 pensionistas, passando assim ao resultado de 3,24 em proporção de servidores ativos por benefício concedido. Durante a apresentação também foram abordados aspectos relacionados ao perfil atuarial do regime, sendo informado que, conforme indicador de Situação Previdenciária (ISP) da Secretaria de Previdência, o Rolim Previ encontra-se classificado no Perfil Atuarial III, classificação que indica nível elevado de resíduo atuarial, com duração estimada do passivo previdenciário em aproximadamente 15,49 anos. O senhor Anderson em sua apresentação expôs dados relativos à análise comparativa entre receitas e despesas previdenciárias, bem como informações acerca da compensação financeira entre regimes previdenciários e do custeio administrativo, observando os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 1.467/2022. Também foram apresentados elementos relacionados à avaliação do grupo de servidores ativos, ao plano de custeio vigente à evolução de déficit atuarial, com apresentação de comparativos entre os exercícios de 2025 e 2026. Na oportunidade, foi destacado que a aprovação da lei de reforma previdenciária municipal, bem como a nomeação de novos servidores efetivos aprovados no Concurso 001/2024, contribuíram para a melhoria do cenário atuarial e para a

redução do déficit apurado. Ressaltou-se ainda que diversos municípios do Estado de Rondônia já apresentam resultado atuarial superavitário, sendo mencionado que o município de Rolim de Moura também se encontra em trajetória positiva para alcançar essa condição. Informou-se, por fim, que o município já deu início a estudo de vinculação, medida considerada importante para o fortalecimento financeiro e atuarial do instituto, representando passo relevante para a transição do atual cenário deficitário para uma situação de superávit atuarial. Ao final da apresentação, os conselheiros aprovaram por unanimidade **CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026**. Não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, o presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, encerrou a reunião as 10h04 min (dez horas e quatro minutos). Eu Juliana Esteves dos S. Pansini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS LEAL

Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro

CLAUDEMIRO KRAUSER

Suplente

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

Membro

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA

Membro

JAIR ANTÔNIO FERRARI

Membro

MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Membro

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI

Membro

CLENI SALETE VIEIRA

Membro

Membro

Publicado por:

Juliana Esteves Dos s Pansini

Código Identificador:1497DB88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2026. Edição 4194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Rolim Previ

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Rolim de Moura



Rolim de Moura/RO 09/04/2025

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI.

ABERTURA AS 15:00 HORAS, LOCAL SALA DE REUNIÃO ROLIM PREVI SEDE, AVENIDA SÃO LUIZ, 4677, CENTRO, ROLIM DE MOURA RONDÔNIA.

ORGÃOS/ENTIDADE REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	NOMES	
SINSEZMAT – INATIVOS	TITULAR	Cleni Salete Vieira	Cleni S. Vieira
	SUPLENTE	Marisitela Araujo	
SINSEZMAT	TITULAR	Marlene A. Coviaque da Silva	Marlene A. Coviaque da Silva
	SUPLENTE	Iracilda M. de Souza Dongui	
SINSEZMAT	TITULAR	Vaniz Walber	Vaniz Walber
	SUPLENTE	Altemar Miguel dos Santos	
SINSEZMAT	TITULAR	Jair Antônio Ferrari	Jair A. Ferrari
	SUPLENTE	Gelson Francisco de Assis	
CÂMARA MUNICIPAL	TITULAR	Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque	Maria A. C. de Albuquerque
	SUPLENTE	Roberta Tiburcio da Silva Faria	
ROLIM PREVI	TITULAR	José Luiz Alves Felipin	
	SUPLENTE	Sergio Dias de Camargo	
PREF. MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO	TITULAR	Jaqueline Oliveira dos Santos	Jaqueline O. dos Santos
	SUPLENTE	Paulo Sérgio Guimarães	
PREF. MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO	TITULAR	Luiz Carlos Leal	Luiz C. Leal
	SUPLENTE	Noeli Souza Brandão	
PREF. MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO	TITULAR	Lucas Messias Marcos	Lucas M. Marcos
	SUPLENTE	Claudemiro Krauser	
PREF. MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO	TITULAR	Juliana Esteves dos S. Pansini	Juliana Esteves dos S. Pansini
	SUPLENTE	Juliana Pereira da Silva	

Ofício nº45/Rolim Previ/2026.

Rolim de Moura – RO, 02 de março de 2026.

AO EXIMO. SENHOR
Marcio Aparecido Atilés Mateus
Presidente do Conselho Fiscal
ROLIM PREVI/ROLIM DE MOURA - RO

Assunto: Convite para reunião.

Ilustríssimo Senhor.

Com os nossos cumprimentos, tem este o objetivo de Convidar Sua Excelência e demais membros desse conselho a participar de uma reunião Extraordinária conjunta entre Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos para o dia 12 de março de 2026, às 09h00m (nove horas) sede do Rolim Previ, situado a Avenida São Luiz 4677, Bairro Centro cidade de Rolim de Moura/RO com a seguinte pauta:

- Apresentação de deliberação do CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026.

Sem mais para o momento renovamos os mais sinceros votos de consideração e estima, e estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

JOSE LUIZ ALVES
FELIPIN:34041451272

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ ALVES FELIPIN:34041451272
Dados: 2026.03.04 08:50:52 -04'00'

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

Superintendente
Rolim Previ

Assunto **Fwd: Ofício nº45/Rolim Previ/2026. Convite para participar de uma reunião Extraordinária CALCULO ATUARIAL**

De JOSE LUIZ ALVES FELIPIN <superintendente@rolimprevi.ro.gov.br>

Para Departamento de Benefício <beneficio@rolimprevi.ro.gov.br>

Data 2026-04-13 09:21



- CONVITE REUNIÃO ATUARIAL 2026.pdf(~376 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:Ofício nº45/Rolim Previ/2026. Convite para participar de uma reunião Extraordinária CALCULO ATUARIAL

Data:04.03.2026 09:52

De:JOSE LUIZ ALVES FELIPIN <superintendente@rolimprevi.ro.gov.br>

Para:Conselhofiscal <conselhofiscal@rolimprevi.ro.gov.br>

Cópia:Joseluizfelipin <joseluizfelipin@gmail.com>

--

Ofício nº45/Rolim Previ/2026.

Rolim de Moura – RO, 02 de março de 2026.

AO EXIMO. SENHOR

Marcio Aparecido Atilés Mateus

Presidente do Conselho Fiscal

ROLIM PREVI/ROLIM DE MOURA - RO

Assunto: Convite para reunião.

Ilustríssimo Senhor.

Com os nossos cumprimentos, tem este o objetivo de Convidar Sua Excelência e demais membros desse conselho a participar de uma reunião Extraordinária conjunta entre Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos para o dia 12 de março de 2026, às 09h00m (nove horas) sede do Rolim Previ, situado a Avenida São Luiz 4677, Bairro Centro cidade de Rolim de Moura/RO com a seguinte pauta:

- Apresentação de deliberação do CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026.

Sem mais para o momento renovamos os mais sinceros votos de consideração e estima, e estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

Superintendente

Rolim Previ

José Luiz Alves Felipin
Superintendente



--

José Luiz Alves Felipin
Superintendente



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA 03 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 12/03/2026

Ata de nº 03 do primeiro/semestre da reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura – ROLIM PREVI (Convite de reunião extraordinária do Conselho Deliberativo conforme Ofício nº45/Rolim Previ/2026 - referente Apresentação de deliberação do Cálculo Atuarial e Plano de Amortização Financeira referente ao exercício 2026), realizada em 12 de março de 2026, na sede do Rolim Previ. Reunião em conjunto com os membros do Conselho Deliberativo, Comitê de Investimento e Conselho Fiscal com os membros participantes: Márcio Aparecido Atilés Mateus (presidente), Solange Ferreira Jordão, Edeliano Erdmann, Edglei Vieira da Silva e Leandro Coelho. Presença do Sr. Anderson Coelho – Consultor e Advogado Previdenciário. Desta forma conduzindo a reunião o presidente do Institutos o senhor José Luiz Alves Felipin e o presidente do conselho deliberativo Luiz Carlos Leal deram as boas-vindas a todos os presentes, iniciou a reunião às 9h16 (Nove horas e Dezesseis minutos). Iniciando a reunião com o o assunto referente ao Cálculo Atuarial e Plano de Amortização Financeira referente ao exercício 2026. Em seguida o Senhor: Luiz Carlos Leal passou a palavra ao Anderson Coelho, onde o mesmo realizou uma explanação sobre o assunto com os seguintes pontos; Base de Dados 2024 e em 2025; Receitas/Despesas; Compensação Financeira; Custeio Administrativo Portaria 1467/2022; Grupo dos Servidores Ativos; Plano de Cuateio; Perfil Atuarial; Desempenho dos Ativos; Comparativo – Déficit Atuarial 2025 e 2026; Comparativo – Déficit Atuarial 2025 e 2026 – Plano de Amortização Recomendado – (2025 a 2039) e (2026 a 2040); Análise comparativa dos compromissos – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais - Resultado Pós Plano de amortização – Dezembro 2023 – 199.859,26. Dezembro 2024 – 8.704.063,36. Dezembro 2025 – 51.416.065,54; Análise Comparativa dos Compromissos – Resultado Atuarial. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente do Instituto o senhor José Luiz Alves Felipin e o presidente do Conselho Deliberativo Sr. Luiz Carlos Leal agradeceram a presença de todos e encerraram a reunião às 10h04 (Dez horas e Quatro minutos). Eu, Edeliano Erdmann, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por todos os conselheiros fiscais participantes da reunião.

MÁRCIO APARECIDO ATILÉS MATEUS
Presidente do Conselho Fiscal do Rolim Previ

EDELIANO ERDMANN
Secretário do Conselho Fiscal do Rolim Previ

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Membro do Conselho Fiscal do Rolim Previ

LEANDRO COELHO DIAS
Membro do Conselho Fiscal do Rolim Previ

EDGLEI VIEIRA DA SILVA
Membro do Conselho Fiscal do Rolim Previ

Publicado por:
Edeliano Erdmann
Código Identificador:766AF46E

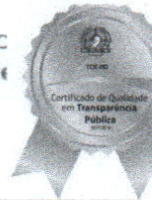
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2026. Edição 4210
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Rolim Previ

Instituto de Previdência Social
Públicos do Município de Rolim de Moura



Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2026

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI.**

ABERTURA AS 9:00 HORAS, LOCAL SALA DE REUNIÃO ROLIM PREVI SEDE,
AVENIDA SÃO LUIZ, 4677, CENTRO, ROLIM DE MOURA RONDÔNIA.

Pauta – Apresentação e deliberação do cálculo atuarial exercício 2026

NOME	ASSINATURA
EDELIANO ERDMANN	Edeliano Erdmann.
EDIGLEI VIEIRA DA SILVA	Ediglei Vieira da Silva
LEANDO DIAS COELHO	Leandro Carlos Dias
MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS	
SOLANGE FERREIRA JORDÃO	Solange F. Jordão

Ofício nº 46/Rolim Previ/2026.

Rolim de Moura – RO, 02 de março de 2026.

AO ILMO. SENHOR
SERGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente do Comitê e Investimento
ROLIM PREVI/ROLIM DE MOURA - RO

Assunto: Convocação de Reunião Extraordinária

Ilustríssimo Senhor.

Com os nossos cumprimentos, tem este o objetivo de solicitar de Sua Excelência que seja convocada uma reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Rolim Previ para o dia 12 de março de 2026, às 09h00m (nove horas) sede do Rolim Previ, situado a Avenida São Luiz 4677, Bairro Centro cidade de Rolim de Moura/RO com a seguinte pauta:

- Apresentação de deliberação do CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026.

A reunião será conjunta com o Conselho Deliberativo Conselho Fiscal.

Sem mais para o momento renovamos os mais sinceros votos de consideração e estima, e estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

JOSE LUIZ ALVES

FELIPIN:34041451272

Assinado de forma digital por

JOSE LUIZ ALVES

FELIPIN:34041451272

Dados: 2026.03.04 08:56:36 -04'00'

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

Superintendente

Rolim Previ

Assunto **Fwd: OFIC. 046-PEDIDO EXTRAORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO CALCULO ATUARIAL 2026**



De JOSE LUIZ ALVES FELIPIN <superintendente@rolimprevi.ro.gov.br>
Para Departamento de Beneficio <beneficio@rolimprevi.ro.gov.br>
Data 2026-04-13 09:20

- OFIC. 046-PEDIDO EXTRAORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS.pdf(~375 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:OFIC. 046-PEDIDO EXTRAORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO CALCULO ATUARIAL 2026

Data:04.03.2026 10:03

De:JOSE LUIZ ALVES FELIPIN <superintendente@rolimprevi.ro.gov.br>

Para:Sergiodecamargo <sergiodecamargo@hotmail.com>, Rolim Previ - Contabilidade <contabilidade@rolimprevi.ro.gov.br>, Investimento <investimento@rolimprevi.ro.gov.br>

Cópia:Joseluizfelipin <joseluizfelipin@gmail.com>

Ofício nº 46/Rolim Previ/2026.

Rolim de Moura – RO, 02 de março de 2026.

AO ILMO. SENHOR

SERGIO DIAS DE CAMARGO

Presidente do Comitê e Investimento

ROLIM PREVI/ROLIM DE MOURA - RO

Assunto: Convocação de Reunião Extraordinária

Ilustríssimo Senhor.

Com os nossos cumprimentos, tem este o objetivo de solicitar de Sua Excelência que seja convocada uma reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Rolim Previ para o dia 12 de março de 2026, às 09h00m (nove horas) sede do Rolim Previ, situado a Avenida São Luiz 4677, Bairro Centro cidade de Rolim de Moura/RO com a seguinte pauta:

- Apresentação de deliberação do CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026.

A reunião será conjunta com o Conselho Deliberativo Conselho Fiscal.

Sem mais para o momento renovamos os mais sinceros votos de consideração e estima, e estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

Superintendente

Rolim Previ

--

José Luiz Alves Felipin
Superintendente

--

José Luiz Alves Felipin
Superintendente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - ATA DA TERCEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS. Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026), às 09h16min (nove horas e dezesseis minutos), nas dependências da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, realizou-se Reunião Extraordinária Conjunta do Comitê de Investimentos, com a participação de membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme convocação previamente expedida. A abertura da reunião foi realizada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Luiz Carlos Leal, que saudou os presentes e destacou a importância da análise técnica dos dados atuariais para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do município. Estiveram presentes os membros do Comitê de Investimentos: Sérgio Dias de Camargo, Presidente; José Luiz Alves Felipin; Leandro Coelho Dias; e Luiz Carlos Leal. Registrou-se a ausência do membro Lucas Messias Marcos. Também participaram da reunião membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal deste Instituto. Para tratar da seguinte Pauta: **CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA referente ao exercício 2026.** Passando a palavra a sr. Anderson Coelho, agradeceu a presença de todos e na sequência, foi realizada a apresentação da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2026, conduzida pelo Sr. Anderson Coelho, consultor da empresa Eficaz Assessoria e Consultoria, responsável pela prestação de assessoria previdenciária e atuarial ao Rolim Previ. O estudo teve como objetivo apresentar a situação financeira e atuarial do Instituto, em conformidade com o disposto no artigo 40 da Constituição Federal, que estabelece o caráter contributivo e solidário do Regime Próprio de Previdência Social, observando critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. Durante a exposição, foram abordados os principais fundamentos legais que regem o regime previdenciário, entre os quais a Constituição Federal de 1988, a Emenda Constitucional nº 103/2019, a Lei nº 9.717/1998, a Lei Complementar nº 101/2000, a Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como a legislação municipal aplicável, destacando-se a Lei Municipal nº 3.317/2017 e a Lei Complementar nº 343/2025, que tratou da reforma previdenciária no âmbito municipal. Foram apresentados dados atualizados da base cadastral do regime, evidenciando que, em dezembro de 2024, o sistema contava com 1.070 servidores ativos, 260 aposentados e 83 pensionistas, representando a proporção de 3,11 servidores ativos para cada benefício concedido. Já em dezembro de 2025, os dados apontaram 1.224 servidores ativos, 291 aposentados e 86 pensionistas, resultando em uma proporção de 3,24 servidores ativos por benefício concedido. A apresentação também abordou aspectos relacionados ao perfil atuarial do regime, informando que, de acordo com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP) da Secretaria de Previdência, o Rolim Previ encontra-se classificado no Perfil Atuarial III, o qual indica risco atuarial elevado, com duração do passivo estimada em aproximadamente 15,49 anos. Foram ainda expostos dados referentes à análise comparativa das receitas e despesas previdenciárias, compensação financeira entre regimes, custeio administrativo conforme parâmetros da Portaria nº 1.467/2022, além da avaliação do grupo de servidores ativos, do plano de custeio vigente e da evolução do déficit atuarial, com comparativos entre os exercícios de 2025 e 2026. Após a apresentação, os participantes registraram ciência das informações técnicas apresentadas, destacando a importância do acompanhamento permanente dos indicadores atuariais e da adoção de medidas que assegurem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime

previdenciário municipal. Diante o exposto, os membros do Comitê de Investimento, foram unânimes e deliberaram pela aprovação do **CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA/2026**. Ficou ainda deliberado que cópia integral da presente ata será encaminhada ao Presidente do Conselho Deliberativo e ao Presidente do Conselho Fiscal do Rolim Previ, para ciência e providências que entenderem cabíveis. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Deliberativo encerrou a reunião. Eu, José Luiz Alves Felipin, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

<i>SÉRGIO DIAS DE CAMARGO</i>	<i>JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN</i>
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
<i>LEANDRO COELHO DIAS</i>	<i>LUIZ CARLOS LEAL</i>
Membro do Comitê	Membro do Comitê

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:719CB2E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2026. Edição 4194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - PARECER Nº 04/2026 - 12/03/2026

O Comitê de Investimentos do Rolim Previ, instituído pelo Decreto Municipal nº 6.083/2023, de 11/08/2023, usando das atribuições que lhe confere e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca das opções de investimentos e estratégia que envolva compra, venda, e ou realocações dos ativos da carteira do Rolim Previ, de acordo com a política anual de investimentos para o Exercício de 2026, bem como ao MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR: CÁLCULO ATUARIAL E PLANO DE AMORTIZAÇÃO FINANCEIRA/2026 – Base 31/12/2025, elaborado pela assessoria previdenciária Eficaz Consultoria & Assessoria, apresentado em 12/03/2026.

Rolim de Moura - RO, 12 de março de 2026.

Este é o parecer, S.M.J.

<i>SÉRGIO DIAS DE CAMARGO</i>	<i>JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN</i>
Presidente do Comitê	Membro do Comitê
<i>LEANDRO COELHO DIAS</i>	<i>LUIZ CARLOS LEAL</i>
Membro do Comitê	Membro do Comitê

Publicado por:

Sergio Dias de Camargo

Código Identificador:BBB96356

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2026. Edição 4194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Rolim Previ

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura

COMITE DE INVESTIMENTOS DO ROLIM PREVI

LISTA DE PRESENÇA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

EDITAL Nº 03/2026

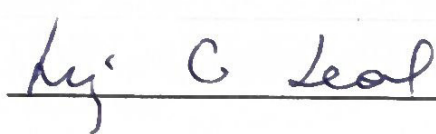
DATA: 12 de março de 2026 | HORÁRIO: 09h00min

9:16h

LOCAL: Sede do Rolim Previ

PAUTA: Apresentação do Cálculo Atuarial e Plano de Amortização
Financeira/2026.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

NOME	CARGO	ASSINATURA
Sérgio Dias de Camargo	Presidente	
José Luiz Alves Felipin	Membro	
Leandro Coelho Dias	Membro	
Lucas Messias Marcos	Membro	
Luiz Carlos Leal	Membro	



ABERTURA AS 09:00 HORAS, LOCAL SALA DE REUNIÃO ROLIM PREVI SEDE, AVENIDA SÃO LUIZ, 4677, CENTRO ,ROLIM DE MOURA RONDÔNIA.

DATA 12 DE MARÇO DE 2026

2



Assinado por: Jose Felipin 15/04/2026 14:24:36 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

Rolim Previ



Responsáveis Técnicos: Maurício Zorzi & Pablo Pinto

Anderson Coelho

Consultor e Advogado Previdenciário

Rolim de Moura/RO, 12/03/2026





OBJETIVO

Apresentar a situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rolim de Moura/RO.

Constituição Federal

“Art. 40. O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, **observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.**”





Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal		Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	Regular	-
--	--	--	---------	---

Fiscalização do RPPS				
Descrição do Critério			Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises			Regular	-
Descrição: Os entes federativos devem encaminhar à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, anualmente, o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, que contempla as principais informações da reavaliação atuarial do RPPS, dentre as quais: os valores atuais dos compromissos, as provisões matemáticas, o resultado que pode ser superavitário, nulo ou deficitário, o custo total de cada benefício, o custo dos benefícios em relação à folha de remuneração, o plano de custeio anual a ser aplicado, as estatísticas da massa de segurados avaliada, o fluxo atuarial resumido de receitas e despesas e o parecer atuarial. Com base nessas informações do DRAA, além de outras complementares solicitadas ao respectivo ente federativo, a SRPPS realiza o monitoramento da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial de cada RPPS. No que diz respeito ao encaminhamento do Demonstrativo, a regularidade do critério só é alcançada mediante envio de todos os documentos obrigatórios (XML do DRAA, Fluxos Atuariais, Certificado do DRAA e Relatório da Avaliação Atuarial), e somente quando o sistema apontar o status "Documentos digitalizados enviados".			Regular	-
Fundamentação Legal: CF/88, art. 40, caput; Lei 9.717/98, art. 1º, caput e art. 9º, parágrafo único; Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 25, art. 241, caput, III, art. 247, caput, inciso III e art. 250, caput, I a III			Regular	-
Exigido desde: 01/10/2005			Em Análise	-
			Regular	-

Equilíbrio Financeiro e Atuarial				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.	Regular	-

Informações Contábeis				
Critério(s)	Descrição do Critério	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Amparado por Decisão Judicial
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Poder Executivo: envio da MSC mensal.	Regular	-

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988;
Emenda Constitucional nº 103, 12.11.2019.
Lei Nº 9.717, de 27.11.1998;
Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;
Portaria MTP nº 1.467, de 02.06.2022;
Lei Municipal nº 3.317/2017;
Lei Complementar nº 343/2025 (Reforma)



BASE DE DADOS EM 12/2024

1070 servidores ativos

260 aposentados

83 pensionistas

3,11 ativos para cada benefício concedido.

BASE DE DADOS EM 12/2025

1224 servidores ativos

291 aposentados

86 pensionistas

3,24 ativos para cada benefício concedido.



designed by freepik

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Aposentadoria por
incapacidade
permanente;

Aposentadoria
compulsória;

Aposentadoria
voluntária por
idade

Aposentadoria
voluntária por
tempo de
contribuição;

Aposentadorias
especiais;

Aposentadoria para
portador de
deficiência.

Pensão por morte.



ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Tabela 36 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2023	2024	2025
	-	-	-
<i>Ativos</i>	1.127	1.087	1.224
<i>Aposentados</i>	243	260	291
<i>Pensionistas</i>	82	83	86
<i>Média Salarial Ativos</i>	3.102,05	3.368,69	3.702,60
<i>Média Proventos Inativos</i>	3.187,70	3.199,29	3.831,07
<i>Média Pensões</i>	2.211,42	2.172,56	2.399,16
<i>Idade Média Ativos</i>	47,21	48,10	46,57
<i>Idade Média Aposentados</i>	63,73	64,03	64,48
<i>Idade Média Pensionistas</i>	54,48	55,99	56,26
<i>Idade Projetada de Aposentadoria</i>	59,12	60,22	62,86



Receitas vs Despesas

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2026	38.894.138,45	23.327.304,63
2027	40.181.241,21	24.152.699,78
2028	41.350.666,68	24.523.925,64

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

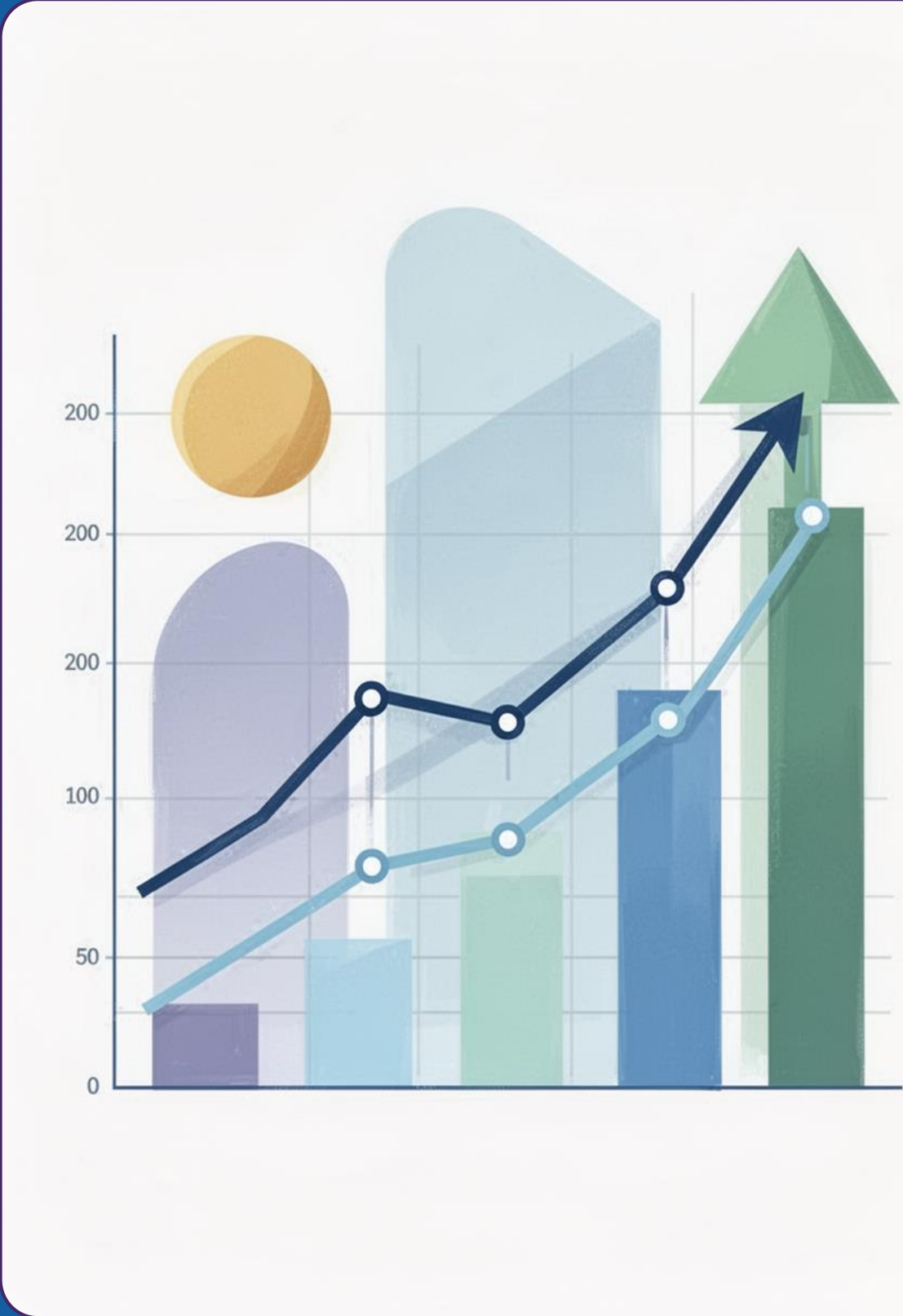
EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2024 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2024 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2024 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada



COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	2.034.041,87
Compensação a Pagar	168.021,74
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	23.900.697,62
Compensação a Pagar	170.236,60
SALDO COMPENSAÇÃO	25.766.717,74



CUSTEIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA 1467/2022



Tabela 32 – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

Tabela 33 – Evolução das Despesas Administrativas

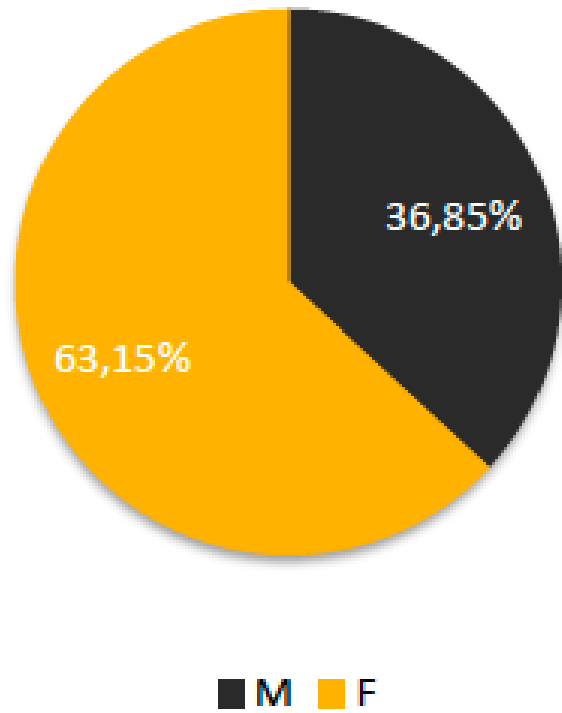
	ANO	DESPESA (R\$)
	2023	1.431.321,52
	2024	1.537.827,57
	2025	1.600.353,86
TOTAL		4.569.502,95
MÉDIA		1.523.167,65

GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

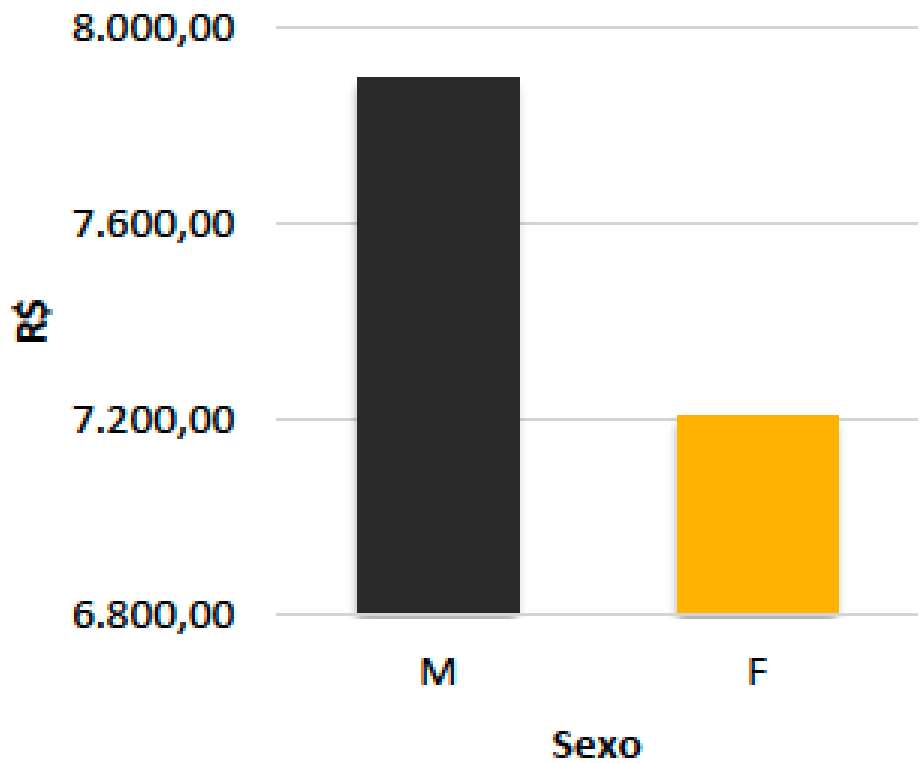
Tabela 47 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	451	49,20	7.896,89	3.561.498,22	39,00%
F	773	45,05	7.205,02	5.569.482,60	61,00%
TOTAIS	1224	46,57	7.459,95	9.130.980,82	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA



PLANO DE CUSTEIO

Tabela 20 - Base de Cálculo, Aliquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Aliquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Aliquotas Vigentes
Ente Federativo	70.835.275,81	16,37%	11.595.734,65
Taxa de Administração	70.835.275,81	(por aportes)	-
Ente Federativo - Total	70.835.275,81	16,37%	11.595.734,65
Segurados Ativos	70.835.275,81	14,00%	9.916.938,61
Aposentados*	5.773.756,17	7,00%	404.162,93
Pensionistas*	623.491,96	7,00%	43.644,44
TOTAL	-	30,37%	21.960.480,63

*A contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere dois salários-mínimos.



PERFIL ATUARIAL

De acordo com o ISP da SPREV, o Rolim Previ está classificado como **Perfil Atuarial III**. O Perfil III do RPPS apresenta um **risco atuarial alto**, com **duração do passivo de 15,49 anos**.

Tabela 39 – Constante “a”

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,75



DESEMPENHO DOS ATIVOS

Tabela 38 – Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL (%)
31/12/2020	10,79%	5,02%
31/12/2021	16,08%	-2,12%
31/12/2022	10,98%	5,81%
31/12/2023	9,75%	12,60%
31/12/2024	10,18%	11,29%
31/12/2025	9,54%	11,78%



COMPARATIVO – DÉFICIT ATUARIAL

2025

Tabela 1 – Resultado Atuarial

	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	228.013.756,58
Valor atual dos Benefícios Futuros	336.884.015,21
Valor Atual das Contribuições Futuras	108.870.258,63
ENTE	58.683.112,73
SERVIDOR	50.187.145,89
Provisão para benefícios concedidos	147.435.037,19
Valor atual dos Benefícios Futuros	148.301.036,27
Valor atual das Contribuições Futuras	865.999,08
ENTE	0,00
SERVIDOR	865.999,08
ATIVOS DO PLANO	239.055.466,53
Fundos de Investimento	204.655.734,07
Acordos Previdenciários	6.889.091,35
Compensação	27.510.641,11
RESULTADO	-136.393.327,24
Plano de Amortização em Lei	145.097.390,60
RESULTADO - Pós Plano de Amortização	8.704.063,36

2026

Tabela 1 – Resultado Atuarial

	Dez/2025
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	169.880.765,87
Valor atual dos Benefícios Futuros	338.380.812,58
Valor Atual das Contribuições Futuras	168.500.046,72
ENTE	90.824.687,68
SERVIDOR	77.675.359,04
Provisão para benefícios concedidos	176.056.079,53
Valor atual dos Benefícios Futuros	181.543.048,86
Valor atual das Contribuições Futuras	5.486.969,33
ENTE	0,00
SERVIDOR	5.486.969,33
ATIVOS DO PLANO	272.149.314,34
Fundos de Investimento	240.238.271,81
Acordos Previdenciários	6.144.324,79
Compensação	25.766.717,74
RESULTADO	-73.787.531,06
Plano de Amortização em Lei	125.203.596,59
RESULTADO - Pós Plano de Amortização	51.416.065,54

COMPARATIVO – DÉFICIT ATUARIAL

2025

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	APORTES (R\$)
2025	54.789.191,86	6.574.703,02
2026	55.337.083,77	6.640.450,05
2027	55.890.454,61	7.265.759,10
2028	56.449.359,16	7.620.663,49
2029	57.013.852,75	8.259.696,86
2030	57.583.991,28	8.342.293,83
2031	58.159.831,19	8.425.716,77
2032	58.741.429,50	8.509.973,93
2033	59.328.843,80	8.595.073,67
2034	59.922.132,24	8.681.024,41
2035	60.521.353,56	8.767.834,65
2036	61.126.567,09	8.855.513,00
2037	61.737.832,76	8.944.068,13
2038	62.355.211,09	9.033.508,81
2039	62.978.763,20	9.123.843,90

2026

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Cálculo	APORTES
2026	71.543.628,57	2.146.308,86
2027	72.259.064,85	2.890.362,59
2028	72.981.655,50	4.123.463,54
2029	73.711.472,06	4.157.436,71
2030	74.448.586,78	4.199.011,08
2031	75.193.072,65	4.241.001,19
2032	75.945.003,37	4.283.411,20
2033	76.704.453,41	4.326.245,32
2034	77.471.497,94	4.369.507,77
2035	78.246.212,92	4.413.202,85
2036	79.028.675,05	4.457.334,88
2037	79.818.961,80	4.501.908,22
2038	80.617.151,42	4.546.927,31
2039	81.423.322,93	4.592.396,58
2040	82.237.556,16	4.638.320,55

ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Tabela 34 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2023	Dez/2024	Dez/2025
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	212.808.651,74	228.013.756,58	169.880.765,87
Valor atual dos Benefícios Futuros	333.844.153,82	336.884.015,21	338.380.812,58
Valor Atual das Contribuições Futuras	121.035.502,08	108.870.258,63	168.500.046,72
ENTE	65.240.407,28	58.683.112,73	90.824.687,68
SERVIDOR	55.795.094,80	50.187.145,89	77.675.359,04
Provisão para benefícios concedidos	142.014.868,50	147.435.037,19	176.056.079,53
Valor atual dos Benefícios Futuros	143.049.169,44	148.301.036,27	181.543.048,86
Valor atual das contribuições Futuras	1.034.300,94	865.999,08	5.486.969,33
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	1.034.300,94	865.999,08	5.486.969,33
ATIVOS DO PLANO	208.212.017,57	239.055.466,53	272.149.314,34
Fundos de Investimento	171.964.560,26	204.655.734,07	240.238.271,81
Acordos Previdenciários	7.633.857,91	6.889.091,35	6.144.324,79
Compensação	28.613.599,40	27.510.641,11	25.766.717,74
RESULTADO	-146.611.502,68	-136.393.327,24	-73.787.531,06
Plano de Amortização em Lei	146.811.361,93	145.097.390,60	125.203.596,59
Resultado Pós Plano de amortização	199.859,26	8.704.063,36	51.416.065,54

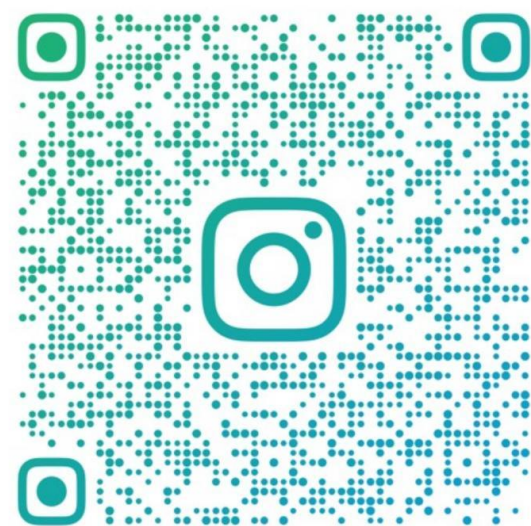
ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	246.382.596,60
Provisões Matemáticas	345.936.845,40
Compensação Previdenciária	25.766.717,74
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-73.787.531,06



(69) 9.8479-6856



@EFICAZCONSULTORIAEASSESSORIA



Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b7654a95-329b-4283-b5b5-1bf50e98805e>



Assinado por: Jose Felipin 15/04/2026 14:24:28 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

Rolim de Moura – RO

Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI

Perfil III

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2025

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 26/02/2026

SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como finalidade apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira, bem como as principais informações do Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2025.

Atualmente, o Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, por invalidez e aposentadoria compulsória para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2025, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 1.224 servidores ativos, 291 aposentados e 86 pensionistas.

As contribuições utilizadas nesta avaliação observam as alíquotas de contribuição normal estabelecidas pela Lei nº 4304/2023 e a contribuição suplementar definida pela Lei nº 4654/2025:

ENTE		SEGURADO
Normal		 Normal
16,37%		14,00% (Ativos)
Suplementar (aportes)		7,00% (Inativos)
R\$ 6.640.450,05		

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 5,78% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 1,00% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a..

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 – Resultado Atuarial

	Dez/2025
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	169.880.765,87
Valor atual dos Benefícios Futuros	338.380.812,58
Valor Atual das Contribuições Futuras	168.500.046,72
ENTE	90.824.687,68
SERVIDOR	77.675.359,04
Provisão para benefícios concedidos	176.056.079,53
Valor atual dos Benefícios Futuros	181.543.048,86
Valor atual das Contribuições Futuras	5.486.969,33
ENTE	0,00
SERVIDOR	5.486.969,33
ATIVOS DO PLANO	272.149.314,34
Fundos de Investimento	240.238.271,81
Acordos Previdenciários	6.144.324,79
Compensação	25.766.717,74
RESULTADO	-73.787.531,06
Plano de Amortização em Lei	125.203.596,59
RESULTADO - Pós Plano de Amortização	51.416.065,54

O resultado superavitário do plano, com as alíquotas atualmente vigentes, são suficientes para o custeio dos compromissos assumidos. Entretanto, apresenta-se uma alternativa do plano de amortização para reestabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme o item 9.3. Além disso, é necessário o ajuste da alíquota normal de contribuição dos servidores inativos para 14,00%

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2026	38.894.138,45	23.327.304,63
2027	40.181.241,21	24.152.699,78
2028	41.350.666,68	24.523.925,64

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	BASE NORMATIVA.....	8
2.1	NORMAS GERAIS.....	8
2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	8
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	9
3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	9
3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO.....	12
4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	15
5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS.....	15
5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	16
5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	17
5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	19
5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	19
5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	20
6	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL.....	20
6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	20
6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	21
6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	23
6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	24
7	RESULTADO ATUARIAL	25
7.1	BALANÇO ATUARIAL	25
7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER.....	27
7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS	28
7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	29
7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO.....	29
7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	30
8	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO	31
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS	31
8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI	31
8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO.....	32
8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO	32
8.5	CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI	32
8.5.1	ALÍQUOTA UNIFORME	33
8.5.2	ALÍQUOTA PROGRESSIVA	33
8.6	COMPARATIVO	34
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL.....	36
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	36
9.2	CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT.....	36

9.3	RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	39
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	41
10.1	CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	42
10.2	ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	42
10.3	RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO	42
10.4	RECOMENDAÇÕES DIVERSAS	42
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	43
11.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS	43
11.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	44
11.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE	45
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	45
12.1	PERFIL ATUARIAL	46
12.2	PORTE DO REGIME	46
12.3	RISCO ATUARIAL	47
13	ANÁLISES	47
13.1	ANÁLISE DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS	47
13.2	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS	47
13.3	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	48
14	PARECER ATUARIAL	51
15	ANEXOS	55
15.1	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	55
15.2	ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS	57
15.2.1	GRUPO GERAL	58
15.2.2	GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS	59
15.2.3	GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	63
15.2.4	GRUPO DOS PENSIONISTAS	65
15.3	ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS	66
15.4	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	67
15.5	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA	68
15.6	ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	70
15.7	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	74
15.8	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	75
15.8.1	RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS	75
15.8.2	PASSIVOS COMPARADOS	75
15.9	ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL	76
15.10	ANEXO 10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	78

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, estruturada em três pilares:

- I. Assistência Social;**
- II. Previdência Social;**
- III. Saúde.**

No que se refere à Previdência Social, atualmente, o sistema brasileiro está dividido em três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);**
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);**
- III. Previdência Complementar.**

Neste estudo técnico-atuarial são avaliados os aspectos relacionados à previdência dos servidores públicos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Rolim de Moura, em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal, cuja finalidade é preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Além de atender a Constituição brasileira, o presente modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Destaca-se, ainda, a Portaria nº 1.467 de 2022 que atualiza e regulamenta os parâmetros obrigatórios para as avaliações atuariais dos RPPS.

Têm-se por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2025, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2025.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

I. Análise da legislação previdenciária do Ente

A legislação vigente contempla informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

A base de dados, juntamente com a legislação, fundamenta os resultados atuariais. Portanto, são realizados testes de consistência, confiabilidade e completude das informações referentes aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, garantindo a robustez dos resultados apurados.

Além disso, são verificados os dados gerais do plano, como rentabilidade do exercício, base de contribuição de cada grupo, saldo financeiro do plano, e demais informações fornecidas pela unidade gestora ou extraídas dos demonstrativos do sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Com base nas análises anteriores, são calculadas as reservas matemáticas e os custos previdenciários; são apresentadas alternativas para amortização do déficit atuarial, quando existente; e são elaboradas projeções contemplando receitas, despesas e a evolução do saldo financeiro do plano.

Os cálculos atuariais foram realizados com base em técnicas reconhecidas e amplamente aceitas, observando os princípios de prudência, consistência e aderência às normas vigentes. Ressalta-se que esta avaliação segue integralmente o modelo estabelecido pela Portaria nº 1.467/2022.

2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Emenda Constitucional nº 136, de 09 de setembro de 2025.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023.
- Portaria MPS nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024
- Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025.
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Rolim de Moura. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, além de outras questões.

- Lei complementar nº 343/2025 - Reestrutura o Regime Próprio;
- Lei nº 4304/2023 - Estabelece o Custo Normal;
- Lei nº 4654/2025 - Estabelece o plano de amortização do déficit;
- Lei nº 3984/2021 - Institui o Regime de Previdência Complementar.

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade deles.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

- a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da Lei Complementar nº 343/2025 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	Idade mínima: - Se homem: 65 anos - Se mulher: 62 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 25 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (Professores)	Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 25 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Especial (atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde)	Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 60 anos Tempo de efetiva exposição e contribuição: - Se homem: 25 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (servidores com deficiência)	Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 55 anos Tempo de contribuição (deficiência grave): - Se homem: 25 anos - Se mulher: 20 anos Tempo de contribuição (deficiência moderada): - Se homem: 29 anos - Se mulher: 24 anos Tempo de contribuição (deficiência leve): - Se homem: 33 anos - Se mulher: 28 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.

Pensão por Morte

Equivalente a uma cota familiar de 50%, do valor da aposentadoria do segurado, ou, se for por incapacidade permanente na data do óbito, acrescido de 10% por dependente até limite de 100%.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos anteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO	
Aposentadoria	PONTUAÇÃO Idade mínima: - Se homem: 62 anos - Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 35 anos - Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: Equivalente a 89 (oitenta e nove) pontos, se mulher, e 99 (noventa e nove) pontos, se homem. A partir de 2025, a pontuação será acrescida a cada ano de 1 ponto, até atingir o limite de 100 pontos, se mulher, e de 105 pontos, se homem.	PEDÁGIO Idade mínima: - Se homem: 60 anos - Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 35 anos - Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 50% de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.
Aposentadoria Especial	PONTUAÇÃO Idade mínima: - Se homem: 57 anos - Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 30 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: Equivalente a de 84 (oitenta e quatro) pontos, se mulher, e 94 (noventa e quatro) pontos, se homem. A partir de 2025, a pontuação será acrescida a cada ano 1 ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 pontos, se mulher, e de 100 pontos, se homem.	PEDÁGIO Idade mínima: - Se homem: 55 anos - Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: - Se homem: 30 anos - Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: 50% de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.”

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.”

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

“Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.”

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	5,78% a.a.		IBGE 2024 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	1,00% a.a.		IBGE 2024 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2024 - Segregada por Sexo
			Tábua de Entrada em Invalidez
			ALVARO VINDAS

*Contempla o mérito e produtividade

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2024 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2024 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2024 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a

admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,00% (um por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

“A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 2.010/2025 com a duração do passivo de 16,17 anos, de 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo;
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do servidor. Portanto, é responsabilidade do

atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se ela está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que 2,29% dos servidores optaram pelo direito do abono permanência.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Rolim de Moura.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Para os benefícios concedidos, utiliza-se a relação percentual verificada entre o valor compensado pró-rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV e o valor de pagamento dos benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada, evidenciando-se os valores a receber e a pagar de compensação.

Para os benefícios a conceder, utiliza-se o menor valor entre o percentual de proporção de tempos de contribuição para efeito de compensação estimado na avaliação sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS ou o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos na data focal da avaliação atuarial.

Quando o regime próprio não apresenta o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, utiliza-se o percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade.

Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2025. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas elas não foram encontradas. Além disto, checkou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário

de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	76% - 100%	76% - 100%
	BASE DE CÁLCULO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
INATIVO	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	76% - 100%	76% - 100%
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	76% - 100%	76% - 100%
PENSÃO	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	76% - 100%	76% - 100%
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%

6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supõe-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;
- IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se

ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL DE EQUILÍBRIO
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	30,37%	30,37%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,37%	4,37%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A - B)	26,00%	26,00%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$	R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	240.238.271,81	240.238.271,81
Acordos Previdenciários	6.144.324,79	6.144.324,79
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
PMBC	176.056.079,53	170.569.110,20
VABF - Concedidos	181.543.048,86	181.543.048,86
VACF - Concedidos	5.486.969,33	10.973.938,66
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.486.969,33	10.973.938,66
PMBaC	169.880.765,87	169.880.765,87
VABF - a Conceder	338.380.812,58	338.380.812,58
VACF - a Conceder	168.500.046,72	168.500.046,72
(-) VACF - a Conceder (Ente)	90.824.687,68	90.824.687,68
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	77.675.359,04	77.675.359,04
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.766.717,74	25.766.717,74
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	168.021,74	168.021,74
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	2.034.041,87	2.034.041,87
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	170.236,60	170.236,60
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	23.900.697,62	23.900.697,62
RESULTADO ATUARIAL	-73.787.531,06	-68.300.561,73
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	125.203.596,59	125.203.596,59
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00	0,00

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$240.238.271,81	100,00%
Fundos de Renda Fixa	240.238.271,81	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência é credor dos seguintes valores frente ao ente federativo referente à acordos de parcelamento:

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/2025
771/2017	R\$ 6.144.324,79

O somatório destes valores é de R\$ 6.144.324,79.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 246.382.596,60.

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	237.957.860,82	105.537.546,56	132.420.314,26
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	87.597.707,43	57.819.815,32	29.777.892,11
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	10.654.622,11	4.391.495,49	6.263.126,62
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	2.170.622,23	751.189,35	1.419.432,88
SUBTOTAL	338.380.812,58	168.500.046,72	169.880.765,87
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	74.200.317,06	4.901.882,21	69.298.434,84
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	48.373.505,90	0,00	48.373.505,90
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	34.192.127,38	0,00	34.192.127,38
PENSÕES POR MORTE	24.777.098,52	585.087,11	24.192.011,41
SUBTOTAL	181.543.048,86	5.486.969,33	176.056.079,53
TOTAL	519.923.861,45	173.987.016,05	345.936.845,40

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 176.056.079,53. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 169.880.765,87. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 345.936.845,40.

7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	2.034.041,87
Compensação a Pagar	168.021,74
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	23.900.697,62
Compensação a Pagar	170.236,60
SALDO COMPENSAÇÃO	25.766.717,74

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 25.766.717,74 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se que a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	246.382.596,60
Provisões Matemáticas	345.936.845,40
Compensação Previdenciária	25.766.717,74
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-73.787.531,06

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2025. Somando-se este resultado com o valor do plano de amortização vigente da Lei nº 4654/2025 de R\$ 125.203.596,59, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 648.063.823,15
---	---------------------------

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	5.448.867,37	70.835.275,81
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	444.135,09	5.773.756,17
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	47.960,92	623.491,96
TOTAL	5.940.963,38	77.232.523,94

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 5.940.963,38.

8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei complementar nº 343/2025, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	70.835.275,81	16,37%	11.595.734,65
Taxa de Administração	70.835.275,81	(por aportes)	-
Ente Federativo - Total	70.835.275,81	16,37%	11.595.734,65
Segurados Ativos	70.835.275,81	14,00%	9.916.938,61
Aposentados*	5.773.756,17	7,00%	404.162,93
Pensionistas*	623.491,96	7,00%	43.644,44
TOTAL	-	30,37%	21.960.480,63

*A contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere dois salários-mínimos.

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 21.960.480,63, o que representa uma alíquota total de 30,37%.

8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	16,29%	12.015.811,34
Aposentadoria Especial	CAP	8,92%	6.582.984,12
Aposentadoria por Invalidez	RCC	3,11%	2.298.314,42
Pensão por Morte de Ativo	RCC	1,25%	925.665,83
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,68%	499.986,81
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,12%	85.525,48
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		30,37%	22.408.288,00

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 22.408.288,00, o que representa uma alíquota total de 30,37%.

8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R\$
Capitalização	26,00%	19.184.307,76
Repartição de Capitais de Cobertura	4,37%	3.223.980,25
Custeio Administrativo	0,00%	0,00
TOTAL	30,37%	22.408.288,00

8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 23 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	16,37%	11.595.734,65
Taxa de Administração	(por aportes)	-
Ente Federativo - Total	16,37%	11.595.734,65
Segurados Ativos	14,00%	9.916.938,61
Aposentados	14,00%	808.325,86
Pensionistas	14,00%	87.288,87
TOTAL	30,37%	22.408.288,00

8.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 24 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**
Ente Federativo	16,37%	11.595.734,65
Taxa de Administração	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	16,37%	11.595.734,65
Segurados Ativos*	14,68%	10.399.587,47
Aposentados*	15,09%	871.043,80
Pensionistas*	15,15%	94.467,34
TOTAL	31,05%	22.960.833,26

*Alíquota Efetiva Agregada – representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

**Valores considerando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo de acordo com a faixa salarial.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 25 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até um salário mínimo (R\$ 1.518,00)	14,00%
De R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	14,00%
De R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	14,00%
De R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	14,00%
De R\$ 8.157,42 até R\$ 13.969,49	14,50%
De R\$ 13.969,50 até R\$ 27.938,95	16,50%
De R\$ 27.938,96 até R\$ 54.480,97	19,00%
Acima de R\$ 54.480,98	22,00%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.

8.6 COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 26 – Comparativo das alíquotas propostas

	PROPOSTA I - UNIFORME	PROPOSTA II – PROGRESSIVA (Efetiva)
Ente	16,37%	16,37%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%
Total Ente	16,37%	16,37%
Servidores Ativos	14,00%	14,68%
Servidores Inativos	14,00%	15,09%
Pensionistas	14,00%	15,15%
Total	30,37%	31,05%

Tabela 27 – Balanço atuarial das situações propostas

DESCRIÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	30,37%	31,05%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,37%	4,37%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	26,00%	26,68%
PROVISÕES	R\$	R\$
PMBC	170.569.110,20	169.712.204,06
VABF - Concedidos	181.543.048,86	181.543.048,86
VACF - Concedidos	10.973.938,66	11.830.844,80
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	10.973.938,66	11.830.844,80
PMBaC	169.880.765,87	166.100.373,08
VABF - a Conceder	338.380.812,58	338.380.812,58
VACF - a Conceder	168.500.046,72	172.280.439,51
(-) VACF - a Conceder (Ente)	90.824.687,68	86.140.219,75
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	77.675.359,04	86.140.219,75
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.766.717,74	25.766.717,74
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	168.021,74	168.021,74
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	2.034.041,87	2.034.041,87
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	170.236,60	170.236,60
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	23.900.697,62	23.900.697,62
ATIVOS FINANCEIROS	246.382.596,60	246.382.596,60
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$240.238.271,81	R\$240.238.271,81
Acordos Previdenciários	6.144.324,79	6.144.324,79
RESULTADO ATUARIAL*	-68.300.561,73	-63.663.262,79
Plano de Amortização estabelecido em lei	125.203.596,59	125.203.596,59
RESULTADO ATUARIAL**	56.903.034,86	61.540.333,80

*Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

**Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- I. alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;**
- II. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;**
- III. estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;**
- IV. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;**
- V. não efetivação dos repasses necessários;**
- VI. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;**

Pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

9.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 8.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35 anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevida média (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria MPS nº 861/2023 postergou os parâmetros mínimos de contribuição suplementar. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 da Portaria 1467/2022, o pagamento mínimo é de cinquenta por cento para 2026, setenta e cinco por cento para 2027 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2028. Caso contrário, o mínimo é de dois terços para 2026, e atingir o valor integral dos juros em 2027. Motivo que explica o aumento dos percentuais/aportes do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 1,00% a.a. e a taxa de juros de 5,78% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.

Tabela 28 – Cenários de plano de amortização

Ano	% Lei	COLUNA A LEI ATUAL			COLUNA B PROPOSTA I – UNIFORME			COLUNA C PROPOSTA II - PROGRESSIVA		
		PF	DP	SM	PF	DP	SM	PF	DP	SM
2026	9,28%	4,00%	6,57%	7,35%	3,00%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2027	10,06%	5,00%	6,57%	7,35%	4,00%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2028	10,44%	6,10%	6,57%	7,35%	5,65%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2029	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2030	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2031	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2032	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2033	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%

2034	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2035	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2036	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2037	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2038	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2039	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2040	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2041	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2042	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2043	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2044	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2045	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2046	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2047	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2048	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2049	11,21%	6,00%	6,57%	7,35%	5,64%	6,08%	6,81%	5,05%	5,67%	6,34%
2050	11,21%	6,00%	6,57%	0,00%	5,64%	6,08%	0,00%	5,05%	5,67%	0,00%
2051	11,21%	6,00%	6,57%	0,00%	5,64%	6,08%	0,00%	5,05%	5,67%	0,00%
2052	11,21%	6,00%	6,57%	0,00%	5,64%	6,08%	0,00%	5,05%	5,67%	0,00%
2053	11,21%	6,00%	6,57%	0,00%	5,64%	6,08%	0,00%	5,05%	5,67%	0,00%
2054	11,21%	6,00%	6,57%	0,00%	5,64%	6,08%	0,00%	5,05%	5,67%	0,00%
2055	11,21%	6,00%	6,57%	0,00%	5,64%	6,08%	0,00%	5,05%	5,67%	0,00%
2056	11,21%	6,00%	0,00%	0,00%	5,64%	0,00%	0,00%	5,05%	0,00%	0,00%
2057	0,00%	6,00%	0,00%	0,00%	5,64%	0,00%	0,00%	5,05%	0,00%	0,00%
2058	0,00%	6,00%	0,00%	0,00%	5,64%	0,00%	0,00%	5,05%	0,00%	0,00%
2059	0,00%	6,00%	0,00%	0,00%	5,64%	0,00%	0,00%	5,05%	0,00%	0,00%
2060	0,00%	6,00%	0,00%	0,00%	5,64%	0,00%	0,00%	5,05%	0,00%	0,00%
2061	0,00%	6,00%	0,00%	0,00%	5,64%	0,00%	0,00%	5,05%	0,00%	0,00%
2062	0,00%	6,00%	0,00%	0,00%	5,64%	0,00%	0,00%	5,05%	0,00%	0,00%
2063	0,00%	6,00%	0,00%	0,00%	5,64%	0,00%	0,00%	5,05%	0,00%	0,00%
2064	0,00%	6,00%	0,00%	0,00%	5,64%	0,00%	0,00%	5,05%	0,00%	0,00%
2065	0,00%	6,00%	0,00%	0,00%	5,64%	0,00%	0,00%	5,05%	0,00%	0,00%

TABELAS COMPLEMENTARES

Tabela 29 – Insuficiência de cobertura por Provisão Matemática

INSUFICIÊNCIA DE COBERTURAS	LEI	UNIFORME	PROGRESSIVO
I) PMBC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
II) PMBaC	(R\$73.787.531,06)	(R\$68.300.561,73)	(R\$63.663.262,79)

Tabela 30 – LDA (Limite do Déficit Atuarial)

I) DURATION PASSIVO	(R\$18.516.461,42)
II) SOBREVIDA MÉDIA	(R\$12.935.136,83)

ATENÇÃO

Para definir o plano de amortização a ser implementado em lei, deve-se inicialmente escolher uma alíquota normal (manter o percentual atual ou optar por uma das propostas do item 9.2). **Com a escolha da alíquota normal**, realiza-se a opção por um dos três métodos de financiamento. Por exemplo, se for realizada a opção pela Proposta II - alíquota progressiva, deve-se ir à COLUNA C e realizar a escolha por um dos três métodos. **Não é possível escolher os percentuais de amortização para a PROPOSTA I – ALÍQUOTA UNIFORME se a PROPOSTA II – ALÍQUOTA PROGRESSIVA foi escolhida.**

9.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O cenário, geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo. **Além disso, é necessário a majoração da alíquota de contribuição dos servidores inativos para que o plano de amortização da tabela 31 seja suficiente para cobrir todo o passivo atuarial.**

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de Rolim de Moura, o prazo de amortização do passivo irá até 2065.

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Cálculo	APORTES	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2026	71.543.628,57	2.146.308,86	68.300.561,73	3.947.772,47	70.102.025,34
2027	72.259.064,85	2.890.362,59	70.102.025,34	4.051.897,06	71.263.559,81
2028	72.981.655,50	4.123.463,54	71.263.559,81	4.119.033,76	71.259.130,03
2029	73.711.472,06	4.157.436,71	71.259.130,03	4.118.777,72	71.220.471,03
2030	74.448.586,78	4.199.011,08	71.220.471,03	4.116.543,23	71.138.003,17
2031	75.193.072,65	4.241.001,19	71.138.003,17	4.111.776,58	71.008.778,57
2032	75.945.003,37	4.283.411,20	71.008.778,57	4.104.307,40	70.829.674,76
2033	76.704.453,41	4.326.245,32	70.829.674,76	4.093.955,20	70.597.384,65
2034	77.471.497,94	4.369.507,77	70.597.384,65	4.080.528,83	70.308.405,71
2035	78.246.212,92	4.413.202,85	70.308.405,71	4.063.825,85	69.959.028,72
2036	79.028.675,05	4.457.334,88	69.959.028,72	4.043.631,86	69.545.325,70
2037	79.818.961,80	4.501.908,22	69.545.325,70	4.019.719,83	69.063.137,30
2038	80.617.151,42	4.546.927,31	69.063.137,30	3.991.849,34	68.508.059,33
2039	81.423.322,93	4.592.396,58	68.508.059,33	3.959.765,83	67.875.428,58
2040	82.237.556,16	4.638.320,55	67.875.428,58	3.923.199,77	67.160.307,81
2041	83.059.931,72	4.684.703,75	67.160.307,81	3.881.865,79	66.357.469,85
2042	83.890.531,04	4.731.550,79	66.357.469,85	3.835.461,76	65.461.380,82
2043	84.729.436,35	4.778.866,30	65.461.380,82	3.783.667,81	64.466.182,33
2044	85.576.730,71	4.826.654,96	64.466.182,33	3.726.145,34	63.365.672,71
2045	86.432.498,02	4.874.921,51	63.365.672,71	3.662.535,88	62.153.287,09
2046	87.296.823,00	4.923.670,72	62.153.287,09	3.592.459,99	60.822.076,36
2047	88.169.791,23	4.972.907,43	60.822.076,36	3.515.516,01	59.364.684,94
2048	89.051.489,14	5.022.636,51	59.364.684,94	3.431.278,79	57.773.327,23
2049	89.942.004,03	5.072.862,87	57.773.327,23	3.339.298,31	56.039.762,67
2050	90.841.424,07	5.123.591,50	56.039.762,67	3.239.098,28	54.155.269,45
2051	91.749.838,32	5.174.827,41	54.155.269,45	3.130.174,57	52.110.616,61
2052	92.667.336,70	5.226.575,69	52.110.616,61	3.011.993,64	49.896.034,57
2053	93.594.010,07	5.278.841,44	49.896.034,57	2.883.990,80	47.501.183,92
2054	94.529.950,17	5.331.629,86	47.501.183,92	2.745.568,43	44.915.122,49
2055	95.475.249,67	5.384.946,16	44.915.122,49	2.596.094,08	42.126.270,41
2056	96.430.002,16	5.438.795,62	42.126.270,41	2.434.898,43	39.122.373,22
2057	97.394.302,19	5.493.183,58	39.122.373,22	2.261.273,17	35.890.462,82
2058	98.368.245,21	5.548.115,41	35.890.462,82	2.074.468,75	32.416.816,16
2059	99.351.927,66	5.603.596,57	32.416.816,16	1.873.691,97	28.686.911,57
2060	100.345.446,94	5.659.632,53	28.686.911,57	1.658.103,49	24.685.382,53
2061	101.348.901,41	5.716.228,86	24.685.382,53	1.426.815,11	20.395.968,78
2062	102.362.390,42	5.773.391,14	20.395.968,78	1.178.887,00	15.801.464,63
2063	103.386.014,32	5.831.125,06	15.801.464,63	913.324,66	10.883.664,23
2064	104.419.874,47	5.889.436,31	10.883.664,23	629.075,79	5.623.303,72
2065	105.464.073,21	5.948.330,67	5.623.303,72	325.026,95	0,00

Conforme disposto na Portaria nº 1.467/2022, a legislação referente ao plano de custeio dos entes federativos deverá ser editada, publicada e encaminhada à SPREV até 31 de dezembro de 2026, contendo uma tabela que estipule todas as alíquotas ou aportes necessários, bem como os respectivos períodos de exigência.

Vale ressaltar que, no caso de instituição ou majoração dessas alíquotas, tais medidas só poderão ser aplicadas após o período de noventa dias a partir da data de publicação da lei do ente federativo.

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é por aportes.

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 32 – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de Rolim de Moura, esta poderá ser até 3,00% caso a base de contribuição seja somente a folha de contribuição dos servidores ou até 2,30% caso a base de contribuição seja a soma da folha de contribuição dos ativos, proventos e pensões. **Ressalta-se que, para os municípios que aderiram ao Pró-Gestão, o limite estabelecido poderá ser acrescido em 20%, nos termos da regulamentação vigente.**

10.1 CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Para os três exercícios anteriores, foram contabilizadas as seguintes despesas administrativas:

Tabela 33 – Evolução das Despesas Administrativas

ANO	DESPESA (R\$)
2023	1.431.321,52
2024	1.537.827,57
2025	1.600.353,86
TOTAL	4.569.502,95
MÉDIA	1.523.167,65

10.2 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

10.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Baseado na estimativa das despesas administrativas apresentada no item 10.1, recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido por aportes para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido.

10.4 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação do ente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7º, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Destaca-se que a taxa de administração do ente na data da avaliação encontra-se de acordo com a Portaria nº 1467/2022.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 34 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2023	Dez/2024	Dez/2025
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	212.808.651,74	228.013.756,58	169.880.765,87
Valor atual dos Benefícios Futuros	333.844.153,82	336.884.015,21	338.380.812,58
Valor Atual das Contribuições Futuras	121.035.502,08	108.870.258,63	168.500.046,72
ENTE	65.240.407,28	58.683.112,73	90.824.687,68
SERVIDOR	55.795.094,80	50.187.145,89	77.675.359,04
Provisão para benefícios concedidos	142.014.868,50	147.435.037,19	176.056.079,53
Valor atual dos Benefícios Futuros	143.049.169,44	148.301.036,27	181.543.048,86
Valor atual das contribuições Futuras	1.034.300,94	865.999,08	5.486.969,33
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	1.034.300,94	865.999,08	5.486.969,33
ATIVOS DO PLANO	208.212.017,57	239.055.466,53	272.149.314,34
Fundos de Investimento	171.964.560,26	204.655.734,07	240.238.271,81
Acordos Previdenciários	7.633.857,91	6.889.091,35	6.144.324,79
Compensação	28.613.599,40	27.510.641,11	25.766.717,74
RESULTADO	-146.611.502,68	-136.393.327,24	-73.787.531,06
Plano de Amortização em Lei	146.811.361,93	145.097.390,60	125.203.596,59
Resultado Pós Plano de amortização	199.859,26	8.704.063,36	51.416.065,54

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 35 - Variações das Contas

	2024-2023	2025-2024
Provisão para benefícios a conceder	7,14%	-25,50%
Valor atual dos Benefícios Futuros	0,91%	0,44%
Valor Atual das Contribuições Futuras	-10,05%	54,77%
ENTE	-10,05%	54,77%
SERVIDOR	-10,05%	54,77%
Provisão para benefícios concedidos	3,82%	19,41%
Valor atual dos Benefícios Futuros	3,67%	22,42%
Valor atual das contribuições Futuras	-16,27%	533,60%
ENTE	-	-
SERVIDOR	-16,27%	533,60%
ATIVOS DO PLANO	14,81%	13,84%
Fundos de Investimento	19,01%	17,39%
Acordos Previdenciários	-9,76%	-10,81%
Compensação	-3,85%	-6,34%
RESULTADO	-6,97%	-45,90%
Plano de Amortização em Lei	-1,17%	-13,71%
Resultado Pós Plano de amortização	4255,10%	490,71%

11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 36 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2023	2024	2025
	-	-	-
Ativos	1.127	1.087	1.224
Aposentados	243	260	291
Pensionistas	82	83	86
Média Salarial Ativos	3.102,05	3.368,69	3.702,60
Média Proventos Inativos	3.187,70	3.199,29	3.831,07
Média Pensões	2.211,42	2.172,56	2.399,16
Idade Média Ativos	47,21	48,10	46,57
Idade Média Aposentados	63,73	64,03	64,48
Idade Média Pensionistas	54,48	55,99	56,26
Idade Projetada de Aposentadoria	59,12	60,22	62,86

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 37 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2024-2023	2025-2024
<i>Ativos</i>	-3,55%	12,60%
<i>Aposentados</i>	7,00%	11,92%
<i>Pensionistas</i>	1,22%	3,61%
<i>Média Salarial Ativos</i>	8,60%	9,91%
<i>Média Proventos Inativos</i>	0,36%	19,75%
<i>Média Pensões</i>	-1,76%	10,43%
<i>Idade Média Ativos</i>	1,89%	-3,17%
<i>Idade Média Aposentados</i>	0,47%	0,70%
<i>Idade Média Pensionistas</i>	2,78%	0,48%
<i>Idade Projetada de Aposentadoria</i>	1,86%	4,39%

11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos exercícios, de acordo com as informações encaminhadas pela Unidade Gestora, o Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial em 2023, 2024 e 2025.

Tabela 38 – Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL (%)
31/12/2020	10,79%	5,02%
31/12/2021	16,08%	-2,12%
31/12/2022	10,98%	5,81%
31/12/2023	9,75%	12,60%
31/12/2024	10,18%	11,29%
31/12/2025	9,54%	11,78%

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Rolim de Moura está classificado como **Perfil Atuarial III**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 39 – Constante “a”

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,75

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 40 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	-27.774.692,00
1,75	-32.403.807,00
2	-37.032.923,00

12.2 PORTE DO REGIME

Com base nos dados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) de 2025 disponibilizado pela Secretaria de Previdência, pode-se inferir o porte do município em relação ao seu Regime Próprio de Previdência Social. O ISP é uma ferramenta que avalia a saúde financeira desses regimes, levando em consideração diversos indicadores e informações relacionadas à gestão previdenciária. Com base nas métricas presentes no ISP 2025, é possível classificar o município em termos de porte, indicando se ele possui um RPPS de pequeno, médio ou grande porte.

Dessa forma, o regime próprio de Rolim de Moura é categorizado no **Porte Médio**.

12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.

13 ANÁLISES

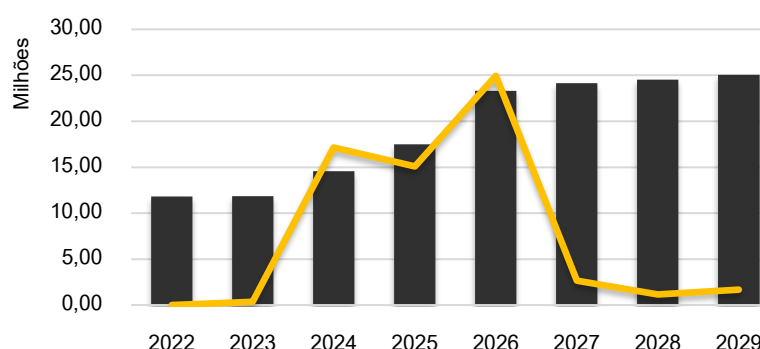
As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

13.1 ANÁLISE DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS

Tabela 41 – Comparativo das Despesas

ANO	DESPESAS	%
2022	11.806.574,69	-
2023	11.859.998,78	0%
2024	14.571.094,02	23%
2025	17.504.992,68	20%
2026	23.327.304,63	33%
2027	24.152.699,78	4%
2028	24.523.925,64	2%
2029	25.068.926,49	2%

Comparativo Gastos



Total Executado – 4 últimos exercício	55.742.660,17
Total Projetado – 4 próximos exercícios	97.072.856,55
Variação Percentual	74%

13.2 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

- Mortalidade de Segurados Ativos: 5,93

b. Entrada em invalidez: 3,75

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 42 – Estatísticas Riscos iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
Freq	60,00	5,00	65,00	54,00	15,00	69,00
Idade Média	64,37	60,00	64,03	62,06	57,73	61,12
Média Salarial	3.033,37	5.965,93	3.258,95	3.756,48	5.320,12	4.096,40
Base Cont.	182.002,10	29.829,63	211.831,73	202.849,90	79.801,87	282.651,77
Provisão Matemática	21.926.383,60	3.474.454,99	25.400.838,58	28.561.038,44	9.915.327,40	38.476.365,84

	TOTAL	% DO GRUPO
Freq	134,00	10,95%
Idade Média	62,53	-
Média Salarial	3.690,18	-
Base Cont.	494.483,50	9,07%
PM	63.877.204,42	19,62%

13.3 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 43 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	331.749.831,36	271.175.780,69	-60.574.050,67
5,50%	365.197.667,19	273.469.040,83	-91.728.626,37
5,00%	403.321.302,31	276.075.256,50	-127.246.045,81
4,50%	446.929.860,90	279.048.116,55	-167.881.744,34
4,00%	496.996.924,93	282.452.178,98	-214.544.745,95
3,50%	554.698.558,33	286.365.376,53	-268.333.181,80
3,00%	621.461.119,20	290.882.164,83	-330.578.954,37
2,50%	699.021.623,37	296.117.493,78	-402.904.129,59
2,00%	789.504.268,27	302.211.837,24	-487.292.431,03
1,50%	895.517.851,07	309.337.589,29	-586.180.261,79
1,00%	1.020.280.316,15	317.707.231,89	-702.573.084,26
0,50%	1.167.778.679,86	327.583.808,08	-840.194.871,77

Sensibilidade da Meta Atuarial

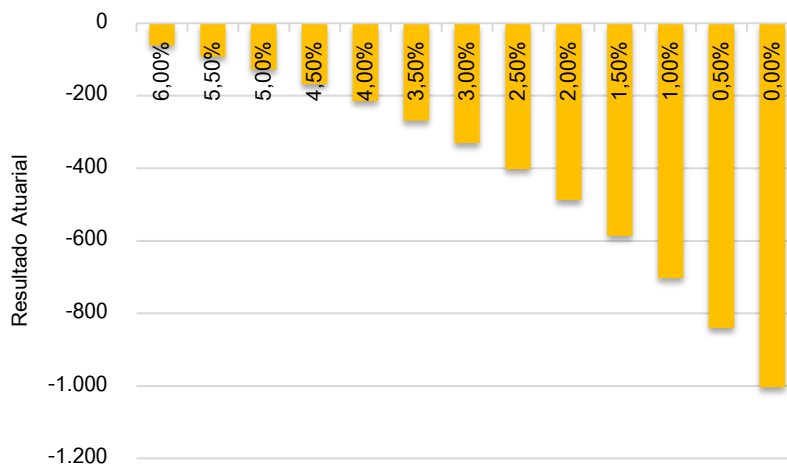


Tabela 44 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	414.859.338,57	280.767.497,29	-134.091.841,28
3,50%	400.367.193,88	279.006.184,30	-121.361.009,58
3,00%	387.258.958,99	277.393.002,47	-109.865.956,52
2,50%	375.385.699,61	275.913.157,27	-99.472.542,34
2,00%	364.616.031,58	274.553.506,11	-90.062.525,47
1,50%	354.833.934,26	273.302.360,75	-81.531.573,51
1,00%	345.936.845,40	272.149.314,34	-73.787.531,06

Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

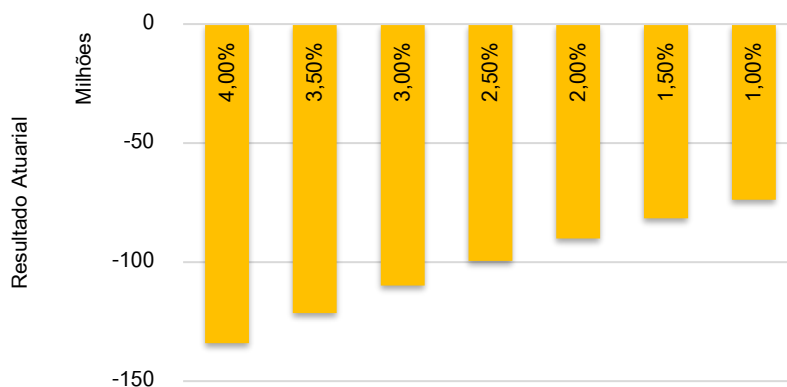
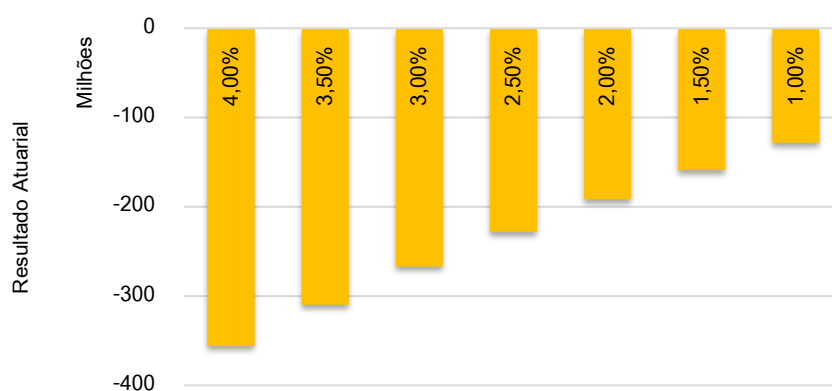


Tabela 45 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	642.667.486,84	286.555.841,46	-356.111.645,38
2,50%	593.842.782,55	284.188.273,72	-309.654.508,83
2,00%	549.082.529,92	282.016.597,66	-267.065.932,26
1,50%	507.978.588,84	280.021.393,23	-227.957.195,61
1,00%	470.168.682,91	278.185.382,00	-191.983.300,91
0,50%	435.330.837,34	276.493.173,67	-158.837.663,68
0,00%	403.178.529,67	274.931.044,20	-128.247.485,47

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos



14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2025, do Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

Esta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis fornecidas pela unidade gestora do regime. Após o recebimento, foram realizados testes de consistência e eventuais ajustes para validação das informações, conforme descrito no item 6.3, sendo considerada satisfatória a qualidade da base de dados para prosseguimento do estudo. Ressalta-se a obrigatoriedade da realização do **censo previdenciário a cada cinco anos**, garantindo a atualização contínua da base cadastral. A manutenção de dados precisos e consistentes reduz distorções nas projeções,

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 11,78% de rentabilidade líquida, alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 9,54%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 246.382.596,60, mais o valor da compensação financeira de R\$ 25.766.717,74, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 345.936.845,40, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -73.787.531,06. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção das alíquotas normais vigentes, pela Lei complementar nº 343/2025, de 30,37%, dividido em 14,00% para o servidor e 16,37% para o Ente. No entanto, é necessário a majoração da alíquota normal de contribuição dos inativos (aposentados e pensionistas) para 14,00%.

Contudo, apresenta-se, no item 9.3, Tabela 31, proposta alternativa de equacionamento, estruturada de forma a conferir maior aderência às projeções atuariais e reforçar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro e atuarial do regime no longo prazo.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 11.425.712,36, sendo R\$ 28.600.930,68 a receita média da contribuição total menos R\$ 17.175.218,32 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 60,05% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 39,95%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

Com a edição da LC nº 178/2021 e da EC nº 109/2021, consolidou-se um novo regime de responsabilidade fiscal previdenciária, no qual **cada Poder deve arcar com os encargos decorrentes de seus próprios servidores**. A legislação passou a exigir a apuração segregada das despesas com inativos e pensionistas e a inclusão desses gastos no limite do respectivo Poder, deixando claro que **a cobertura de déficits financeiros de curto prazo do RPPS constitui despesa de pessoal e deve ser suportada pelo Poder de origem do benefício**, seja Executivo ou Legislativo. Esse entendimento reforça a responsabilização individual dos Poderes, evita a transferência indevida de ônus ao Executivo e promove maior transparência e equilíbrio fiscal.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2026, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 15,49 anos.

Um ponto relevante a ser observado pelos gestores dos regimes próprios refere-se às políticas de gestão e às ações decorrentes das hipóteses adotadas nesta avaliação atuarial, especialmente no que tange à meta atuarial e ao comportamento

da mortalidade. A Portaria nº 1.467/2022 estabelece parâmetros objetivos para definição dessas hipóteses, limitando a flexibilidade do ente e reforçando a necessidade de monitoramento contínuo.

As tábuas de mortalidade atualizadas com base nos dados do IBGE de 2024 indicam aumento da expectativa de vida da população brasileira, resultando em maior sobrevivência dos segurados em praticamente todas as idades. Esse movimento prolonga o período projetado de pagamento de benefícios, elevando o valor das reservas matemáticas e a exigência de financiamento do plano.

Quanto à meta atuarial, a Portaria MPS nº 2.010/2025 definiu novos percentuais baseados na duração do passivo apurada no exercício anterior. Em relação a 2024, observou-se incremento na taxa de rentabilidade de referência, o que pode gerar ganho atuarial futuro. No entanto, recomenda-se cautela diante da volatilidade de mercado e da necessidade de aderência entre política de investimentos e passivo atuarial.

Entre as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial, destaca-se a adoção de alíquota patronal diferenciada para o quadro do magistério, financiada por parcela dos recursos do FUNDEB. Essa medida aumenta a coerência entre a origem da receita e o custo previdenciário do grupo, reduzindo a pressão sobre o Tesouro e contribuindo para a sustentabilidade do RPPS. Recomenda-se que a definição dessa alíquota seja precedida de estudo atuarial detalhado, observando a legislação vigente e a capacidade financeira do Ente.

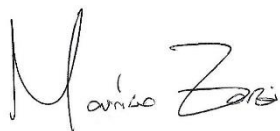
Outra ação relevante é a utilização de bens, direitos e receitas legalmente instituídos, como a vinculação do Imposto de Renda Retido na Fonte de servidores ativos, aposentados e pensionistas ao RPPS, fortalecendo o ativo previdenciário e contribuindo para a mitigação do déficit atuarial.

Além disso, conforme a Portaria MPS nº 3.811/2024, a consideração da geração futura nas avaliações atuariais permite maior realismo no fluxo previdenciário, sobretudo em regimes com reposição regular de pessoal. A execução de concursos públicos, alinhada à capacidade fiscal do ente, renova a base contributiva, reduz o envelhecimento do RPPS e contribui para o equilíbrio atuarial de longo prazo.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Rolim de Moura e as recomendações que asseguram a capacidade de honrar com seus compromissos. Salienta-se importância da realização de avaliações atuariais periódicas e do acompanhamento constante da gestão previdenciária para garantir a solvência, a transparência e o cumprimento das obrigações futuras do regime.

Porto Alegre, 26/02/2026

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Provisão matemática: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Rolim de Moura da seguinte maneira:

- I. Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.**
- II. Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;**
- III. Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.**

15.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

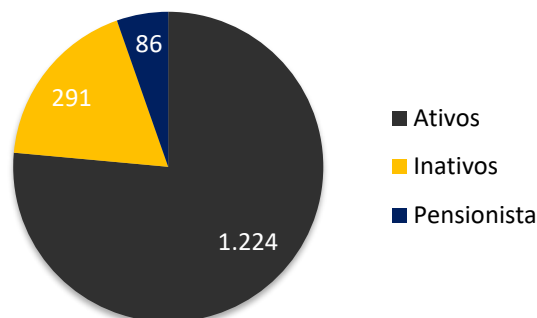


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

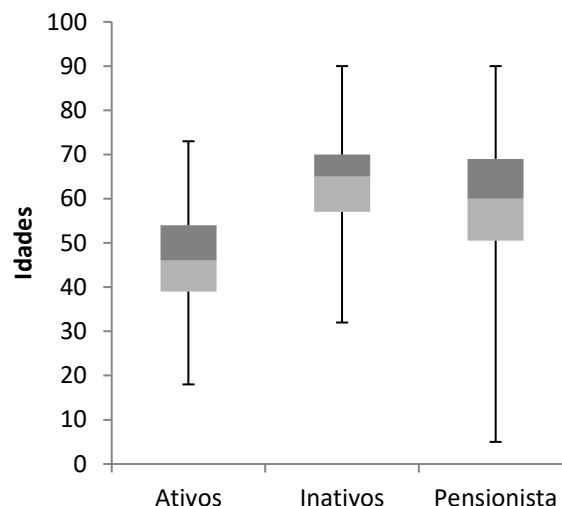


Tabela 46 – Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
<i>Frequência</i>	1.224	291	86	1601
<i>Idade Média</i>	47	64	56	50
<i>Amplitude Remunerações/Proventos</i>	45.667	25.563	12.726	-
<i>Salário/Provento Médio</i>	7.460	3.831	2.399	-
<i>Salário/Provento Mediano</i>	6.158	2.189	1.518	-
<i>Desvio Remunerações/Proventos</i>	4.261	3.166	2.304	-
<i>Mínimo</i>	18	32	5	5
<i>1º Quartil</i>	39	57	51	-
<i>Mediana</i>	46	65	60	-
<i>3º Quartil</i>	54	70	69	-
<i>Máximo</i>	73	90	90	90

15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

DISPERSÃO DO GRUPO DOS ATIVOS

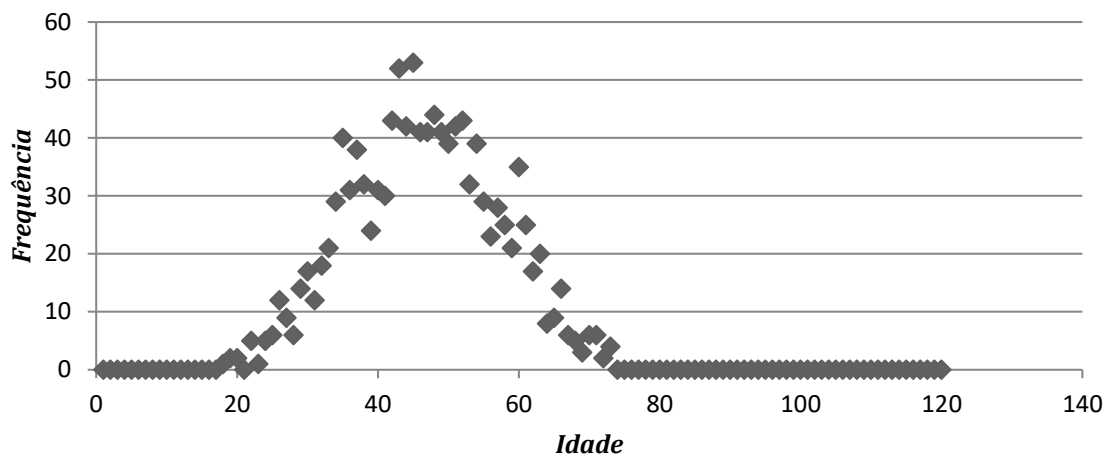
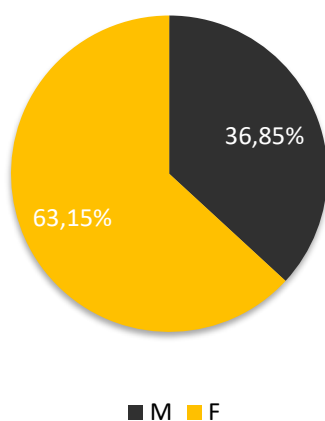


Tabela 47 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	451	49,20	7.896,89	3.561.498,22	39,00%
F	773	45,05	7.205,02	5.569.482,60	61,00%
TOTAIS	1224	46,57	7.459,95	9.130.980,82	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

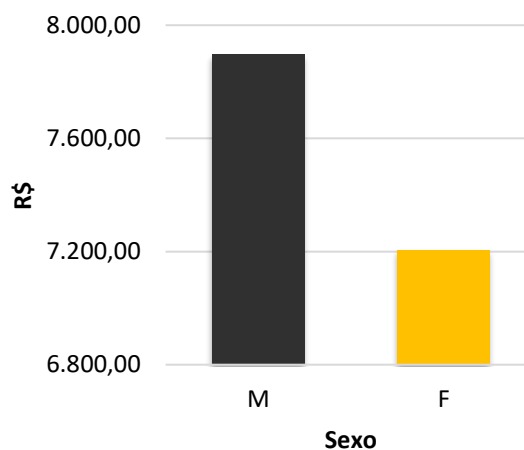
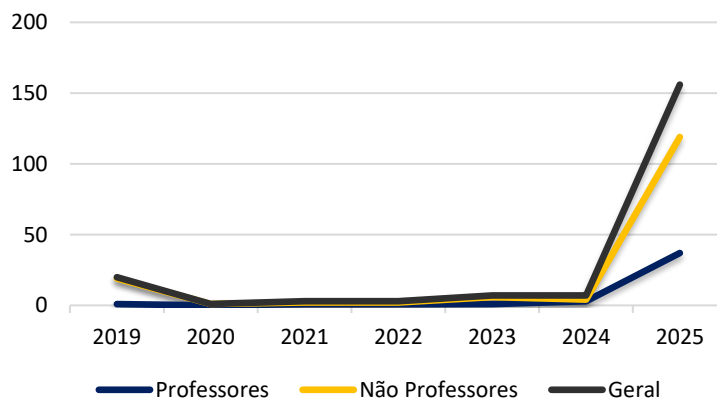


Tabela 48 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

Ano	Professores			Não Professores			Geral		
	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2019	1	4.715,94	4.715,94	19	135.690,17	7.141,59	20	140.406,11	7.020,31
2020	0	0,00	0,00	1	8.460,97	8.460,97	1	8.460,97	8.460,97
2021	1	5.932,88	5.932,88	2	22.995,85	11.497,92	3	28.928,73	9.642,91
2022	1	2.653,50	2.653,50	2	4.874,16	2.437,08	3	7.527,66	2.509,22
2023	1	5.786,85	5.786,85	6	26.601,67	4.433,61	7	32.388,52	4.626,93
2024	3	17.658,67	5.886,22	4	14.125,55	3.531,39	7	31.784,22	4.540,60
2025	37	191.082,35	5.164,39	119	654.403,77	5.499,19	156	845.486,12	5.419,78
TOTAL	44	227.830,19	5.177,96	153	867.152,14	5.667,66	197	1.094.982,33	5.558,29

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

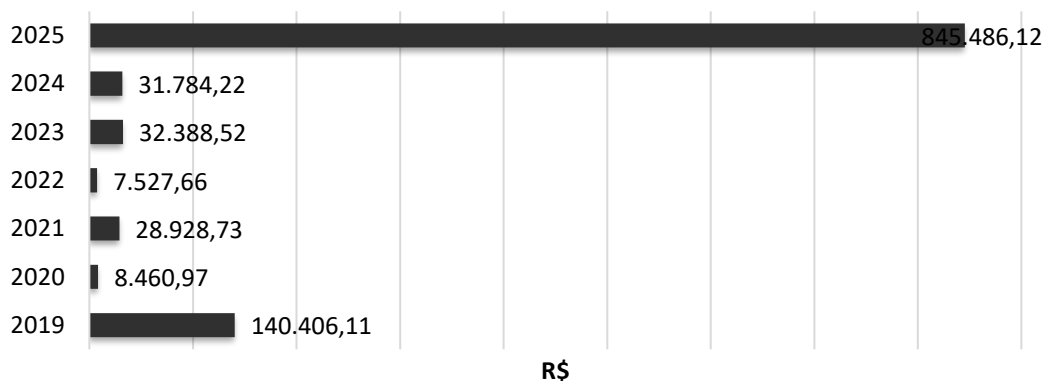
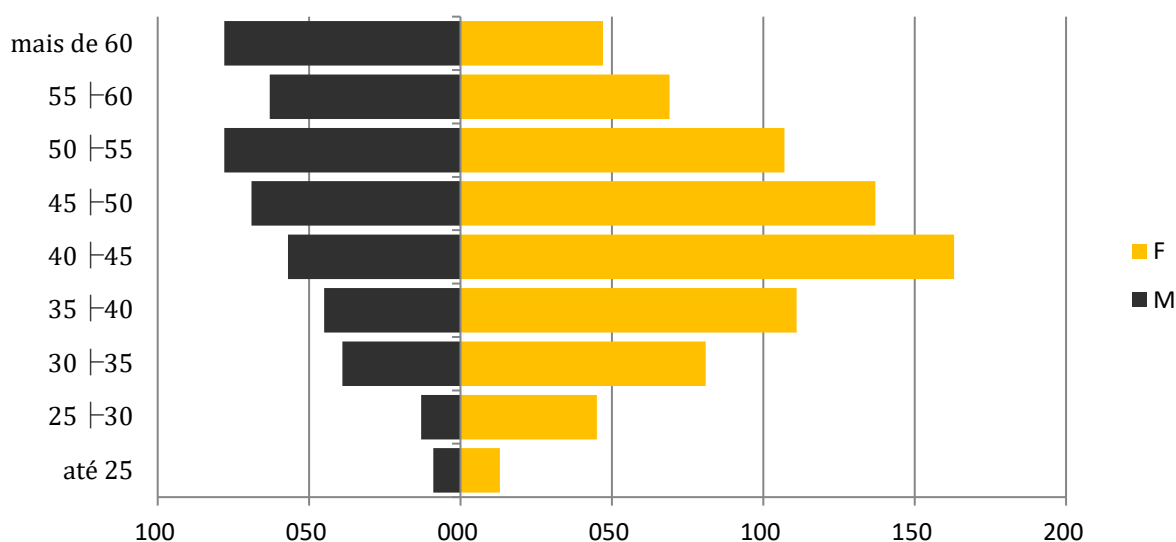


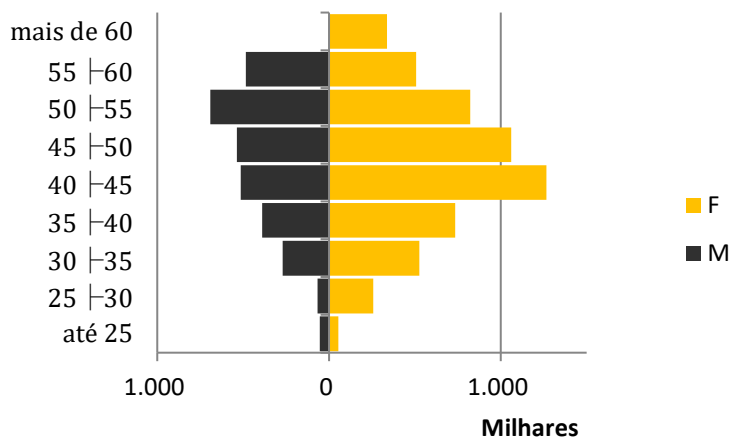
Tabela 49 - Distribuição do Grupo Segurado

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	13	9	55.119,69	53.419,62	4.239,98	5.935,51
25 30	45	13	257.771,82	66.429,04	5.728,26	5.109,93
30 35	81	39	526.464,73	269.573,73	6.499,56	6.912,15
35 40	111	45	734.469,07	389.401,27	6.616,84	8.653,36
40 45	163	57	1.266.639,48	514.004,97	7.770,79	9.017,63
45 50	137	69	1.061.626,71	535.617,21	7.749,10	7.762,57
50 55	107	78	822.796,20	691.706,59	7.689,68	8.868,03
55 60	69	63	507.294,29	484.281,94	7.352,09	7.687,01
mais de 60	47	78	337.300,61	0,00	7.176,61	0,00
TOTAL	773	451	5.569.482,60	3.004.434,37	7.205,02	6.661,72

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

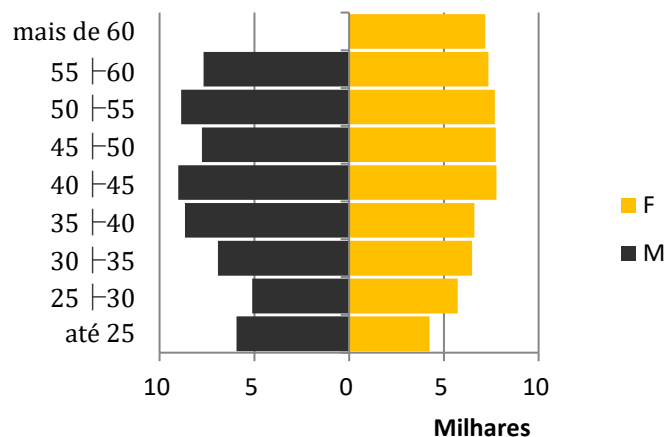
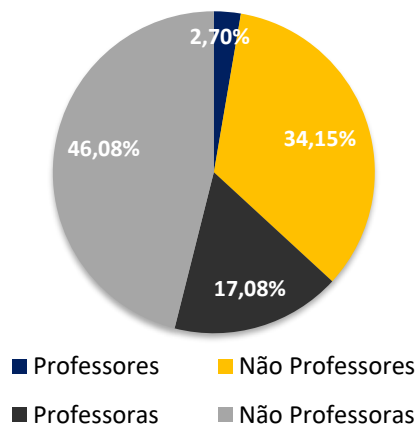


Tabela 50 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

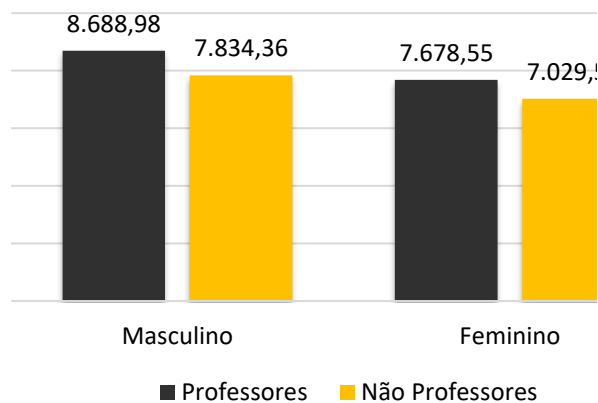
Frequência			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	33	209	242
Outros	418	564	982
Total	451	773	1.224

Salários			
	Masculino	Feminino	Total
Professores	8.688,98	7.678,55	7.816,34
Outros	7.834,36	7.029,55	7.372,13
Total	7.896,89	7.205,02	7.459,95

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

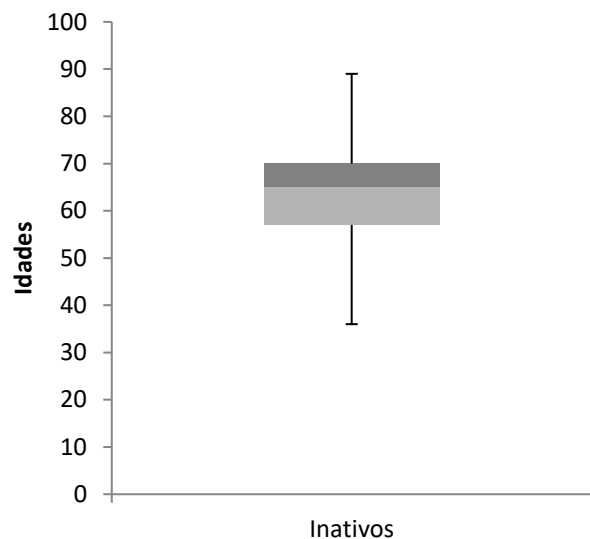


15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

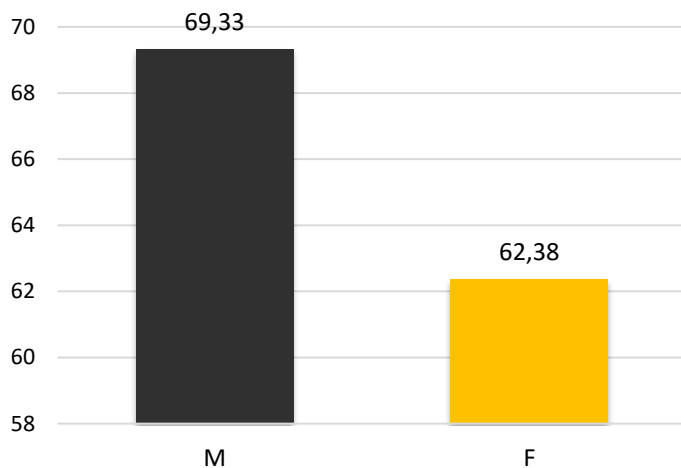
Tabela 51 – Estatísticas Gerais

	Masculino	Feminino	Geral
<i>Frequência</i>	88	203	291
<i>Idade Média</i>	69,33	62,38	64,48
<i>Idade Mediana</i>	-	-	65,00
<i>Mínimo</i>	32,00	42,00	32,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	57,00
<i>Mediana</i>	-	-	65,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	70,00
<i>Máximo</i>	90,00	87,00	90,00
<i>Provento Médio</i>	3.629,85	3.918,30	3.831,07
<i>Provento Mediano</i>	-	-	2.189,24
<i>Desvio Proventos</i>	-	-	3.165,53
<i>Mínimo</i>	1.518,00	1.518,00	1.518,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	1.518,00
<i>Mediana</i>	-	-	2.189,24
<i>3º Quartil</i>	-	-	5.524,07
<i>Máximo</i>	27.081,45	11.511,40	27.081,45

BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

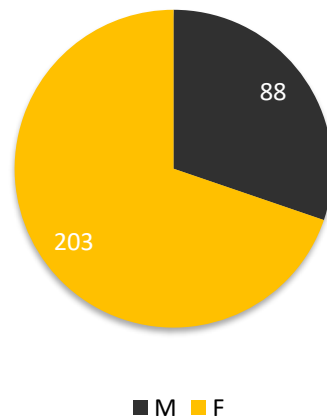
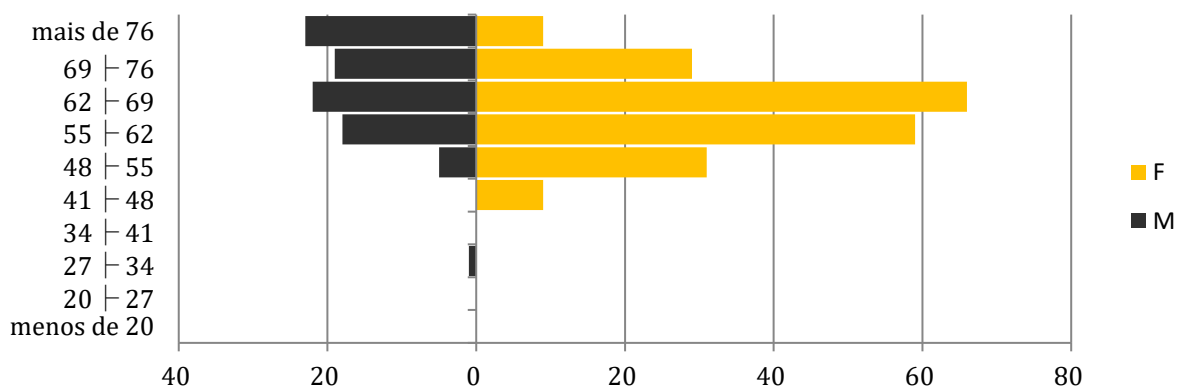


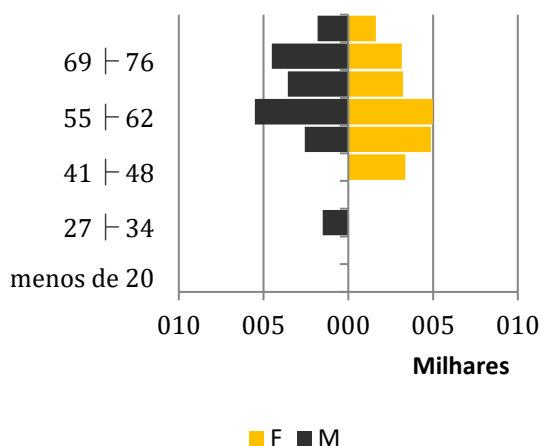
Tabela 52 – Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 34	0	1	0,00	1.518,00	0,00	1.518,00
34 41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41 48	9	0	30.216,62	0,00	3.357,40	0,00
48 55	31	5	150.901,42	12.864,97	4.867,79	2.572,99
55 62	59	18	294.415,42	99.173,40	4.990,09	5.509,63
62 69	66	22	213.707,30	78.629,11	3.237,99	3.574,05
69 76	29	19	91.479,46	85.599,34	3.154,46	4.505,23
mais de 76	9	23	14.695,28	41.642,33	1.632,81	1.810,54
TOTAL	203	88	795.415,50	319.427,15	3.918,30	3.629,85

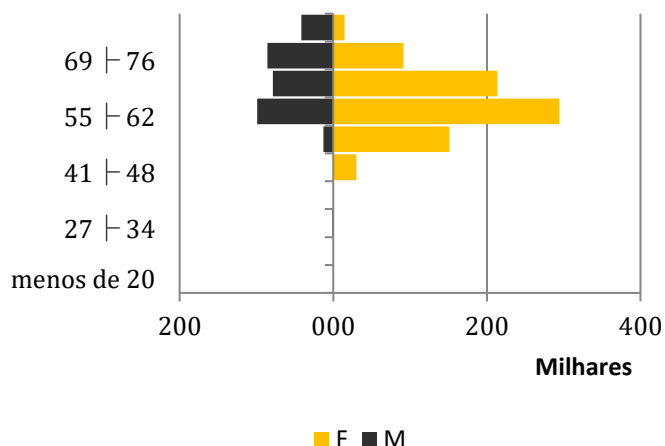
PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO DOS PROVENTOS

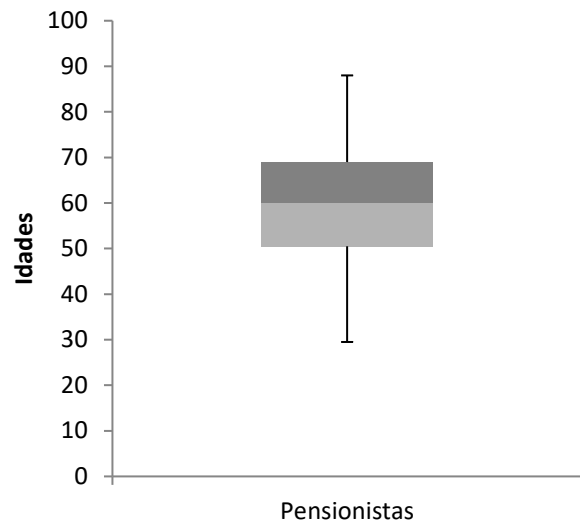


15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

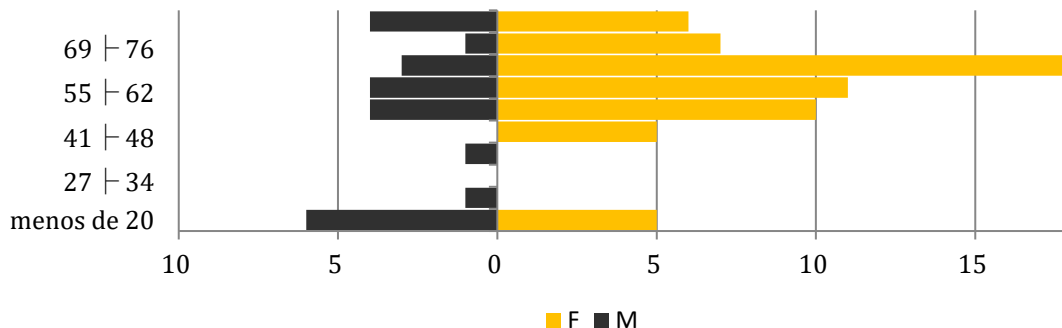
Tabela 53 - Estatísticas Gerais Pensionistas

	Masculino	Feminino	Geral
Frequência	24	62	86
Idade Média	48,50	59,26	56,26
Idade Mediana	-	-	60,00
Mínimo	5,00	12,00	5,00
1º Quartil	-	-	50,50
Mediana	-	-	60,00
3º Quartil	-	-	69,00
Máximo	80,00	90,00	90,00
Provento Médio	2.566,22	2.334,50	2.399,16
Provento Mediano	-	-	1.518,00
Desvio Proventos	-	-	2.304,22
Mínimo	758,99	758,99	758,99
1º Quartil	-	-	1.518,00
Mediana	-	-	1.518,00
3º Quartil	-	-	2.139,82
Máximo	9.982,46	13.484,56	13.484,56

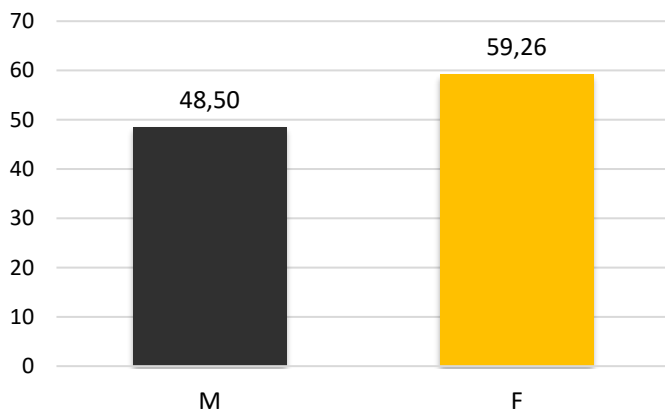
BOXPLOT PENSIONISTAS



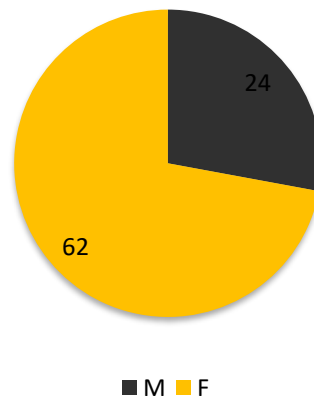
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONISTAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



15.3 ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Reservas Matemáticas em 31/12/2025

Base de dados em 31/12/2025

PLANO DE CONTAS			
1.2.1.1.2.08.00		Créditos para Amortização de Deficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS	R\$ 125.203.596,59
1.2.1.1.2.08.01		Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 125.203.596,59
1.2.1.1.2.08.02		Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03		Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99		Outros Créditos do RPPS para Amortizar Deficit Atuarial	R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	R\$ 320.170.127,65
2.2.7.2.1.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 320.170.127,65
2.2.7.2.1.01.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 174.190.059,41
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 181.543.048,86
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 4.901.882,21
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 585.087,11
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 1.866.020,13
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 145.980.068,24
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 338.380.812,58
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 90.824.687,68
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 77.675.359,04
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 23.900.697,62
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00		Reservas Atuariais	R\$ 51.416.065,54
2.3.6.2.1.00.00		Reserva Atuarial - Consolidação	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00		Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01		Reserva Atuarial para Contingências	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02		Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ 51.416.065,54
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			
2.2.7.9.2.09		Valor Atual da Obrigação com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	R\$ 125.203.596,59

15.4 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, registra-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2026.

Tabela 54 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)
1	305.075.864,84
2	312.588.390,17
3	320.100.915,51
4	327.613.440,84
5	335.125.966,18
6	342.638.491,52
7	350.151.016,85
8	357.663.542,19
9	365.176.067,52
10	372.688.592,86
11	380.201.118,20
12	387.713.643,53

15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 55 – Evolução do Grupo Segurado

	RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2025	134	1224	291	86
2026	27	1218	285	85
2027	12	1212	280	83
2028	21	1205	274	82
2029	12	1198	267	80
2030	33	1190	261	79
2031	18	1182	254	77
2032	37	1173	248	76
2033	21	1164	241	74
2034	52	1154	233	72
2035	54	1144	226	70
2036	24	1132	218	68
2037	63	1120	210	67
2038	19	1108	202	65
2039	38	1094	194	63
2040	22	1080	185	61
2041	39	1065	177	59
2042	19	1049	168	57
2043	48	1032	160	55
2044	42	1015	151	52
2045	12	996	142	50
2046	26	977	133	48
2047	12	956	124	46
2048	37	935	116	44
2049	11	913	107	42
2050	38	889	99	40
2051	14	865	91	38
2052	31	840	83	36
2053	23	815	76	34
2054	15	788	69	32
2055	21	761	62	31
2056	20	733	55	29
2057	23	705	49	27
2058	16	676	44	26
2059	11	647	38	24
2060	9	617	34	23

2061	13	588	29	21
2062	9	558	25	20
2063	4	528	22	19
2064	3	498	19	18
2065	3	468	16	17
2066	3	439	13	16
2067	6	410	11	15
2068	6	381	9	14
2069	2	354	8	14
2070	2	327	6	13
2071	0	301	5	13
2072	1	276	4	12
2073	0	252	3	12
2074	0	229	3	11
2075	0	207	2	11
2076	0	0	2	10
2077	0	0	1	10
2078	0	0	1	10
2079	0	0	1	9
2080	0	0	1	9
2081	0	0	1	9
2082	0	0	0	9
2083	0	0	0	8
2084	0	0	0	8
2085	0	0	0	8
2086	0	0	0	8
2087	0	0	0	7
2088	0	0	0	7
2089	0	0	0	7
2090	0	0	0	6
2091	0	0	0	6
2092	0	0	0	6
2093	0	0	0	5
2094	0	0	0	5
2095	0	0	0	5
2096	0	0	0	4
2097	0	0	0	4
2098	0	0	0	4
2099	0	0	0	3

15.6 ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Rolim de Moura. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

Inflação;

Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

Contribuição Normal;

Contribuição Suplementar;

Compensação Previdenciária;

Entrada de Servidores no Modelo;

Repasse dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

- I. Rentabilidade Líquida Anual - 5,78%**
- II. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 1,00%**
- III. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%**

IV. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula

V. Saldo Financeiro Inicial - R\$ 246.382.596,60

VI. Compensação Previdenciária - R\$ 25.766.717,74

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x - 1)] * \delta$$

Onde:

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

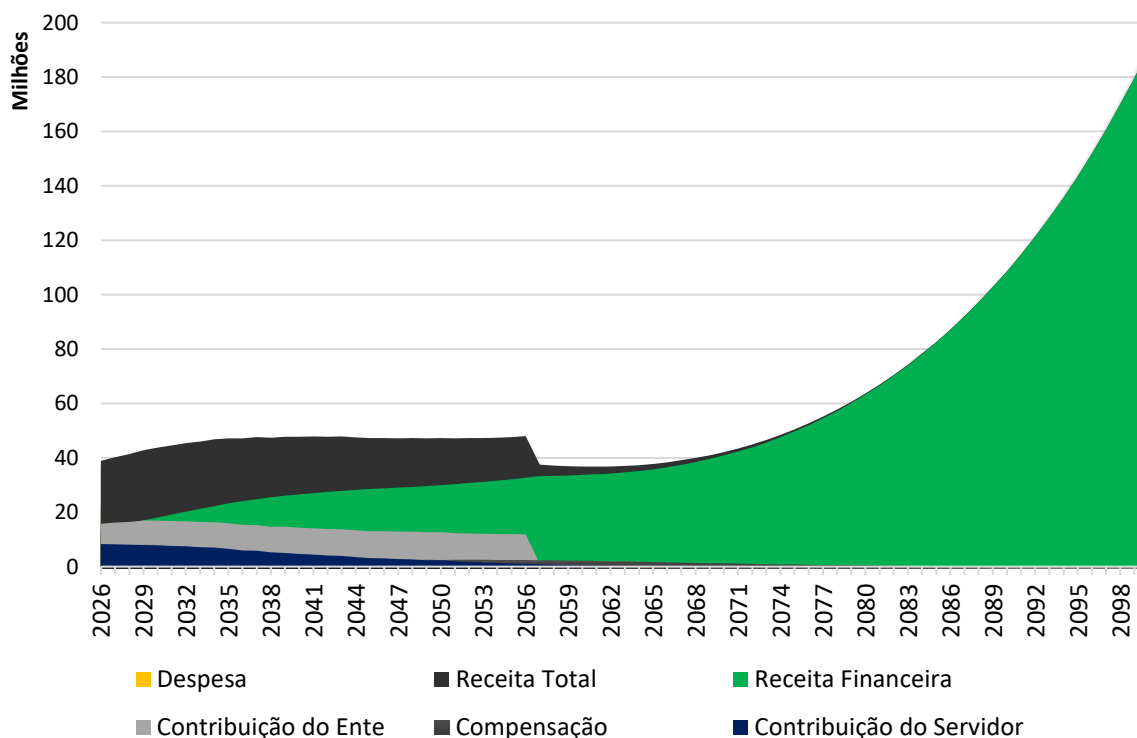


Tabela 56 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(1)	(2)	(3) = (1) – (2)	(4) = Saldo anterior + (3)
2026	38.894.138,45	23.327.304,63	15.566.833,82	261.949.430,42
2027	40.181.241,21	24.152.699,78	16.028.541,42	277.977.971,84
2028	41.350.666,68	24.523.925,64	16.826.741,04	294.804.712,88
2029	42.760.792,59	25.068.926,49	17.691.866,10	312.496.578,98
2030	43.740.485,14	25.427.871,45	18.312.613,69	330.809.192,67
2031	44.528.185,82	26.549.744,02	17.978.441,80	348.787.634,47
2032	45.403.267,14	27.002.447,25	18.400.819,89	367.188.454,35
2033	46.021.794,64	28.798.897,22	17.222.897,42	384.411.351,77
2034	46.804.530,29	29.446.951,13	17.357.579,16	401.768.930,93
2035	47.098.231,30	31.979.680,33	15.118.550,97	416.887.481,90
2036	47.172.808,30	34.876.972,19	12.295.836,10	429.183.318,00
2037	47.641.888,99	35.244.107,33	12.397.781,66	441.581.099,66
2038	47.440.779,73	38.137.349,53	9.303.430,20	450.884.529,86
2039	47.767.595,09	38.342.344,55	9.425.250,54	460.309.780,40
2040	47.733.498,09	39.845.268,94	7.888.229,15	468.198.009,55
2041	47.825.834,37	40.347.134,19	7.478.700,18	475.676.709,73
2042	47.688.596,18	41.484.538,32	6.204.057,85	481.880.767,59
2043	47.821.095,26	41.242.224,53	6.578.870,73	488.459.638,32
2044	47.470.519,34	42.672.693,46	4.797.825,88	493.257.464,20
2045	47.224.082,18	43.269.425,41	3.954.656,77	497.212.120,97
2046	47.314.123,68	42.380.649,72	4.933.473,96	502.145.594,93
2047	47.165.376,46	42.433.969,74	4.731.406,72	506.877.001,65
2048	47.304.744,97	41.332.395,00	5.972.349,98	512.849.351,63
2049	47.131.402,88	41.588.825,45	5.542.577,43	518.391.929,05
2050	47.316.195,77	40.387.620,00	6.928.575,78	525.320.504,83
2051	47.149.926,46	40.791.966,89	6.357.959,57	531.678.464,40
2052	47.227.298,21	40.063.654,96	7.163.643,24	538.842.107,65
2053	47.225.779,27	39.793.175,48	7.432.603,80	546.274.711,45
2054	47.396.872,98	38.899.884,89	8.496.988,09	554.771.699,53
2055	47.659.155,96	37.808.029,81	9.851.126,15	564.622.825,68
2056	47.949.000,10	36.889.543,53	11.059.456,57	575.682.282,25
2057	37.457.029,03	35.714.306,06	1.742.722,97	577.425.005,21
2058	37.109.996,57	34.972.434,00	2.137.562,57	579.562.567,78
2059	36.882.681,72	33.867.264,87	3.015.416,85	582.577.984,63
2060	36.750.334,29	32.576.177,87	4.174.156,42	586.752.141,05
2061	36.754.679,04	31.060.858,29	5.693.820,75	592.445.961,80
2062	36.822.414,74	29.668.875,04	7.153.539,70	599.599.501,50
2063	36.976.432,43	28.273.096,34	8.703.336,09	608.302.837,60
2064	37.309.483,82	26.585.035,06	10.724.448,76	619.027.286,36
2065	37.783.446,23	24.850.672,35	12.932.773,88	631.960.060,24
2066	38.378.568,29	23.186.906,19	15.191.662,10	647.151.722,34
2067	39.105.950,93	21.569.207,80	17.536.743,13	664.688.465,47
2068	39.956.717,44	20.078.630,54	19.878.086,90	684.566.552,37
2069	40.935.625,04	18.688.715,16	22.246.909,87	706.813.462,24

2070	42.092.347,16	17.218.786,20	24.873.560,96	731.687.023,20
2071	43.412.628,02	15.792.742,30	27.619.885,71	759.306.908,91
2072	44.910.521,40	14.371.794,75	30.538.726,65	789.845.635,56
2073	46.573.090,11	13.060.843,11	33.512.247,00	823.357.882,56
2074	48.421.452,47	11.788.422,51	36.633.029,95	859.990.912,51
2075	50.455.067,52	10.589.574,24	39.865.493,27	899.856.405,79
2076	52.680.463,41	9.464.441,22	43.216.022,19	943.072.427,98
2077	55.104.591,74	8.414.024,99	46.690.566,75	989.762.994,72
2078	57.734.766,53	7.439.701,20	50.295.065,32	1.040.058.060,05
2079	60.578.571,90	6.541.950,99	54.036.620,91	1.094.094.680,96
2080	63.643.913,93	5.720.117,16	57.923.796,78	1.152.018.477,73
2081	66.939.116,57	4.972.524,48	61.966.592,09	1.213.985.069,83
2082	70.473.017,71	4.296.686,82	66.176.330,89	1.280.161.400,72
2083	74.255.071,18	3.689.663,77	70.565.407,41	1.350.726.808,13
2084	78.295.393,96	3.147.805,04	75.147.588,92	1.425.874.397,05
2085	82.604.880,90	2.667.227,72	79.937.653,19	1.505.812.050,23
2086	87.195.283,23	2.244.092,57	84.951.190,67	1.590.763.240,90
2087	92.079.227,01	1.874.197,36	90.205.029,65	1.680.968.270,55
2088	97.270.298,71	1.553.183,26	95.717.115,45	1.776.685.386,00
2089	102.783.098,83	1.276.393,95	101.506.704,88	1.878.192.090,88
2090	108.633.354,89	1.039.381,42	107.593.973,47	1.985.786.064,36
2091	114.837.986,82	838.069,34	113.999.917,48	2.099.785.981,83
2092	121.415.146,31	668.648,50	120.746.497,80	2.220.532.479,64
2093	128.384.279,26	527.683,10	127.856.596,16	2.348.389.075,80
2094	135.766.167,23	411.937,39	135.354.229,84	2.483.743.305,64
2095	143.582.976,08	318.123,33	143.264.852,75	2.627.008.158,39
2096	151.858.342,61	242.947,93	151.615.394,68	2.778.623.553,07
2097	160.617.472,01	183.284,09	160.434.187,92	2.939.057.740,99
2098	169.887.232,09	136.354,90	169.750.877,19	3.108.808.618,18
2099	179.696.232,33	99.778,09	179.596.454,24	3.288.405.072,42
2100	190.074.904,18	71.603,45	190.003.300,73	3.478.408.373,14

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

15.7 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 57 – Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2022	17,20
2023	16,49
2024	16,17
2025	15,49

15.8 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Tabela 58 – Rentabilidade Projetada x Efetivada

	PROJETADO	EFETIVADO
RENTABILIDADE (R\$)	9,54%	11,78%

15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 59 – Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	147.435.037,19	176.056.079,53	19,41%
VABF	148.301.036,27	181.543.048,86	-
VACF	865.999,08	5.486.969,33	-
Ente	0,00	0,00	-
Servidor	865.999,08	5.486.969,33	-
PMBaC	228.013.756,58	169.880.765,87	-25,50%
VABF	336.884.015,21	338.380.812,58	-
VACF	108.870.258,63	168.500.046,72	-
Ente	58.683.112,73	90.824.687,68	-
Servidor	50.187.145,89	77.675.359,04	-
PM TOTAIS	R\$375.448.793,77	R\$345.936.845,40	-7,86%

15.9 ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2024 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	IBGE 2024 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Masculino	IBGE 2024 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Feminino	IBGE 2024 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Masculino	ALVARO VINDAS
1	0,00071	0,00078	0,00071	0,00078	0,00000
2	0,00056	0,00063	0,00056	0,00063	0,00000
3	0,00044	0,00050	0,00044	0,00050	0,00000
4	0,00035	0,00041	0,00035	0,00041	0,00000
5	0,00029	0,00033	0,00029	0,00033	0,00000
6	0,00024	0,00028	0,00024	0,00028	0,00000
7	0,00021	0,00024	0,00021	0,00024	0,00000
8	0,00019	0,00022	0,00019	0,00022	0,00000
9	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
10	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
11	0,00020	0,00023	0,00020	0,00023	0,00000
12	0,00021	0,00028	0,00021	0,00028	0,00000
13	0,00024	0,00036	0,00024	0,00036	0,00000
14	0,00027	0,00049	0,00027	0,00049	0,00000
15	0,00031	0,00070	0,00031	0,00070	0,00059
16	0,00036	0,00099	0,00036	0,00099	0,00058
17	0,00040	0,00133	0,00040	0,00133	0,00058
18	0,00044	0,00169	0,00044	0,00169	0,00058
19	0,00048	0,00197	0,00048	0,00197	0,00058
20	0,00051	0,00216	0,00051	0,00216	0,00057
21	0,00053	0,00225	0,00053	0,00225	0,00057
22	0,00056	0,00229	0,00056	0,00229	0,00057
23	0,00058	0,00232	0,00058	0,00232	0,00057
24	0,00061	0,00235	0,00061	0,00235	0,00057
25	0,00064	0,00240	0,00064	0,00240	0,00057
26	0,00067	0,00244	0,00067	0,00244	0,00057
27	0,00071	0,00247	0,00071	0,00247	0,00058
28	0,00074	0,00249	0,00074	0,00249	0,00058
29	0,00078	0,00249	0,00078	0,00249	0,00059
30	0,00081	0,00248	0,00081	0,00248	0,00059
31	0,00085	0,00246	0,00085	0,00246	0,00060
32	0,00089	0,00246	0,00089	0,00246	0,00061
33	0,00094	0,00248	0,00094	0,00248	0,00063
34	0,00099	0,00253	0,00099	0,00253	0,00065
35	0,00106	0,00260	0,00106	0,00260	0,00067
36	0,00113	0,00270	0,00113	0,00270	0,00070
37	0,00121	0,00281	0,00121	0,00281	0,00074
38	0,00131	0,00295	0,00131	0,00295	0,00078
39	0,00142	0,00310	0,00142	0,00310	0,00082
40	0,00153	0,00327	0,00153	0,00327	0,00087
41	0,00166	0,00344	0,00166	0,00344	0,00092
42	0,00179	0,00363	0,00179	0,00363	0,00099
43	0,00193	0,00383	0,00193	0,00383	0,00105
44	0,00206	0,00404	0,00206	0,00404	0,00112
45	0,00221	0,00428	0,00221	0,00428	0,00120
46	0,00236	0,00453	0,00236	0,00453	0,00129
47	0,00253	0,00483	0,00253	0,00483	0,00139
48	0,00271	0,00516	0,00271	0,00516	0,00151
49	0,00292	0,00554	0,00292	0,00554	0,00163
50	0,00315	0,00596	0,00315	0,00596	0,00178
51	0,00341	0,00644	0,00341	0,00644	0,00194
52	0,00369	0,00696	0,00369	0,00696	0,00213
53	0,00400	0,00753	0,00400	0,00753	0,00234

54	0,00433	0,00814	0,00433	0,00814	0,00260
55	0,00468	0,00879	0,00468	0,00879	0,00290
56	0,00505	0,00946	0,00505	0,00946	0,00326
57	0,00544	0,01016	0,00544	0,01016	0,00371
58	0,00587	0,01089	0,00587	0,01089	0,00425
59	0,00635	0,01167	0,00635	0,01167	0,00491
60	0,00689	0,01253	0,00689	0,01253	0,00572
61	0,00751	0,01352	0,00751	0,01352	0,00671
62	0,00824	0,01467	0,00824	0,01467	0,00790
63	0,00908	0,01600	0,00908	0,01600	0,00933
64	0,01002	0,01751	0,01002	0,01751	0,01107
65	0,01104	0,01914	0,01104	0,01914	0,01317
66	0,01208	0,02083	0,01208	0,02083	0,01568
67	0,01310	0,02247	0,01310	0,02247	0,01865
68	0,01407	0,02403	0,01407	0,02403	0,02220
69	0,01501	0,02553	0,01501	0,02553	0,02641
70	0,01600	0,02704	0,01600	0,02704	0,03143
71	0,01718	0,02876	0,01718	0,02876	0,03741
72	0,01869	0,03082	0,01869	0,03082	0,04451
73	0,02066	0,03337	0,02066	0,03337	0,05297
74	0,02315	0,03647	0,02315	0,03647	0,06303
75	0,02618	0,04007	0,02618	0,04007	0,07501
76	0,02969	0,04406	0,02969	0,04406	0,08926
77	0,03353	0,04829	0,03353	0,04829	0,10622
78	0,03759	0,05267	0,03759	0,05267	0,12641
79	0,04188	0,05727	0,04188	0,05727	0,15042
80	0,04653	0,06228	0,04653	0,06228	0,17900
81	0,05186	0,06813	0,05186	0,06813	0,21301
82	0,05823	0,07521	0,05823	0,07521	0,25349
83	0,06591	0,08373	0,06591	0,08373	0,30165
84	0,07499	0,09371	0,07499	0,09371	0,35896
85	0,08509	0,10458	0,08509	0,10458	0,42716
86	0,09557	0,11555	0,09557	0,11555	0,50833
87	0,10561	0,12568	0,10561	0,12568	0,60491
88	0,11453	0,13428	0,11453	0,13428	0,71984
89	0,12236	0,14149	0,12236	0,14149	0,85661
90	0,12832	0,14922	0,12832	0,14922	1,00000
91	0,13505	0,15813	0,13505	0,15813	0,00000
92	0,14271	0,16847	0,14271	0,16847	0,00000
93	0,15147	0,18058	0,15147	0,18058	0,00000
94	0,16156	0,19489	0,16156	0,19489	0,00000
95	0,17330	0,21198	0,17330	0,21198	0,00000
96	0,18706	0,23266	0,18706	0,23266	0,00000
97	0,20337	0,25802	0,20337	0,25802	0,00000
98	0,22294	0,28967	0,22294	0,28967	0,00000
99	0,24676	0,32991	0,24676	0,32991	0,00000
100	0,27621	0,38213	0,27621	0,38213	0,00000
101	0,31330	0,45135	0,31330	0,45135	0,00000
102	0,36100	0,54437	0,36100	0,54437	0,00000
103	0,42364	0,66794	0,42364	0,66794	0,00000
104	0,50742	0,81722	0,50742	0,81722	0,00000
105	0,61966	0,94717	0,61966	0,94717	0,00000
106	0,76215	0,99635	0,76215	0,99635	0,00000
107	0,90764	0,99999	0,90764	0,99999	0,00000
108	0,98788	1,00000	0,98788	1,00000	0,00000
109	0,99983	1,00000	0,99983	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000

15.10 ANEXO 10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Com o objetivo de respeitar as normas de contabilidade, abaixo apresentamos os resultados atuariais calculados através do Método de Financiamento do Crédito Unitário Projetado.

Tabela 1 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral - PUC

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	237.957.860,82	58.327.248,76	179.630.612,06
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	87.597.707,43	27.339.244,39	60.258.463,04
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	22.424.015,01	10.293.722,95	12.130.292,06
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	53.330.100,34	17.716.703,00	35.613.397,34
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	10.654.622,11	793.098,78	9.861.523,33
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	2.170.622,23	135.663,89	2.034.958,34
SUBTOTAL	414.134.927,93	114.605.681,76	299.529.246,17
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	74.200.317,06	4.901.882,21	69.298.434,84
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	48.373.505,90	0,00	48.373.505,90
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	34.192.127,38	0,00	34.192.127,38
PENSÕES POR MORTE	24.777.098,52	585.087,11	24.192.011,41
SUBTOTAL	181.543.048,86	5.486.969,33	176.056.079,53
TOTAL	595.677.976,79	120.092.651,09	475.585.325,70

Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Caso o PUC fosse utilizado para a definição das alíquotas de equilíbrio, as mesmas seriam dadas pela tabela abaixo:

Tabela 260 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	PUC	9,00%	6.640.757,15
Aposentadoria Especial	PUC	4,22%	3.112.666,66
Aposentadoria por Invalidez	PUC	1,59%	1.171.975,63
Pensão por Morte de Ativo	PUC	2,73%	2.017.107,35
Pensão por Morte de Aposentado Válido	PUC	0,12%	90.297,01
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	PUC	0,02%	15.445,80
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		17,68%	13.048.249,61

Resultados Atuariais

Levando-se em consideração o PUC como metodologia de financiamento, teríamos os seguintes resultados:

Tabela 3 – Balanço Atuarial

DESCRIÇÃO	PUC
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	17,68%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	17,68%
PROVISÕES	R\$
PMBC	176.056.079,53
VABF - Concedidos	181.543.048,86
VACF - Concedidos	5.486.969,33
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.486.969,33
PMBaC	299.529.246,17
VABF - a Conceder	414.134.927,93
VACF - a Conceder	114.605.681,76
(-) VACF - a Conceder (Ente)	61.774.613,45
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	52.831.068,31
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	25.766.717,74
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	168.021,74
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	2.034.041,87
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	170.236,60
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	23.900.697,62
ATIVOS FINANCEIROS	246.382.596,60
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$240.238.271,81
Acordos Previdenciários	6.144.324,79
RESULTADO ATUARIAL*	-203.436.011,36
Plano de Amortização estabelecido em lei	125.203.596,59
RESULTADO ATUARIAL**	-78.232.414,77

Novamente, lembramos que os valores acima apresentados servem somente para a contabilização das reservas matemáticas. Consequentemente, os valores apresentados no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial serão diferentes dos elencados nas tabelas acima.

Provisões Matemáticas

Reservas Matemáticas - Rolim de Moura

Reservas Matemáticas em 31/12/2025

Base de dados em 31/12/2025

PLANO DE CONTAS			
1.2.1.1.2.08.00		Créditos para Amortização de Deficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS	R\$ 125.203.596,59
1.2.1.1.2.08.01		Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 125.203.596,59
1.2.1.1.2.08.02		Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03		Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Deficit Atuarial	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99		Outros Créditos do RPPS para Amortizar Deficit Atuarial	R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	R\$ 449.818.607,96
2.2.7.2.1.00.00		Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	R\$ 449.818.607,96
2.2.7.2.1.01.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 174.190.059,41
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 181.543.048,86
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 4.901.882,21
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 585.087,11
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 1.866.020,13
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 275.628.548,55
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 414.134.927,93
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 61.774.613,45
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 52.831.068,31
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 23.900.697,62
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00		Reservas Atuariais	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00		Reserva Atuarial - Consolidação	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00		Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01		Reserva Atuarial para Contingências	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02		Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo	R\$ 0,00
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			
2.2.7.9.2.09		Valor Atual da Obrigação com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	R\$ 125.203.596,59



Assinado por: Jose Felipin 15/04/2026 14:24:20 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

NOTA TÉCNICA ATUARIAL - NTA

ENTE: Rolim de Moura

UNIDADE GESTORA: Regime Próprio de Previdência de Rolim de Moura

SERVIDORES CIVIS

Plano PREVIDENCIÁRIO

Atuário: Mauricio Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Data: 27/01/2026 13:34:53

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	4
2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	4
3	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	6
3.1	TABUAS BIOMÉTRICAS	6
3.1.1	TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL (VALIDOS e INVÁLIDOS)	6
3.1.2	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ:	6
3.1.3	TÁBUA DE MORBIDEZ	7
3.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	7
3.2.1	ROTATIVIDADE.....	7
3.2.2	EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SERVIDORES.....	7
3.3	ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS	8
3.3.1	TAXA REAL DO CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE.....	8
3.3.2	TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS	8
3.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	8
3.5	ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA.....	9
3.5.1	IDADE ESTIMADA DE INGRESSO AO MERCADO DE TRABALHO	9
3.5.2	IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA.....	9
3.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	10
3.7	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	10
3.7.1	FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	10
3.7.2	BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	10
3.7.3	ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS ...	11
4	CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	11
4.1	CRITÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	11
4.2	FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	11
4.3	EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO	12
5	FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO	12
5.1	EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER	12
5.1.1	BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA) 12	
5.1.2	BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO).....	14
5.1.3	BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	15
5.1.4	BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ (REVERSÃO).....	16
5.1.5	BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.....	18
5.2	EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS	19
5.2.1	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA) 19	
5.2.2	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO).....	20
5.2.3	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	21

5.2.4	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ	22
5.2.5	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO POR MORTE	23
5.3	EXPRESSÕES DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO	24
5.3.1	ALÍQUOTA NORMAL DO ENTE	24
5.3.2	ALÍQUOTA NORMAL DO SERVIDOR	24
5.3.3	ALÍQUOTA NORMAL DO APOSENTADO	24
5.3.4	ALÍQUOTA NORMAL DO PENSIONISTA	24
5.4	EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	24
5.5	EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	25
5.5.1	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER	26
5.5.2	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR	26
5.5.3	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER	26
5.5.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR	27
5.5.5	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER	27
5.5.6	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR	27
5.5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER	27
5.5.8	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR	27
5.6	EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZES MESES	28
5.7	EXPRESSÕES DE CÁLCULO PARA AS PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATUAIS E FUTUROS	28
5.8	EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS	28
5.8.1	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	28
5.8.2	FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	29
5.8.3	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	29
5.8.4	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	30
5.8.5	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	30
6	EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA O EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL	30
6.1	APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	30
6.2	APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL A SER EQUACIONADO	31
6.3	FORMULAÇÕES PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS	32
7	EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA DOS GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	32
7.1	VALOR DAS REMUNERAÇÕES	33
7.2	EXPECTATIVA DE MORTALIDADE	33
7.3	RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS	33
7.4	QUANTIDADE E VALORES DE APOSENTADORIAS	34
8	PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS	34
9	PARECER CONCLUSIVO	35
10	EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE SERVIÇOS	36

1 OBJETIVO

De acordo com a regulamentação estabelecida pela Secretaria da Previdência – SPREV em específico pela Portaria nº 1.467 de 2022, a nota técnica atuarial tem como objetivo principal descrever a metodologia de cálculo das contribuições e reservas matemáticas do plano, as características do plano de benefícios, as premissas atuariais, financeiras e demográficas dos regimes financeiros utilizados na avaliação atuarial do regime previdenciário, as condições de elegibilidade e demonstrar as expressões matemáticas utilizadas na apuração das reservas e no cálculo das contribuições de equilíbrio. A nota técnica atuarial do Regime Próprio de Previdência Social é um documento que formaliza a estrutura atuarial do mesmo e possibilita a análise técnica do plano.

Neste documento técnico específico, demonstra-se a estrutura atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Rolim de Moura e suas particularidades técnicas.

2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O regime próprio de previdência através da consolidação de sua legislação pode cobrir os seguintes benefícios previdenciários:

I. Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Dependentes

- a. Pensão por Morte;

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de

pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)”

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

Com o advento da EC nº 103, ocorreram mudanças na estrutura do plano de benefícios do Regime Próprio da União e essa alteração pode ou não ser adotada como parâmetro mínimo para os Regimes Próprios estaduais e municipais. Na próxima tabela, o novo plano de benefícios e critérios estipulado pela Emenda.

Tabela 1 - Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários proposto pela EC nº 103

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria Voluntária	Art. 4º - Completar 57 anos, se mulher, e 62 anos, se homem, 30 anos de contribuição, caso mulher, e 35 anos de contribuição, caso homem. Somatório da idade e do tempo de contribuição, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. Se professor, há redução de 5 anos nesses critérios. Art. 10 - Completar 62 anos, se mulher, e 65 anos, se homem, e 25 anos de contribuição. Art. 20 - Completar 57 anos, se mulher, e 60 anos, se homem, 30 anos de contribuição, caso mulher, e 35 anos de contribuição, caso homem. E período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição. Se professor, há redução de 5 anos nesses critérios.
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

3 HIPOTHESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses técnicas são premissas utilizadas pelo atuário para determinar um cenário futuro específico para a projeção dos valores referentes às obrigações futuras e contribuições. Constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

3.1 TABUAS BIOMÉTRICAS

As premissas biométricas se referem à métrica da vida do segurado, ou seja, a análise das probabilidades que acarretam riscos a um regime de previdência. Riscos de sobrevivência, mortalidade e invalidez são aferidos utilizando as premissas biométricas adotadas pelo atuário. Para a mensuração das obrigações previdenciárias do regime de previdência foram utilizadas as seguintes premissas biométricas:

3.1.1 TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL (VALIDOS e INVÁLIDOS)

Utilizada para mensurar os compromissos dos benefícios programados do regime como aposentadorias por tempo de contribuição, idade e compulsória. De maneira geral, no contexto em que está incluído o servidor público, existe a prática de utilização de uma tábua menos agressiva visto que este, em média, não se encontra exposto a grandes riscos laborais.

Tábua Escolhida: IBGE 2024 - Segregada por Sexo

3.1.2 TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ:

Pelas características do serviço público que não apresenta grandes riscos de invalidez, utilizou-se a tábua menos agressiva permitida pelas orientações normativas da Secretaria da Previdência.

Tábua Escolhida: ALVARO VINDAS

3.1.3 TÁBUA DE MORBIDEZ

Não foi utilizada tábua de morbidez.

3.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

3.2.1 ROTATIVIDADE

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

3.2.2 EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SERVIDORES

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados. Portanto, considerou-se como um modelo previdenciário fechado, ou seja, para a determinação das obrigações do RPPS não foram consideradas novas entradas.

3.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS

3.3.1 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade e por isso deve ser fidedigna. A taxa de crescimento da remuneração por mérito e produtividade foi fixada em 1,00% a.a. (um por cento ao ano).

3.3.2 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. Utiliza-se como premissa para o cálculo do custeio do regime previdenciário um crescimento real dos proventos de 0,00% a.a. (zero por cento ao ano).

3.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

“A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de

juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria nº 2.010/2025 com a duração do passivo de 15,49 anos, de 5,78% a.a. (cinco vírgula setenta e oito por cento ao ano).

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

3.5 ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA

3.5.1 IDADE ESTIMADA DE INGRESSO AO MERCADO DE TRABALHO

Para a estimativa da idade do participante no mercado de trabalho adota-se uma das duas alternativas: caso a idade de vínculo ao primeiro emprego esteja descrita na base de dados, considera-se esta como sendo a idade de ingresso no mercado de trabalho; caso não conste na base a idade de vínculo ao primeiro emprego, toma-se o valor decorrente da seguinte hipótese:

Se a idade do participante ao ingressar no regime próprio estiver entre 18 e 25 anos, considera-se esta como sendo a idade estimada de entrada no mercado de trabalho; caso contrário, estima-se que o participante tenha obtido o primeiro emprego com 25 (vinte e cinco) anos de idade.

3.5.2 IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA

A estimativa para a idade projetada em aposentadoria programada é analisada individualmente para cada servidor. A análise leva em consideração as seguintes variáveis:

IV. Data de Admissão no Primeiro Emprego;

V. Data de Admissão no Serviço Público;

- VI. Sexo;**
- VII. Cargo;**
- VIII. Data de entrada no cargo Atual;**

Utilizando-se estas informações, calculam-se o tempo de serviço total, tempo de serviço público e tempo de cargo para que os mesmos sejam comparados com os requisitos mínimos impostos pela legislação, sendo que estes são funções do cargo e do sexo do participante.

3.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Analisa-se a seguinte situação para a composição familiar:

Em caso do envio dos dados relativos aos cônjuges e dependentes do município, leva-se em consideração o tamanho do mesmo. Em situações onde a quantidade de servidores é menor que 200 servidores, utiliza-se a tábua do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, independentemente da região geográfica, devido a maior massa segurada cadastrada no Instituto. Para municípios que contém mais de 200 servidores, utiliza-se o Hx calculado.

Em caso de falta de informações relativas aos cônjuges e dependentes, utiliza-se a tábua do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul.

3.7 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

3.7.1 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.

3.7.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria.

Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade.

Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

3.7.3 ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS

Como estimativa para o crescimento real do teto do regime geral de previdência utilizou-se o percentual de 0,00%.

4 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

4.1 CRITÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O custo administrativo constitui-se nos valores aportados ao regime próprio para o financiamento de suas atividades. Normalmente, este valor é aportado através da adição de um percentual de contribuição extra que é de responsabilidade do Ente. Usualmente, o percentual encontra-se definido na legislação do regime próprio, podendo ser ou não suficiente para o custeio das despesas.

Como critério para o custeio administrativo, estabeleceu-se que o valor destinado a este fim deve ser maior que a média dos últimos três anos com os dispêndios. Consequentemente, se o valor repassado for inferior a esta média deverá ser revisto o valor repassado. Caso contrário, mantém-se o percentual estabelecido em lei.

4.2 FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Gasto Médio do últimos três exercício:

$$GA = \sum_{n=0}^2 D.A(x - n) / 3$$

E percentual mínimo a ser somado no custo normal:

$$TA\% = \frac{GA}{BC}$$

4.3 EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO

Normalmente, a legislação que institui os regimes próprios não formaliza a criação de um fundo administrativo. Contudo, se houver o interesse em formalizar a criação de reserva administrativa, recomenda-se que a mesma siga a seguinte formulação com as seguintes orientações:

$$FA(n) = R(n) - GA(n) + FA(n - 1)$$

Orientações:

$$\begin{cases} \text{se } FA(n) < 0, & \forall n \in \mathbb{N}, \text{ rever o percentual em lei do custeio administrativo} \\ \text{se } \frac{FA(n)}{MM(\theta)} > 12, & \text{transferir o excedente de } F(n) - 6MM(\theta) \text{ para os ativos do plano} \end{cases}$$

5 FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO

5.1 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER

5.1.1 BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA)

I. Regime Financeiro: Capitalização

Escolheu-se este regime devido a menor variabilidade do custeio frente às modificações do benefício durante a vida laboral do segurado.

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial

Como benefício será estabelecido o resultado da capitalização financeira do salário atual do participante pela taxa de crescimento salarial projetada até a idade de aposentadoria.

$$B(r) = S(n) * (1 + i_c)^{r-n}$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

Para todo período:

$$CNR\$_{Apo} = \sum_{i=1}^a VACF_{Apo} (X_i)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Apo} = CN\%_{Apo} \sum_{i=1}^a SRC (X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Apo} = \frac{VACF_{Apo}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC):

$$VABF_{apo} = \left[(r-x) E_x^{aac} * \left(\frac{N_{r+1}^c}{D_r^c} + \frac{11}{24} \right) * SBR(Xi)^{(12)} \right] * 13$$

VI. Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros para os servidores atuais:

$$VACF_{apo} = \left\{ \left[\frac{N_{x+1}^{aac} - N_{r+1}^{aac}}{D_x^{aac}} + \left[\left(\frac{11}{24} \right) * (1 - r-x E_x^{aac}) \right] \right] * 13 * {}_{/r-e}Ca_e^{aa(12)} \right\}$$

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$\begin{cases} \text{Caso } xi + n < r, & G(Xi, n) = 0 \\ C.C, & G(Xi, n) = 13 * SRB(Xi) * (1 + ic)^{r-xi} * {}_{r-xi}p_{xi}^{aa} * {}_{xi+n-r}p_r \end{cases}$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^q G(Xi, n)$$

5.1.2 BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO)

I. Regime Financeiro: Repartição de Capitais de Cobertura

Escolheu-se o regime de repartição de capitais de cobertura para este benefício devido ao menor custeio frente ao regime de capitalização.

II. Método de Financiamento: Repartição de Capitais de Cobertura

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do pensionista será igual à última remuneração do participante titular. Consequentemente:

$$B(r) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

$$CNR\$_{pen} = \sum_{n=1}^a 13 * SRB(Xi)^{(12)} * i_{xn} * H_{xn}$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{pen} = \frac{CNR\$_{pen}}{\sum_{n=1}^a SRC(Xn)}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VABFaC para este benefício.

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VACFaC para este benefício.

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formulação para a elaboração dos fluxos atuariais.

5.1.3 BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

I. Regime Financeiro: Repartição de Capitais de Cobertura

Escolheu-se o regime de repartição de capitais de cobertura para este benefício devido ao menor custeio frente ao regime de capitalização.

II. Método de Financiamento: Repartição de Capitais de Cobertura

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial.

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do aposentado inválido será igual à sua última remuneração como servidor ativo. Consequentemente:

$$B(r) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

Para todo o período:

$$CNR\$_{Inv} = \sum_{i=1}^a VACF_{Inv}(X_i)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Inv} = CN\%_{Inv} \sum_{i=1}^a SRC(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Inv} = \frac{VACF_{Inv}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VABFaC para este benefício.

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VACFaC para este benefício.

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formulação para a elaboração dos fluxos atuariais.

5.1.4 BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ (REVERSÃO)

I. Regime Financeiro: Capitalização

Escolheu-se o regime de capitalização devido a menor variabilidade do custeio ao longo do tempo.

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial.

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do pensionista será igual à última remuneração do participante titular. Consequentemente:

$$B(r) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

Para todo o período:

$$CNR\$_{pen} = \sum_{i=1}^a VACF_{pen}(X_i)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{pen} = CN\%_{pen} \sum_{i=1}^a SRC(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{pen} = \frac{VACF_{pen}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

$$VABF_{pen} = \left(\frac{N_x^{H(12)c}}{D_x^c} \right) * 13 * SRB(xi)^{(12)}$$

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

$$VACF_{pen} = \left\{ \left[\frac{N_{x+1}}{D_x^{aac}} + \left[\left(\frac{11}{24} \right) \right] \right] * 13 * Ci_x^{(12)} \right\}$$

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x, n) = \frac{d_{x+n}}{l_x} * (H_{x+n} + H_{x+n+1}) * 0,5 * \left(\frac{1 + i_c}{1 + i_{meta}} \right)^2 * 13 * SRB(xi)^{(12)} * (1 + i_c)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^a G(Xi, n)$$

5.1.5 BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO

I. Regime Financeiro: Capitalização

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial.

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do pensionista será igual à última remuneração do participante titular. Consequentemente:

$$B(n) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

Para todo o período:

$$CNR\$_{Pen} = \sum_{j=1}^i VACF_{Pen}(X_j)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Pen} = CN\%_{Pen} \sum_{i=j}^i SRC(X_j)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Pen} = \frac{VACF_{Pen}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

$$VABFaC = \frac{N_{xi}^{H(12)x}}{D_{xi}^c} * 13 * Prv(x_i)^{(12)}$$

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

a. Custo Normal (R\$):

$$CNR\$_{Pen} = \sum_{i=1}^n VACF_{Pen}(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Pen} = \frac{VACF_{Pen}}{VASF}$$

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x, n) = \frac{d_{x+n}}{l_x} * (H_{x+n} + H_{x+n+1}) * 0,5 * \left(\frac{1 + i_c}{1 + i_{meta}} \right)^2 * 13 * SRB(xi)^{(12)} * (1 + i_c)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^a G(Xi, n)$$

5.2 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

5.2.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA)

I. Regime Financeiro: Capitalização

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).

$$VABFc = \left(\frac{N_{x+1}^c}{D_x^c} + \frac{11}{24} \right) * 13 * Prv(Xi)^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).

$$VACFc = \left(\frac{N_{x+1}^c}{D_x^c} + \frac{11}{24} \right) * 13 * C(xi)^{(12)}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Prv(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{j=1}^i G(Xj, n)$$

5.2.2 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO)

I. Regime Financeiro: Capitalização

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

Benefícios Temporários:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

Benefícios Temporários

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Pen(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^a G(Xi, n)$$

5.2.3 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

I. Regime Financeiro: Capitalização

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).

$$VABFapo = \left(\frac{N_{x+1}^{ii}}{D_x^{ii}} + \frac{11}{24} \right) * 13 * Prv^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidos (VACFc).

$$VACFapo = \left(\frac{N_{x+1}^{ii}}{D_x^{ii}} + \frac{11}{24} \right) * 13 * C(xi)^{(12)}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Prv(x_i) * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^i G(Xi, n)$$

5.2.4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ

- I. **Regime Financeiro: Capitalização**
- II. **Método de Financiamento: Agregado**
- III. **Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).**

Benefícios Vitalícios:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

Benefícios Temporários:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

- IV. **Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).**

Benefícios Vitalícios:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

Benefícios Temporários:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

- V. **Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.**

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Pen(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^i G(Xi, n)$$

5.2.5 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO POR MORTE

I. Regime Financeiro: Capitalização

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

Benefícios Temporários

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

Benefícios Temporários

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Pen(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^p G(Xi, n)$$

5.3 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO

5.3.1 ALÍQUOTA NORMAL DO ENTE

A alíquota normal a ser custeada pelo ente federativo é definida como a diferença entre a alíquota normal total menos o percentual que compete ao servidor.

$$CN\%_{ente} = CN\%_{Total} - CN\%_{Servidor}$$

5.3.2 ALÍQUOTA NORMAL DO SERVIDOR

Por definição legal, a alíquota mínima de contribuição normal do servidor ativo é de 14,00%.

5.3.3 ALÍQUOTA NORMAL DO APOSENTADO

Por definição, a alíquota mínima de contribuição normal do aposentado é de 7,00% sobre a base de contribuição do mesmo.

5.3.4 ALÍQUOTA NORMAL DO PENSIONISTA

Por definição, a alíquota mínima de contribuição normal do pensionista é de 7,00% sobre a base de contribuição do mesmo.

5.4 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

O valor atual dos salários futuros foi apurado através da seguinte formulação:

$$VASF = \sum_{i=1}^a /_{r-xi} \ddot{a}_{xi}^{aa(12)} * SRC_i(Xi)^{(12)}$$

A folha de contribuição relativa ao ente federativo é igual à folha de contribuição do servidor.

5.5 EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Para a compensação financeira, preveem-se as seguintes hipóteses:

- I. O regime próprio possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação;**
- II. O regime próprio não possui informações relativas ao tempo de serviço passado;**

Serão descritas as metodologias aplicadas para ambos os casos nos itens a seguir.

- I. RPPS possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação:**

Para apurar estes valores, as obrigações e direitos de compensação devem ser divididas em Benefícios Concedidos e a Conceder. Relativo aos benefícios concedidos, deverá ser utilizada a relação percentual verificada entre o valor compensado pró-rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV e o valor de pagamento dos benefícios do RPPS. Relativo aos benefícios a conceder, deverá ser escolhido o valor mínimo entre:

- a. Resultante de aplicação percentual de proporção de tempos de contribuição sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS.
- b. Valor Médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos na data focal.

- II. O regime próprio não possui informações relativas ao tempo de serviço passado:**

Em caso de inexistência de informações pertinentes à compensação previdenciária na base de dados (data de vínculo ao primeiro emprego, data de vinculação ao regime próprio, valor de recebimento mensal de compensação previdenciária), assumira-se que a unidade gestora tem o direito de receber uma estimativa de 5,00% (cinco

por cento) do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder e Concedidos.

Considerando-se os casos acima, temos as seguintes formulações para apurar os valores presentes.

- I. **RPPS possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação:**

5.5.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER

$$CFBCaRec = \sum_{i=1}^n \ddot{a}_{xi}^{cben} * 13 * B(Xi)^{(12)} * \mu$$

μ – Proporção entre o valor compensado pró-rata apurada pelo sistema Comprev e o valor total dos benefícios;

5.5.2 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR

$$CFBCaPag = \sum_{i=1}^n \ddot{a}_x^{cben} * 13 * \gamma$$

5.5.3 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER

Aplica-se o item que resultar no menor valor entre:

- I. **Baseado no tempo de contribuição efetuado para outros regimes:**

$$CFBaCaRec = \sum_{i=1}^n \frac{T.S.R.O}{T.S.Tot} * {}_{ri-xi}E_{xi}^{aac} * \ddot{a}_{ri}^{cben} * 13 * S(xi)^{(12)}$$

- II. **Baseado no valor médio do fluxo per capta:**

$$CFBaCaRec = \sum_{i=1}^n r_{i-xi} E_{xi}^{aac} * \ddot{a}_{ri}^{cben} * 13 * VMédio$$

5.5.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR

$$CFBaCaPag = 0$$

II. RPPS não possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação:

5.5.5 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER

Será utilizado o maior de um dos resultados abaixo:

- a) $CFBCaRec = VABF_{BC} * 9\%$
- b) $CFBCaRec = \tau * \ddot{a}_{\bar{x}}^{cben} * (I + P)$

5.5.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR

$$CFBCaPag = 0$$

5.5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER

Será utilizado o maior de um dos resultados abaixo:

- a) $CFBaCaRec = VABF_{BC} * 9\%$
- b) $CFBaCaRec = \tau * 13 * \ddot{a}_{\bar{r}}^{cben} * \bar{r} - \bar{x} E_{\bar{x}}^{aac}$

5.5.8 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR

$$CFBaCaPag = 0$$

5.6 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZES MESES

Para expressar a evolução mensal das reservas matemáticas para os próximos meses, utilizou-se interpolação linear. Dá-se esse procedimento através da seguinte formulação:

$$RM(n + m) = RM(n) + \left(\frac{RM(n + 1) - RM(n)}{12} \right) * m$$

5.7 EXPRESSÕES DE CÁLCULO PARA AS PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATUAIS E FUTUROS

Para a evolução do quantitativo de servidores atuais, foi adotada a seguinte formulação:

$$S(n) = \sum_{i=1}^n \sum_{x=0}^{w-xi} n p_{xi}$$

Não foi adotada para projeção de entrada de servidores futuros devido à imprevisibilidade desta variável, pois a mesma depende do planejamento da administração pública.

5.8 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS

5.8.1 FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES

O fundo que garantirá o pagamento dos benefícios de repartição simples será estruturado da seguinte forma:

- I. **Suas receitas serão compostas pelo percentual de contribuição referentes aos benefícios calculados em repartição simples multiplicado pelo somatório da base de contribuição total;**
- II. **Suas despesas caracterizam-se como os valores efetivamente pagos pelos benefícios calculados através de repartição simples;**

O resultado da subtração entre receitas e despesas consolidará o saldo acumulado que deverá ser transferido para o fundo de oscilação de risco. Matematicamente temos:

$$FG_{rs}(n) = \left(RS\% * \sum_{i=1}^j S(xi, n) * 13 \right)$$

5.8.2 FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA.

$$FG_{rcc}(n) = \left(RCC\% * \sum_{i=1}^j S(xi, n) * 13 \right)$$

5.8.3 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES

Não foi encontrada na legislação do Regime Próprio menção para formação de fundo para oscilação de benefícios estruturados em regime de repartição simples. Contudo, se caso haja interesse de realizar a estruturação dessas reservas, recomenda-se a seguinte formulação:

$$FO_{rs}(n) = R_{rs}(n) - G_{rs}(n) + FO_{rs}(n - 1)$$

Orientações:

$$\begin{cases} \text{se } FO_{rs}(n) < 0, & \forall n \in \mathbb{N}, \text{ rever o percentual destinado aos benefícios de R.S} \\ \text{se } \frac{FO_{rs}(n)}{MM_{rs}(\theta)} > 2, & \text{transferir o excedente de } FO_{rs}(n) - MM_{rs}(\theta) \text{ para os ativos do plano} \end{cases}$$

5.8.4 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA.

Não foi encontrada na legislação do Regime Próprio menção para formação de fundo para oscilação de benefícios estruturados em regime de repartição de capitais de cobertura. Contudo, se caso haja interesse de realizar a estruturação dessas reservas, recomenda-se a seguinte formulação:

$$FO_{RCC}(n) = R_{RCC}(n) - G_{RCC}(n) + FO_{RCC}(n - 1)$$

Orientações:

$$\begin{cases} \text{se } F_{RCC}(n) < 0, & \forall n \in \mathbb{N}, \text{ rever o percentual destinado aos benefícios de RCC} \\ \text{se } \frac{F_{RCC}(n)}{MM_{RCC}(\theta)} > 3, & \text{ transferir o excedente de } FO(n) - MM(\theta) \text{ para os ativos do plano} \end{cases}$$

5.8.5 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

Não foi observada na estruturação legislativa do regime próprio menção para a criação de um fundo de oscilação para os benefícios calculados em capitalização financeira. Contudo, caso haja a necessidade de formalização de um fundo para estes fins, recomenda-se que o mesmo se estruture da seguinte forma:

$$FO_{cap}(n) = \beta(n) + FO_{cap}(n - 1)$$

6 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA O EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

6.1 APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

De acordo com as instruções normativas estabelecidas pela secretaria da previdência, o déficit atuarial será apurado da seguinte forma:

É calculado se os ativos garantidores são suficientes para financiamento dos benefícios concedidos:

$$R1 = \text{Ativos Garantidores} - RMBC$$

Posteriormente, para obter o resultado atuarial, realiza-se a seguinte operação:

$$\text{Resultado Atuarial} = R1 - RMBaC$$

Onde:

$$\begin{cases} \text{se Resultado Atuarial} > 0, \text{superávit} \\ \text{se Resultado Atuarial} = 0, \text{equilíbrio} \\ \text{se Resultado Atuarial} < 0, \text{déficit} \end{cases}$$

6.2 APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL A SER EQUACIONADO

Em caso de existência de déficit atuarial, deve-se estabelecer um plano para a amortização do mesmo. Contudo, dependendo da situação do regime próprio, existe a possibilidade de que o déficit atuarial a ser equacionado divirja do déficit atuarial apurado através do item acima.

Consequentemente, estabelecem-se os seguintes valores de déficit a serem financiados:

I. Caso I onde $R1 < 0$:

Déficit Atuarial a ser escalonado = Resultado Atuarial

II. Caso II onde $R1 \geq 0$:

Déficit Atuarial a ser escalonado = Resultado Atuarial – LDA

Onde:

LDA - Limite do Déficit Atuarial, calculado através de uma das formulações abaixo:

I. $LDA_1 = \frac{DP \cdot 1,5}{100} * \text{Resultado Atuarial}$

Onde:

DP- Duração do Passivo calculado da seguinte forma:

$$DP = \left(\sum f(n) * n * v^n \right) / \left(\sum f(n) * v^n \right)$$

Onde:

n - Ano n ;

$f(n)$ - Fluxo de pagamento de benefícios no ano n ;

II. $LDA_2 = \frac{SVM-2}{100} * \text{Resultado Atuarial}$

Onde:

SVM - Sobrevida média calculada da seguinte forma:

$$SVM = \frac{\sum_{j=1}^{i+p} e_{x_j} + 0,5}{i + p}$$

6.3 FORMULAÇÕES PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS

Para determinar o valor das parcelas utilizou-se a seguinte formulação:

$$P = \frac{\text{Déficit Atuarial Apurado}}{\ddot{a}_{n,i}}$$

Onde:

$\ddot{a}_{n,i}$ – Renda Financeira calculada pelo período n com taxa de juros i ;

7 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA DOS GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Definem-se como o ganho ou perda atuariais as variações financeiras ocorridas nas reservas matemáticas decorrentes de alterações nas premissas atuariais ou da não confirmação das mesmas.

7.1 VALOR DAS REMUNERAÇÕES

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa, utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM(t)^E - RM(t)^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa, utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM^A - RM^N$$

7.2 EXPECTATIVA DE MORTALIDADE

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM(t)^E - RM(t)^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM^A - RM^N$$

7.3 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = I^E - I^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM^A - RM^N$$

7.4 QUANTIDADE E VALORES DE APOSENTADORIAS

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM_{APO}(t)^E - RM_{APO}(t)^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM_{APO}^A - RM_{APO}^N$$

8 PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS

O regime de previdência não se estrutura de maneira segregada, isto é, todos os segurados do plano integram o mesmo grupo.

9 PARECER CONCLUSIVO

Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade. As premissas atuariais aqui estabelecidas devem ser revistas periodicamente para a manutenção do equilíbrio atuarial do plano, pois são um dos pilares do sistema atuarial.

Quanto à modelagem do regime previdenciário, encontra-se de acordo com a legislação vigente e está adequadamente aplicada à situação do regime.

Porto Alegre, 27/01/2026 13:34:53

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

10 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE SERVIÇOS

Principais Formulações:

- I. $D_x = l_x * v^x$
- II. $D^c_x = l_x * v^c_x$
- III. $N_x = \sum_{n=x}^w D_n$
- IV. $N^c_x = \sum_{n=x}^w D^c_n$
- V. $D^{ii}_x = l^{ii}_x * v^x$
- VI. $N^{ii}_x = \sum_{n=x}^w D^{ii}_x$
- VII. $D^{aa}_x = l^{aa}_x * v^x$
- VIII. $D^{aac}_x = l^{aa}_x * v^{c_x}$
- IX. $N^{aac}_x = \sum_{n=x}^w D^{aa}_x$
- X. $D^{aic}_x = D^{aac}_x * i_x * v^{\frac{1}{2}} * a^{iic}_{n,n+1}$
- XI. $N^{aic}_x = \sum_{n=x}^w D^{aic}_x$
- XII. $D^{H(12)c}_x = D^c_x * q_x * v^{\frac{1}{2}} * H^{(12)}_{n,n+1}$
- XIII. $N^{H(12)c}_x = \sum_{n=x}^w D^{H(12)c}_x$

I – Quantidade de Inativos;
 P – Quantidade de Pensionistas;
 X_i – Participante i ;
 x_i – Idade do Participante i ;
 e – Idade de entrada do participante;
 e_{x_j} – Expectativa de vida associada a idade do participante x_j ;
 a – Quantidade de Ativos;
 i – Quantidade de Inativos;
 m – Subperíodo anual compreendido entre $0 \leq m \leq 12$;
 i_c – Taxa Anual de Crescimento dos salários;
 i_x – Taxa de Invalidez relativa ao participante x ;
 i_b – Taxa Anual de Crescimento dos proventos;
 i_{meta} – Meta Atuarial;
 j – Quantidade de Segurados;
 n – idade atual do participante;
 p – Quantidade de Pensionistas;
 r – idade projetada de aposentadoria definida de acordo com os critérios legais;
 v – fator de desconto atuarial;
 x – idade no momento da avaliação;
 ∂ – Média dos Gastos relativos ao benefício nos últimos três anos;
 α – Margem de Segurança atribuída de acordo com critérios estatísticos;
 $RCC\%$ – Percentual de Contribuição definido pela metodologia desta nota técnica para os benefícios calculados em RCC;
 $RS\%$ – Percentual de Contribuição definido pela metodologia desta nota técnica para os benefícios calculados em RS;
 τ – Média Nacional Líquida de recebimentos de compensação previdenciária. Nessa média, desconta-se do valor recebido pelos RPPS's menos o pago ao RGPS;
 γ – Valor Médio Mensal de Pagamento de Compensação Previdenciária de um período mínimo de 12 meses;
 BC – Base de Contribuição da taxa de administração;
 H_x – Renda Atuarial ponderada;
 FCA – Folha de Contribuição Anual;
 $B(r)$ – Benefício do participante na idade r ;
 $FA(n)$ – Fundo administrativo no mês n ;
 GA – Média do Gasto Administrativo nos últimos três anos;
 $GA(n)$ – Gasto Administrativo no período “ n ”;
 $G(n)$ – Gasto no ano n ;
 $G(n, X_i)$ – Gasto no ano n relativo ao participante X_i ;
 $M(n)$ – Média de oitenta por cento das remunerações do segurado;
 $S(n)$ – Salário do participante no momento n ;
 $D.A(x)$ – Despesa Administrativa do ano x ;
 $MM(\theta)$ – Média móvel dos gastos administrativos para os últimos 12 meses;
 $CNR\$_x$ – Custo Normal em reais do benefício X_i ;
 $CN\%_x$ – Custo Normal percentual relativo ao benefício X_i ;
 $C(X_i)^{(12)}$ – Contribuição Mensal do participante X_i ;
 $Comp(x_i)^{(12)}$ – Recebimento de compensação previdenciária mensal associada ao participante X_i ;
 $CFBCaRec$ – Compensação financeira relativa aos Benefícios à Conceder;
 $Pen(X_i)^{(12)}$ – Benefício de Pensão mensal pago ao participante X_i ;
 $Prv(X_i)^{(12)}$ – Provento mensal devido ao participante X_i ;
 $R(n)$ – Receita voltada ao fundo administrativo no mês n ;
 $RM(n)$ – Reserva Matemática do Ano “ n ”;
 $RM(n + i)$ – Reserva Matemática do Ano “ n ”, mês “ i ”;
 $RMBC$ – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos;
 $RMBC_{Ente}$ – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos relativa ao Ente;
 $RMBC_{Servidor}$ – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos relativa ao Servidor;
 $RMBaC$ – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder;
 $RMBaC_{Servidor}$ – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder relativos ao Servidor;
 $RMBaC_{Ente}$ – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder relativos ao Ente;

$SRB(X_i)^{(12)}$ – Salário real de Benefício mensal do participante X_i ;
 $SRC_i(X_i)^{(12)}$ – Salário real de contribuição mensal do participante X_i ;
 $SRC(X_i)$ – Salário Real de Contribuição anual do participante X_i ;
 $S(n)$ – Salário/provento no período n ;
 $S(x_i, n)$ – Salário/provento de contribuição do participante X_i no período n ;
 $TA\%$ – Percentual limite de gastos administrativo;
 $T.S.R.O$ – Tempo de serviço no regime de origem;
 $T.S.Total$ – Tempo de serviço total;
 $VABF$ – Valor Atual dos Benefícios Futuros;
 $VABF_{Ente}$ – Valor Atual dos Benefícios Futuros relativos ao Ente;
 $VABF_{Servidor}$ – Valor Atual dos Benefícios Futuros relativos ao Servidor;
 $VACF$ – Valor Atual das Contribuições Futuras;
 $VACF_a(X_i)$ – Valor Atual das Contribuições futuras do benefício “a” relativas ao participante X_i ;
 $VACF_a$ – Valor Atual das Contribuições futuras do benefício “a”;
 $VACF_{Ente}$ – Valor Atual das Contribuições Futuras relativas ao Ente;
 $VACF_{Servidor}$ – Valor Atual das Contribuições Futuras relativas ao Servidor;
 $VASF$ – Valor Atual dos Salários Futuros;
 $VMédio$ – Valor Médio do pagamento de compensação previdenciária;
 $\ddot{a}_{x_i}^{cben}$ – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade do participante X_i ;
 $\ddot{a}_x^{cben}$ – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade média ponderada do grupo de servidores inativos;
 $\ddot{a}_x^{cben}$ – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade média ponderada do grupo de servidores inativos;
 $\ddot{a}_x^{cben}$ – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade média ponderada do grupo de servidores inativos;
 $_{/r-xi}\ddot{a}_{xi}^{aa(12)}$ – Renda atuarial mensal, unitária, antecipada, imediata, temporária por $r-x$ anos relativa aos participantes ativos;
 $_{/r-e}Ca_e^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício programado de aposentadoria por tempo de contribuição, idade ou compulsória;
 $_{/r-e}Ci_e^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de aposentadoria por Invalidez;
 $_{/r-e}Cp_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de pensão;
 $_{/r-e}Cs_f_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de salário família;
 $_{/r-e}Csm_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de salário maternidade;
 $_{/r-e}Cad_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de auxílio doença;
 $MM_A(\theta)$ – Média móvel dos gastos com benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” para os últimos 3 anos;
 $FO_A(n)$ – Fundo para oscilação de benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” no ano n ;
 $R_A(n)$ – Receita voltada ao Fundo para Benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” no ano n ;
 $G_A(n)$ – Gasto com benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” no ano n ;
 $\beta(n)$ – Saldo resultante do somatório dos ganhos e perdas atuariais para o ano n ;
 $FO_{cap}(n)$ – Saldo do fundo de oscilação de risco dos benefícios estruturados em capitalização no ano n ;
 G^A – Ganho ou perda relativo a variação de “A”;
 $RM(t)^E$ – Reserva Matemática esperada para o ano t ;
 $RM(t)^R$ – Reserva Matemática realizada no ano t ;
 RM^A – Reserva Matemática calculada com as premissas passadas;
 RM^N – Reserva Matemática calculada com as novas premissas;
 I^E – Rentabilidade dos investimentos esperada para o ano t ;
 I^R – Rentabilidade dos investimentos realizada no ano t ;



Assinado por: Jose Felipin 15/04/2026 14:24:08 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 61/2026

Rolim de Moura/RO, 27 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo

1. A propositura deste projeto tem como finalidade, encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Amortização para o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Rolim de Moura, bem como a regulamentação do custeio da Taxa de Administração da unidade gestora, o Rolim Previ. (Processo nº 40/2026/Rolim Previ).
2. A presente proposta não é apenas uma formalidade administrativa, mas um imperativo constitucional e legal. O artigo 40 da Constituição Federal de 1988 estabelece que o regime de previdência dos servidores públicos deve ser organizado sob bases que garantam o seu equilíbrio financeiro e atuarial. No plano infraconstitucional, a Lei Federal nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 detalham as diretrizes que os entes federativos devem obrigatoriamente seguir para assegurar que os benefícios previdenciários de hoje sejam pagos com a mesma segurança aos servidores que se aposentarão daqui a décadas.
3. O embasamento técnico deste Projeto de Lei advém do Relatório da Avaliação Atuarial de 2026, realizado com data focal em 31/12/2025 pela consultoria especializada Eficaz Consultoria & Assessoria. Referido estudo é um diagnóstico profundo que confronta os ativos acumulados e as receitas futuras (contribuições) com as obrigações totais assumidas pelo Rolim Previ perante os seus 1.224 servidores ativos, 291 aposentados e 86 pensionistas.
4. A referida avaliação apurou um déficit atuarial de R\$ 73.787.531,06. Este montante representa a insuficiência financeira, a valor presente, para honrar a totalidade dos compromissos futuros. É fundamental esclarecer que esse déficit não se confunde com "falta de dinheiro em caixa" imediata, mas sim com uma projeção de longo prazo que indica a necessidade de aportes suplementares para que o fundo previdenciário não se esgote prematuramente.
5. Rolim de Moura avançou na responsabilidade fiscal e previdenciária ao implementar a sua reforma por meio da Lei Complementar nº 343/2025. Em decorrência desse avanço legislativo, o município passou a gozar da prerrogativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

estabelecida pela Portaria MTP nº 1.467/2022, que permite aos entes reformados o equacionamento de seus déficits em prazos mais dilatados, especificamente até o exercício de 2065.

6. O plano de amortização proposto utiliza o método de prazo fixo (40 anos), sendo o mais conservador e seguro do ponto de vista atuarial. Para o exercício de 2026, o aporte anual necessário foi calculado em R\$ 2.146.308,86, a ser repassado em parcelas mensais. Este cronograma de aportes garante a sustentabilidade do fundo sem comprometer abruptamente as finanças do Tesouro Municipal, permitindo uma transição financeira planejada.

7. Outro pilar fundamental deste Projeto de Lei é a regulamentação da Taxa de Administração. Seguindo as novas diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022, fixamos o limite em 2 % sobre o somatório das remunerações dos servidores ativos.

8. É imperativo destacar que o Rolim Previ busca continuamente a excelência em sua gestão, inclusive por meio da adesão ao Pró-Gestão RPPS. A manutenção dessa taxa é vital para que a autarquia possua recursos para capacitação de seus dirigentes, obtenção de certificações institucionais e investimentos em tecnologia de controle. Uma gestão previdenciária profissional reduz riscos de fraudes, melhora a rentabilidade das aplicações financeiras e, consequentemente, contribui para a diminuição do déficit atuarial ao longo do tempo.

9. A fim de conferir segurança jurídica à operação, o Projeto de Lei mantém a autorização para a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia em caso de inadimplência dos aportes. Essa medida é exigida pelos órgãos federais de controle para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento sem o qual o município fica impedido de receber transferências voluntárias da União e de celebrar convênios.

10. Ademais, ressalta-se que os aportes para cobertura de déficit atuarial, por força do artigo 5º desta proposta, não são computados no limite de Despesa com Pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), garantindo que o cumprimento das obrigações previdenciárias não prejudique outros investimentos essenciais em saúde e educação.

11. A aprovação desta matéria é urgente. O equilíbrio do RPPS é o maior seguro social que o servidor de Rolim de Moura possui. Adiar o equacionamento do déficit atuarial significa apenas transferir um custo maior para as futuras gerações e colocar em risco a tranquilidade daqueles que dedicaram sua vida ao serviço público municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

12. Certo do dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, pela necessidade imperativa de manter a regularidade previdenciária do município. A ausência de aprovação tempestiva deste plano de amortização impede a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), documento essencial para que Rolim de Moura- Rondônia continue recebendo transferências voluntárias da União e celebrando convênios fundamentais para a gestão pública.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE Nº 57/2026

"Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rolim de Moura/RO, regulamenta o custeio da Taxa de Administração conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o plano de amortização destinado ao equacionamento do *déficit* atuarial, estabelecido na avaliação atuarial de 2026, realizada no mês de fevereiro de 2026, que será amortizado conforme a tabela do anexo único desta Lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º O *déficit* mencionado no *caput* do artigo anterior será amortizado em 40 (quarenta) anos a contar da vigência desta lei, e será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices e aportes indicados no anexo único da tabela desta Lei poderão ser revistos conforme variação do *déficit* indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta Lei.

Art. 4º O plano de amortização para equacionamento do *déficit* atuarial de **R\$73.787.531,06 (setenta e três milhões setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e seis centavos)**, indicado na avaliação atuarial do exercício de 2026, será amortizado em **40 (quarenta) anos** através de aportes financeiros anuais iniciados em **R\$2.146.308,86 (dois milhões cento e quarenta e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos)**, repassados pelo Poder Executivo ao Rolim Previ em parcelas



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

mensais iniciados em **R\$178.859,08 (cento e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, podendo ser amortizado na sua totalidade a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. Os valores de que trata o *caput* deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do *déficit* atuarial do RPPS do município de Rolim de Moura/RO.

Art. 5º O aporte periódico definido no artigo anterior para cobertura de *déficit* atuarial não será computado na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrarem como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF, todavia quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esses aportes, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.

Art. 6º O Art. 66 da Lei nº 3.317, de 13 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 66 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.~~

~~§ 1º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do Executivo.~~

~~§ 2º A partir do exercício de 2022, o limite de gastos administrativos do Rolim Previ será de 3,0% (três por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolim de Moura relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, e, será destinado exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do Rolim Previ, o qual será transferido através de aportes financeiros anuais, através de guias emitidas pelo Instituto de Previdência Rolim Previ, pagas individualmente pelos seus respectivos órgãos e poderes, devendo ser quitada dentro do exercício, ou seja, até o dia 31/12, conforme definido na Reavaliação Atuarial. [redação dada pela Lei nº 4.003/2021](#)~~

~~§ 3º O Rolim Previ poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração mencionada no parágrafo~~



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

anterior com deliberação do Conselho Deliberativo". [redação dada pela Lei nº 4.489/2024](#)

Art. 66 O limite das despesas administrativas do Rolim Previ é fixado em 2% (dois por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Rolim de Moura, apurado no exercício financeiro anterior, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que serão custeadas pelos Poderes Executivo e Legislativo através de aportes financeiros e repassado ao Rolim Previ em quotas mensais (duodécimos), devendo o repasse ocorrer concomitantemente com o recolhimento das contribuições previdenciárias.

§ 1º Os recursos de que trata o caput serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do RPPS.

§ 2º O repasse dos valores será efetuado pelos Poderes Executivo e Legislativo mediante aportes mensais, conforme cronograma apresentado pelo Rolim Previ no início de cada exercício. Referido documento deverá detalhar o valor total da taxa de administração anual, cuja cobrança se dará por meio de guias específicas expedidas pela autarquia.

§ 3º O valor aportado para o Rolim Previ, também será destinado para:
I - obtenção e manutenção de certificação institucional, a ser obtido no prazo definido no âmbito do manual do Pró-Gestão RPPS, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação para a auditoria de certificação;*
- b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;*
- c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;*
- d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e*

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação; e
II - obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do Rolim Previ, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

- a) preparação, obtenção e renovação da certificação; e*
- b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.*



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

§ 4º Os gastos que excederam ao limite previsto no caput deste artigo, poderão ser supridos pelo Poder Executivo através de aporte anual estipulado por decreto do poder executivo, mediante justificativa e solicitação do Rolim Previ.

§ 5º O Rolim Previ poderá constituir reserva com as sobras dos custeios das despesas do exercício previstas no caput, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 6º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 7º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

§ 8º Os recursos arrecadados para manutenção e melhoria do patrimônio do Rolim Previ devem ser acumulados em fonte distinta daquela destinada ao pagamento de benefícios, garantindo-se a separação e a independência das verbas.

§ 9º A cada exercício os valores indicado no caput, serão revistos conforme variação sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolim de Moura, relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 7º Os aportes de que tratam os artigos anteriores não serão aplicados a anterioridade nonagesimal, conforme dispõe o art. 56, *caput*, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e não serão computados na despesa bruta com pessoal, por não se enquadrarem como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF.

Art. 8º Ocorrendo atraso no repasse, aplicam-se aos aportes previstos nesta lei todo o regramento previsto na Lei nº 3.317, de 13 de junho de 2017, e alterações, relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

Art. 9º Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos aportes previsto nesta Lei, não pagos em suas respectivas datas.

Art. 10 Fica instituído aporte financeiro no valor de **R\$77.373,28 (setenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos),**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

destinado exclusivamente ao custeio do excesso de despesas administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Rolim de Moura - RO.

Parágrafo Único. O recurso será transferido pelo Executivo Municipal em parcela única, com prazo limite de pagamento até 31 de dezembro de 2026, em estrita observância ao Acórdão 339/TCE/RO/2022 (Processo Administrativo nº 2697/TCE/2020).

Art. 11 Revoga a Lei nº 4.654, de 16 de julho de 2025.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura/RO, 27 de abril de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
TABELA – Plano de amortização 2026

n	Ano	Base Cálculo	APORTES	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
1	2026	71.543.628,57	2.146.308,86	68.300.561,73	3.947.772,47	70.102.025,34
2	2027	72.259.064,85	2.890.362,59	70.102.025,34	4.051.897,06	71.263.559,81
3	2028	72.981.655,50	4.123.463,54	71.263.559,81	4.119.033,76	71.259.130,03
4	2029	73.711.472,06	4.157.436,71	71.259.130,03	4.118.777,72	71.220.471,03
5	2030	74.448.586,78	4.199.011,08	71.220.471,03	4.116.543,23	71.138.003,17
6	2031	75.193.072,65	4.241.001,19	71.138.003,17	4.111.776,58	71.008.778,57
7	2032	75.945.003,37	4.283.411,20	71.008.778,57	4.104.307,40	70.829.674,76
8	2033	76.704.453,41	4.326.245,32	70.829.674,76	4.093.955,20	70.597.384,65
9	2034	77.471.497,94	4.369.507,77	70.597.384,65	4.080.528,83	70.308.405,71
10	2035	78.246.212,92	4.413.202,85	70.308.405,71	4.063.825,85	69.959.028,72
11	2036	79.028.675,05	4.457.334,88	69.959.028,72	4.043.631,86	69.545.325,70
12	2037	79.818.961,80	4.501.908,22	69.545.325,70	4.019.719,83	69.063.137,30
13	2038	80.617.151,42	4.546.927,31	69.063.137,30	3.991.849,34	68.508.059,33
14	2039	81.423.322,93	4.592.396,58	68.508.059,33	3.959.765,83	67.875.428,58
15	2040	82.237.556,16	4.638.320,55	67.875.428,58	3.923.199,77	67.160.307,81
16	2041	83.059.931,72	4.684.703,75	67.160.307,81	3.881.865,79	66.357.469,85
17	2042	83.890.531,04	4.731.550,79	66.357.469,85	3.835.461,76	65.461.380,82
18	2043	84.729.436,35	4.778.866,30	65.461.380,82	3.783.667,81	64.466.182,33
19	2044	85.576.730,71	4.826.654,96	64.466.182,33	3.726.145,34	63.365.672,71
20	2045	86.432.498,02	4.874.921,51	63.365.672,71	3.662.535,88	62.153.287,09
21	2046	87.296.823,00	4.923.670,72	62.153.287,09	3.592.459,99	60.822.076,36
22	2047	88.169.791,23	4.972.907,43	60.822.076,36	3.515.516,01	59.364.684,94
23	2048	89.051.489,14	5.022.636,51	59.364.684,94	3.431.278,79	57.773.327,23
24	2049	89.942.004,03	5.072.862,87	57.773.327,23	3.339.298,31	56.039.762,67
25	2050	90.841.424,07	5.123.591,50	56.039.762,67	3.239.098,28	54.155.269,45
26	2051	91.749.838,32	5.174.827,41	54.155.269,45	3.130.174,57	52.110.616,61
27	2052	92.667.336,70	5.226.575,69	52.110.616,61	3.011.993,64	49.896.034,57
28	2053	93.594.010,07	5.278.841,44	49.896.034,57	2.883.990,80	47.501.183,92
29	2054	94.529.950,17	5.331.629,86	47.501.183,92	2.745.568,43	44.915.122,49
30	2055	95.475.249,67	5.384.946,16	44.915.122,49	2.596.094,08	42.126.270,41
31	2056	96.430.002,16	5.438.795,62	42.126.270,41	2.434.898,43	39.122.373,22
32	2057	97.394.302,19	5.493.183,58	39.122.373,22	2.261.273,17	35.890.462,82
33	2058	98.368.245,21	5.548.115,41	35.890.462,82	2.074.468,75	32.416.816,16
34	2059	99.351.927,66	5.603.596,57	32.416.816,16	1.873.691,97	28.686.911,57
35	2060	100.345.446,94	5.659.632,53	28.686.911,57	1.658.103,49	24.685.382,53



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

36	2061	101.348.901,41	5.716.228,86	24.685.382,53	1.426.815,11	20.395.968,78
37	2062	102.362.390,42	5.773.391,14	20.395.968,78	1.178.887,00	15.801.464,63
38	2063	103.386.014,32	5.831.125,06	15.801.464,63	913.324,66	10.883.664,23
39	2064	104.419.874,47	5.889.436,31	10.883.664,23	629.075,79	5.623.303,72
40	2065	105.464.073,21	5.948.330,67	5.623.303,72	325.026,95	0



Assinado por: ALDAIR JULIO PEREIRA 08/05/2026 10:15:14
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL

Rolim de Moura – RO

Instituto de Previdência Social do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2025

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 30/04/2026

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	METODOLOGIA.....	3
3	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	3
3.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS	4
3.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	5
3.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE.....	5
4	ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS E EXECUTADAS.....	6
4.1	ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2023.....	7
4.2	ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2024.....	8
4.3	ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2025.....	9
5	PARECER	10

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório de gestão atuarial foi elaborado a fim de cumprir a exigência da Secretaria da Previdência, do Governo Federal, para a obtenção da certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, denominado como Pró-Gestão RPPS da Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017.

O mencionado Programa visa incentivar melhores práticas de gestão, permitindo o monitoramento e gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolim de Moura em relação aos resultados atuariais, planos de custeio e projeções. Como consequência desta finalidade, este relatório objetiva levar informações compreendidas nas Avaliações Atuariais, relativas aos três últimos exercícios (2023, 2024 e 2025), com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

2 METODOLOGIA

Utilizou-se os dados do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial, para os anos-base de 2023, 2024 e 2025 e o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR para as receitas e despesas executadas.

3 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores, na composição do grupo segurado e no alcance da meta atuarial.

3.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 1 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	2023	2024	2025
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	212.808.651,74	228.013.756,58	169.880.765,87
Valor atual dos Benefícios Futuros	333.844.153,82	336.884.015,21	338.380.812,58
Valor Atual das Contribuições Futuras	121.035.502,08	108.870.258,63	168.500.046,72
ENTE	65.240.407,28	58.683.112,73	90.824.687,68
SERVIDOR	55.795.094,80	50.187.145,89	77.675.359,04
Provisão para benefícios concedidos	142.014.868,50	147.435.037,19	176.056.079,53
Valor atual dos Benefícios Futuros	143.049.169,44	148.301.036,27	181.543.048,86
Valor atual das contribuições Futuras	1.034.300,94	865.999,08	5.486.969,33
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	1.034.300,94	865.999,08	5.486.969,33
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	171.964.560,26	204.655.734,07	240.238.271,81
Acordos Previdenciários	7.633.857,91	6.889.091,35	6.144.324,79
Compensação	28.613.599,40	27.510.641,11	25.766.717,74
RESULTADO	-146.611.502,68	-136.393.327,24	-73.787.531,06
Plano de Amortização em Lei	146.811.361,93	145.097.390,60	125.203.596,59
RESULTADO Pós Plano de Amortização	199.859,26	8.704.063,36	51.416.065,54

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 2 - Variações das Contas

	2024-2023	2025-2024
Provisão para benefícios a conceder	7,14%	-25,50%
Valor atual dos Benefícios Futuros	0,91%	0,44%
Valor Atual das Contribuições Futuras	-10,05%	54,77%
ENTE	-10,05%	54,77%
SERVIDOR	-10,05%	54,77%
Provisão para benefícios concedidos	3,82%	19,41%
Valor atual dos Benefícios Futuros	3,67%	22,42%
Valor atual das contribuições Futuras	-16,27%	533,60%
ENTE	-	-
SERVIDOR	-16,27%	533,60%
ATIVOS DO PLANO		
Fundos de Investimento	19,01%	17,39%
Acordos Previdenciários	-9,76%	-10,81%
Compensação	-3,85%	-6,34%
RESULTADO	-6,97%	-45,90%
Plano de Amortização em Lei	-1,17%	-13,71%

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 3 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2023	2024	2025
	-	-	-
<i>Ativos</i>	1.127	1.087	1.224
<i>Aposentados</i>	243	260	291
<i>Pensionistas</i>	82	83	86
<i>Média Salarial Ativos</i>	3.102,05	3.368,69	3.702,60
<i>Média Proventos Inativos</i>	3.187,70	3.199,29	3.831,07
<i>Média Pensões</i>	2.211,42	2.172,56	2.399,16
<i>Idade Média Ativos</i>	47,21	48,10	46,57
<i>Idade Média Aposentados</i>	63,73	64,03	64,48
<i>Idade Média Pensionistas</i>	54,48	55,99	56,26
<i>Idade Projetada de Aposentadoria</i>	59,12	60,22	62,86

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 4 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2024-2023	2025-2024
<i>Ativos</i>	-3,55%	12,60%
<i>Aposentados</i>	7,00%	11,92%
<i>Pensionistas</i>	1,22%	3,61%
<i>Média Salarial Ativos</i>	8,60%	9,91%
<i>Média Proventos Inativos</i>	0,36%	19,75%
<i>Média Pensões</i>	-1,76%	10,43%
<i>Idade Média Ativos</i>	1,89%	-3,17%
<i>Idade Média Aposentados</i>	0,47%	0,70%
<i>Idade Média Pensionistas</i>	2,78%	0,48%
<i>Idade Projetada de Aposentadoria</i>	1,86%	4,39%

3.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos três exercícios, extraindo as informações do relatório da Política de Investimentos, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rolim de Moura alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial em todos os exercícios analisados.

Tabela 5 – Rentabilidade dos últimos três exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2023	9,75%	12,60%
31/12/2024	10,18%	11,29%
31/12/2025	9,54%	11,78%

JUSTIFICATIVA DAS VARIAÇÕES:

A análise comparativa dos resultados atuariais evidencia uma evolução no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Rolim de Moura, com redução consistente do déficit atuarial ao longo dos exercícios analisados. Nesse contexto, observa-se que o plano de amortização vigente se mostra suficiente para o equacionamento integral do déficit, indicando, inclusive, a possibilidade de sua revisão, uma vez que os valores atualmente praticados se apresentam superiores à necessidade de financiamento do passivo atuarial. Esse resultado está associado, principalmente, às medidas decorrentes da reforma previdenciária, ao ingresso de novos servidores e ao desempenho dos fundos de investimentos, fatores que contribuíram para o fortalecimento do equilíbrio atuarial do regime.

Adicionalmente, observa-se o impacto da rentabilidade dos investimentos, com o atingimento da meta atuarial nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, o que favoreceu o crescimento das reservas garantidoras. A performance dos ativos demonstra a relevância da gestão eficiente dos recursos previdenciários para a manutenção da sustentabilidade do regime no longo prazo.

Outros fatores também contribuíram para a evolução do resultado, tais como a revisão de premissas atuariais mais aderentes à realidade demográfica e econômica, a adequação do plano de custeio e o aprimoramento das práticas de gestão previdenciária. Destacam-se, ainda, o maior controle na concessão de benefícios e no fluxo de despesas, bem como, no âmbito das hipóteses financeiras, eventuais ajustes na taxa de juros atuarial.

4 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS E EXECUTADAS

A seguir, são demonstradas as receitas e despesas estimadas em comparação com as executadas, conforme cada Avaliação Atuarial do respectivo ano. Os valores estimados são baseados nas Projeções Atuariais realizadas no exercício anterior, enquanto os valores executados são obtidos a partir do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR.

4.1 ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2023

Tabela 6 – Projetado x Executado de 2023

	Projetadas para 2023	Executadas em 2023	DIFERENÇA (exec. – proj.)
Base de Cálculo da Contribuição Normal	43.440.027,12	47.342.936,76	3.902.909,64
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - Receitas	691.592,31	0,00	-691.592,31
Contribuições dos Aposentados	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Receber	691.592,31	0,00	-691.592,31
BENEFÍCIOS A CONCEDER - Receitas	14.574.119,23	15.767.300,77	1.193.181,54
Contribuição do Ente	5.836.159,19	7.749.924,39	1.913.765,20
Contribuição dos Segurados Ativos	5.050.641,66	6.628.011,13	1.577.369,47
Contribuição dos Aposentados	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Receber	322.625,43	0,00	-322.625,43
Plano de Amortização do Déficit Atuarial em lei	3.364.692,95	0,00	-3.364.692,95
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	1.376.960,49	1.376.960,49
Outras Receitas	0,00	12.404,76	12.404,76
TOTAL DAS RECEITAS	15.265.711,54	15.767.300,77	501.589,23
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - Despesas	9.879.890,09	10.631.718,58	751.828,49
Aposentadorias Programadas	3.064.725,29	8.371.815,49	5.307.090,20
Aposentadorias Especiais de Professores	2.811.538,10	0,00	-2.811.538,10
Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias por Invalidez	1.719.011,88	0,00	-1.719.011,88
Pensões por Morte	2.284.614,82	2.259.903,09	-24.711,73
Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER - Despesas	4.608.934,70	1.228.280,20	-3.380.654,50
Aposentadorias Programadas	2.994.163,58	0,00	-2.994.163,58
Aposentadorias Especiais de Professores	1.275.368,81	0,00	-1.275.368,81
Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte de Servidores em Atividade	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte de Aposentados	339.402,31	0,00	-339.402,31
Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	1.228.280,20	1.228.280,20
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	14.488.824,79	11.859.998,78	-2.628.826,01
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	776.886,73	17.686.779,95	16.909.893,22

No exercício de 2023, o RPPS apresentou desempenho financeiro superior ao projetado, com receitas realizadas R\$ 501.589,23 acima da estimativa e despesas executadas R\$ 2.628.826,01 abaixo do valor previsto. Foi apurado superávit financeiro no período, superando a expectativa inicial em R\$ 16.909.893,22.

4.2 ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2024

Tabela 7– Projetado x Executado de 2024

	Projetadas para 2024	Executadas em 2024	DIFERENÇA (exec. – proj.)
Base de Cálculo da Contribuição Normal	45.141.562,73	52.666.182,32	7.524.619,59
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - Receitas	708.556,80	899.664,20	191.107,40
Contribuições dos Aposentados	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Receber	708.556,80	899.664,20	191.107,40
BENEFÍCIOS A CONCEDER - Receitas	20.206.737,01	18.636.285,34	-1.570.451,67
Contribuição do Ente	6.160.334,02	8.621.454,05	2.461.120,03
Contribuição dos Segurados Ativos	5.360.208,38	7.373.265,49	2.013.057,11
Contribuição dos Aposentados	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Receber	466.336,50	899.664,20	433.327,70
Plano de Amortização do Déficit Atuarial em lei	8.219.858,10	0,00	-8.219.858,10
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	1.506.995,49	1.506.995,49
Outras Receitas	0,00	234.906,11	234.906,11
TOTAL DAS RECEITAS	20.915.293,80	19.535.949,54	-1.379.344,26
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - Despesas	11.809.279,94	13.111.203,45	1.301.923,51
Aposentadorias Programadas	4.486.741,49	9.686.495,26	5.199.753,77
Aposentadorias Especiais de Professores	2.629.187,24	0,00	-2.629.187,24
Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias por Invalidez	2.632.663,57	0,00	-2.632.663,57
Pensões por Morte	2.060.687,64	3.379.710,61	1.319.022,97
Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	44.997,58	44.997,58
BENEFÍCIOS A CONCEDER - Despesas	7.772.275,06	1.459.890,57	-6.312.384,49
Aposentadorias Programadas	5.613.929,49	0,00	-5.613.929,49
Aposentadorias Especiais de Professores	1.712.174,50	0,00	-1.712.174,50
Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte de Servidores em Atividade	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte de Aposentados	446.171,06	0,00	-446.171,06
Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	44.997,58	44.997,58
Outras Despesas	0,00	1.414.892,99	1.414.892,99
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	19.581.555,00	14.571.094,02	-5.010.460,98
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	1.333.738,81	24.703.340,67	23.369.601,86

No exercício de 2024, o RPPS de Rolim de Moura apresentou desempenho financeiro favorável, com receitas realizadas R\$ 1.379.344,26 abaixo do previsto e despesas executadas R\$ 5.010.460,98 igualmente inferiores ao valor estimado. Ainda assim, foi apurado superávit financeiro no período, evidenciando que a redução das despesas superou a frustração de receitas e contribuiu para um resultado positivo.

4.3 ANÁLISE DO EXERCÍCIO DE 2025

Tabela 8 – Projetado x Executado de 2025

	Projetadas para 2025	Executadas em 2025	DIFERENÇA (exec. – proj.)
Base de Cálculo da Contribuição Normal	49.585.465,41	56.097.869,66	6.512.404,25
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - Receitas	197.703,30	107.760,36	-89.942,94
Contribuições dos Aposentados	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Receber	197.703,30	107.760,36	-89.942,94
BENEFÍCIOS A CONCEDER - Receitas	20.555.236,09	26.930.929,54	6.375.693,45
Contribuição do Ente	6.412.790,73	17.288.880,18	10.876.089,45
Contribuição dos Segurados Ativos	5.562.783,95	7.853.026,77	2.290.242,82
Contribuição dos Aposentados	0,00	0,00	0,00
Contribuição dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Receber	359.803,30	107.760,36	-252.042,94
Plano de Amortização do Déficit Atuarial em lei	8.219.858,10	0,00	-8.219.858,10
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	0,00	1.644.823,59	1.644.823,59
Outras Receitas	0,00	36.438,64	36.438,64
TOTAL DAS RECEITAS	20.752.939,38	27.038.689,90	6.285.750,52
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - Despesas	12.695.211,03	15.185.525,42	2.490.314,39
Aposentadorias Programadas	5.046.930,06	12.613.189,05	7.566.258,99
Aposentadorias Especiais de Professores	3.197.022,54	0,00	-3.197.022,54
Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias por Invalidez	2.406.273,23	0,00	-2.406.273,23
Pensões por Morte	2.044.985,20	2.569.279,44	524.294,24
Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	3.056,93	3.056,93
BENEFÍCIOS A CONCEDER - Despesas	4.809.781,65	1.706.677,11	-3.103.104,55
Aposentadorias Programadas	2.957.779,81	0,00	-2.957.779,81
Aposentadorias Especiais de Professores	1.402.211,44	0,00	-1.402.211,44
Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias por Invalidez	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte de Servidores em Atividade	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte de Aposentados	449.790,40	0,00	-449.790,40
Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	3.056,93	3.056,93
Outras Despesas	0,00	1.703.620,18	1.703.620,18
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	17.504.992,68	16.892.202,52	-612.790,16
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	3.247.946,70	26.121.298,82	22.873.352,12

No exercício de 2025, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Rolim de Moura apresentou receitas realizadas R\$ 6.285.750,52 acima do previsto, enquanto as despesas executadas ficaram R\$ 612.790,16 abaixo do montante projetado. Esse desempenho assegurou a apuração de superávit financeiro no período, em patamar superior ao inicialmente estimado.

Na análise conjunta dos exercícios de 2023 a 2025, verifica-se a manutenção de resultados financeiros superavitários em todos os períodos. Em 2023, as receitas superaram as estimativas, enquanto as despesas executadas ficaram abaixo do montante projetado, resultando em superávit no exercício. Em 2024, por sua vez, tanto as receitas quanto as despesas ficaram abaixo dos valores projetados, com redução mais acentuada destas, o que contribuiu para o resultado positivo. Já em 2025, observa-se a combinação de receitas superiores às estimativas e despesas inferiores ao previsto, reforçando o desempenho favorável.

De forma consolidada, os resultados evidenciam equilíbrio na gestão financeira do regime e capacidade recorrente de geração de superávits, contribuindo para a sustentabilidade no longo prazo.

5 PARECER

No que se refere aos resultados das avaliações atuariais dos exercícios analisados, verifica-se a redução do déficit atuarial ao longo do período, sendo que a condição superavitária é observada após plano de amortização vigente. Tal cenário é influenciado, sobretudo, pelas medidas decorrentes da reforma previdenciária, pelo desempenho dos fundos de investimentos e pelo ingresso de novos servidores, fatores que contribuíram para a melhoria do resultado atuarial. Nesse contexto, observa-se, ainda, que o plano de amortização vigente pode ser revisado, tendo em vista que os valores atualmente praticados se mostram superiores à necessidade de financiamento do passivo atuarial.

A análise das receitas e despesas projetadas e executadas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 evidencia a ocorrência de resultados financeiros superavitários em todos os períodos, indicando equilíbrio entre ingressos e dispêndios do fundo previdenciário. Ressalta-se, ainda, o atingimento da meta atuarial em todos os exercícios analisados, o que reforça o crescimento das reservas e a solidez do regime.

Ainda assim, recomenda-se o monitoramento contínuo dos fluxos financeiros e das hipóteses atuariais, com vistas a assegurar a manutenção da solvência e a conformidade com as exigências normativas.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão atuarial no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social constitui um processo contínuo de aperfeiçoamento, voltado à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. O acompanhamento sistemático dos resultados, da composição da massa segurada, das premissas adotadas e da aderência das projeções é essencial para garantir a sustentabilidade do RPPS e o cumprimento de suas obrigações previdenciárias.

Por fim, espera-se que o presente parecer técnico contribua para a tomada de decisões e para o contínuo aprimoramento da gestão atuarial do RPPS de Rolim de Moura.

30 de abril de 2026.

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454



Assinado por: Jose Felipin 08/05/2026 09:47:49 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16ⁱ da Lei Complementar nº 101/2000, emite-se a presente estimativa de impacto orçamentário/financeiro.

OBJETO

Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolim de Moura.

CONSIDERAÇÕES

O Plano de Amortização para equacionamento do déficit previdenciário apurou o valor de **R\$ 73.787.531,06** a ser amortizado em 40 anos em aportes financeiros anuais ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rolim de Moura – Rolim Previ. Para os o exercício em vigor e os dois exercícios subsequentes, os valores serão conforme Tabela 1.

Tabela 1 - ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Discriminação	2026	2027	2028
Aporte Amortização do Déficit Atuarial	2.146.308,86	2.890.362,59	4.123.463,54
Aporte Excesso Custeio Administrativo	77.373,28	-	-
SUBTOTAL	2.225.708,14	2.890.362,59	4.123.463,54

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2026: Valor informado no Cálculo Atuarial (Tabela 31 – Plano de amortização recomendado), pág. 40 do relatório é de R\$ 2.146.308,86, a ser pago através de aporte financeiro anual até o mês de dezembro de 2025 em outras despesas correntes intra-orçamentárias.

Para os anos de 2027 e 2028: Valor informado no Cálculo Atuarial (Tabela 31 – Plano de amortização recomendado, pág. 40) do relatório são de R\$ 2.890.362,59 e R\$ 4.123.463,54, respectivamente, a ser pago através de aportes financeiros anuais até o mês de dezembro de cada exercício em outras despesas intra-orçamentárias.

CONCLUSÃO

O Relatório da Avaliação Atuarial, elaborado pela Empresa Eficaz Consultoria e Assessoria, apresentou e recomendou o valor em aporte para o exercício de 2026 na ordem de **R\$ 2.146.308,86** ao Instituto de Previdência Municipal Rolim Previ. Ainda, foi apurado o valor de **R\$ 77.373,28** a título de excesso no custeio administrativo do Instituto de Previdência no exercício de 2025, perfazendo o total de **R\$ 2.225.708,14**.



No Orçamento Público Municipal do exercício de 2026 foi destinado o valor de **R\$ 6.640.450,05** para cobertura do déficit atuarial do RPPS, conforme imagem abaixo, saldo orçamentário este que supera em **R\$ 4.414.741,91** o valor definido no cálculo atuarial para equacionamento do déficit previdenciário do Instituto de Previdência. Para os exercícios subsequentes os valores orçamentários destinados ao aporte financeiro para cobrir o déficit previdenciário serão previstos nas respectivas peças orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de RONDÔNIA
Exercício: 2026
Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária
MAIO ATÉ MAIO
Anexo TC - 05

R\$ 1,00									
Red.	Nat.	Programática	Fonte	Dotação	Crédito	Reservado	Empenhado	Liquidado	Pago
		Despesa		Fixada	Suplementar	No Período	No Período	No Período	No Período
				Autorizada	Anulações	Até o Período	Até o Período	Até o Período	Até o Período
		02.008.04.129.0031.2236 - APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA E DE RECEITAS		6.640.450,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				6.640.450,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									6.640.450,05
134	O	3.3.91.97.00.00 - AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APOORTE PERIÓDICO	1500000	5.613.109,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	5.613.109,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									5.613.109,86
134	O	3.3.91.97.00.00 - AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APOORTE PERIÓDICO	1501000	1.027.340,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0	1.027.340,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									1.027.340,19
		Totais		6.640.450,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				6.640.450,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.640.450,05

*Para o nível de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

06/05/2026 - 11:06:59

Ressalta-se que o aporte para cobertura do déficit atuarial junto ao Instituto de Previdência não faz parte do computo do índice de despesa com pessoal da Administração Pública Municipal.

Rolim de Moura, 06 de maio de 2026.

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Economista
CORECON/RO: 566
Matrícula: 6620



PREMISSAS E METODOLOGIAS

ⁱ **Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.



Assinado por: TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI 06/05/2026 12:57:32
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a despesa a ser criado no **Projeto de Lei nº 57/2026** que dispõe: "*Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rolim de Moura/RO, regulamenta o custeio da Taxa de Administração conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022*", apresentado por meio da **Mensagem nº 61/2026**, tem a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, atende ao que preconiza o Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 16.

[...]

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Atenciosamente,

Rolim de Moura/RO, 07 de maio de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Assinado por:

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
***.414.512-**

 07/05/2026 11:26
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendente do ROLIM PREVI

Assinado por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
ALDAIR JULIO PEREIRA



08/05/2026 10:16:13

MANIFESTAÇÃO Nº 068/2026-CGM

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de orientar e subsidiar a análise do processo em questão.

Aportou à esta Controladoria-Geral, para manifestação, o Processo Administrativo Rolim Previ nº 40/2026, da Minuta do Projeto de Lei para homologação do estudo atuarial, afim de equalizar o déficit atuarial, assegurando o equilíbrio financeiro atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.

No processo foi possível verificar os seguintes documentos:

- Avaliação Atuarial – Exercício de 2025;
- Nota Técnica Atuarial;
- Plano de Amortização do Déficit;
- Minuta do Projeto de Lei;
- Atas de aprovação dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos.
- Impacto Orçamentário e financeiro
- Declaração do ordenador de despesas

Conforme consta na Avaliação Atuarial com data focal de 31/12/2025, elaborada pela empresa Eficaz Consultoria, o **déficit atuarial apurado** foi de **R\$ 73.787.531,06**, valor que representa uma melhora em relação ao estudo anterior (R\$ **136.393.327,24**).

O plano propõe a amortização do déficit em parcelas anuais, com aporte financeiro de R\$ 2.146.308,86 para o exercício de 2026 (parcelas mensais de R\$ 178.859,08), valor inferior ao anteriormente projetado (R\$ 6.574.703,02), resultando em economia ao município. O valor do aporte encontra-se previsto nas leis

orçamentárias (PPA, LDO e LOA), garantindo compatibilidade com o planejamento financeiro do município.

Diante do exposto, e ainda considerando que, as justificativa apresentadas nos documentos apensados ao processo em questão, estão devidamente embasadas em leis e normas diretoras quanto ao assunto e que todos os requisitos estão sendo observados pelo ordenador da despesa, **não vislumbramos óbice** quanto ao proposto pelo projeto.

Entendendo que deve-se continuar a tramitação e aprovação do Projeto de Lei que homologa o Cálculo Atuarial do exercício de 2026 e institui o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Rolim Previ.

O presente parecer visa atender ao princípio da legalidade, da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal e previdenciária do município.

Rolim de Moura/RO, 07 de Maio de 2026.

ARETUZA COSTA LEITÃO
Controladora-Geral do Município
Portaria nº 019/2021



Assinado por: ARETUZA COSTA LEITÃO 07/05/2026 11:41:24
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
